

LEI Nº 8629/2014

(Vide regulamentação dada pelos Decretos nº 38955/2024 e nº 38956/2024) (Vide Lei nº 8863/2015 e Leis Complementares nº 71/2018, nº 80/2022, nº 81/2022 e nº 84/2022)



# DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

> Seção I Da Abrangência da Lei

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo do Município de Salvador, sob o regime jurídico estatutário previsto na Lei Complementar nº 1, de 15 de março de 1991, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Os dispositivos deste Plano de Cargos e Vencimentos não se aplicam aos servidores do Grupo Magistério Público Municipal, do Grupo Profissionais de Saúde e do Grupo Procuradoria, por estarem submetidos à legislação específica.

#### Seção II Dos Princípios e Diretrizes

Art. 2º O Plano de Cargos e Vencimentos, instituído por esta Lei, tem por objetivo a valorização do servidor através da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional, associando a evolução funcional a um sistema permanente de capacitação e avaliação, como forma de melhorar a gestão pública, a eficiência, a eficiência, a eficiência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, fundamentadas nos princípios e diretrizes de:

- I mérito, como princípio norteador para desenvolvimento no cargo efetivo;
- II concurso público de provas ou provas e títulos, como única forma de ingresso no serviço público para o exercício de cargo de provimento efetivo;
- III adoção de uma sistemática de remuneração harmônica e justa, que associe capacitações, avaliações e progressões periódicas, permitindo a valorização da contribuição de cada servidor para o alcance das metas e objetivos institucionais:
  - IV flexibilidade, importando na garantia da permanente atualização deste Plano e adequação às necessidades e condições orçamentárias do Município;
  - V gestão partilhada, entendida como a participação de seus integrantes na formulação e gestão deste Plano, através de mecanismos legitimamente constituídos;
- VI educação permanente, como pré-requisito para progressão funcional, com oferta contínua de capacitação aos servidores municipais, voltada para o desenvolvimento das suas potencialidades e habilidades profissionais, bem como para a melhoria da eficiência da máquina pública e da qualidade dos serviços prestados à população;



- VII promoção da mudança cultural quanto à condução do trabalho, voltada para a produtividade e resultados alinhados com o planejamento estratégico municipal;
- VIII avaliação de desempenho e aquisição de competências, como processo pedagógico focado no desenvolvimento profissional e institucional;
- IX habilitação dos gestores, através de um instrumento de administração estratégica de seu Capital Humano;
- X compromisso solidário, compreendendo que o Plano é um instrumento firmado entre os gestores e servidores em prol do profissionalismo, da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;
- XI reconhecimento dos saberes não instituídos, resultante da atuação profissional no exercício das atribuições do cargo, como importante fator para a evolução funcional.

Seção III Dos Conceitos

#### Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se:

- I Servidor Público: pessoa legalmente investida em cargo público;
- II Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades específicas, criado por lei, em número certo, denominação própria e pagamento pelos cofres do Município;
- III Grupo: conjunto de cargos da mesma natureza ocupacional;
- IV Área de Qualificação: formação profissional e/ou conjunto de conhecimentos e habilidades de natureza genérica ou especializada, necessários ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho;
- V Área de Atuação: campo de atuação da área de qualificação, relacionado às habilidades de natureza específicas inerentes ao cargo ocupado;
- VI Nível: unidade que identifica o valor integrante do nível de vencimento da Tabela de Vencimentos, representado por algarismos arábicos;
- VII Vencimento: retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo efetivo exercício do cargo, com valor fixado em lei;
- VIII Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à realização das atividades relacionadas ao cargo e suas áreas de qualificação e/ou atuação;
- IX Conhecimento: informação adquirida através de estudos ou pela experiência que uma pessoa utiliza;
- X Habilidade: capacidade de realizar uma tarefa ou um conjunto de tarefas em conformidade com determinados padrões exigidos pela instituição;
- XI Atitude: a intensidade de envolvimento e comprometimento da pessoa;
- XII Avaliação de Desempenho: monitoramento sistemático do conjunto de atividades e resultados desenvolvidos no exercício funcional dos servidores, bem como seus conhecimentos, comportamentos, habilidades e atitudes no processo de trabalho;
  - XIII Desempenho: performance do servidor no exercício do conjunto de atividades, resultados e atribuições inerentes ao cargo e à função que ocupa;
  - XIV Progressão: evolução do servidor municipal no cargo que ocupa, em razão de mérito ou de aquisição de competências individuais atribuídas ao cargo;
  - XV Quadro de Pessoal: conjunto de cargos efetivos, de cargos em extinção, de cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da estrutura da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município;
  - XVI Plano de Desenvolvimento de Pessoas: conjunto de ações de capacitação e desenvolvimento de competências de forma contínua, que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades do servidor, com vistas ao seu



aprimoramento funcional e pessoal;

- XVII Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- XVIII Remuneração: vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, de caráter permanente ou temporário, estabelecidas em lei;
- XIX Remuneração Mínima: o vencimento do cargo acrescido da gratificação por avanço de competências;
- XX Vantagem Pessoal: valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor, com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em lei;
  - XXI Transformação: ato de dar nova denominação ao cargo, sem alterações de atribuições e grau de instrução;
- XXII Avaliação de Cargos de Provimento Efetivo: método objetivo e analítico, a partir de identificação de fatores relacionados diretamente com a natureza dos cargos, observando-se os requisitos de escolaridade, experiência e complexidade, visando à definição da hierarquia dos cargos que compõem os grupos ocupacionais.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Seção I Da Estrutura do Plano

Art. 4º O Plano de Cargos e Vencimentos ora instituído é composto por:

- I Quadro de Pessoal Anexo I;
- II Correlação de Cargos Anexo II;
- III Descrição de Cargos Anexo III;
- IV Tabela de Vencimentos Anexo IV;
- V Tabela de Gratificação por Avanço de Competências Anexo V;
- VI Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VI:
- VII Tabela de Vencimentos das Funções de Confiança Anexo VII.

Parágrafo Único - Integram a Descrição de Cargos, na forma do Anexo III a que se refere o inciso III deste artigo: o Cargo, a Área de Qualificação, o Grupo e as Áreas de Atuação, o Objetivo do Cargo; as Principais Atribuições, o Perfil do Cargo, os Pré-Requisitos de Escolaridade, os Conhecimentos Básicos e Adicionais para o desenvolvimento profissional, a Avaliação de Desempenho e seus Locais de Lotação.

Art. 5º Os Quadros de Pessoal da Administração Direta, das Autarquias e Fundações são constituídos de cargos em provimento efetivo, cargos em comissão e funções de confiança, na forma do Anexo I desta Lei.

Seção II Dos Cargos de Provimento Efetivo



Art. 6º Os cargos de provimento efetivo que integram este Plano são organizados da seguinte forma:

**NÍVEL SUPERIOR** 

GRUPO - ESPECIALISTA

Cargo: Especialista em Políticas Públicas

Área de Qualificação de:

Especialista em Políticas Públicas

GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Cargo: Analista de Planejamento e Serviços Municipais

Área de Qualificação de: Analista em Defesa Civil

Analista Sócio- Urbano-Ambiental

Analista Socio- Urbano-Ambiental Analista em Trânsito e Transporte

GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Cargo: Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais

Área de Qualificação de:

Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais

Cargo: Fiscal de Serviços Municipais

Área de Qualificação de: Fiscal de Serviços Municipais

GRUPO - GESTÃO

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal

Área de Qualificação de:

Analista em Arquivologia

Analista em Biblioteconomia

Analista em Comunicação

Analista em Comunicação Visual

Analista em Contabilidade Financeira

Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal

Analista em Estatística

Analista em Gestão de Pessoas

Analista em Serviços Administrativos

Analista em Suprimentos

Analista Jurídico

GRUPO - SOCIOCULTURAL

Cargo: Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal

Área de Qualificação de:



Analista em Educação Social Analista em Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário Analista em Pedagogia Analista em Sociologia

GRUPO - FISCO

Cargo: Analista Fazendário Auditor Fazendário (Redação dada pela Lei nº 9808/2024)

Área de Qualificação de: Administração Tributária

Imobiliária

Cargo: Auditor Fiscal Área de Qualificação de: Administração Tributária Tecnologia da Informação

Cargo: Auditor Interno Área de Qualificação de: Auditor Interno

NÍVEL TÉCNICO

GRUPO - TÉCNICO

Cargo: Técnico- Administrativo Municipal

Área de Qualificação de: Técnico Administrativo Técnico em Contabilidade

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais

Área de Qualificação de:

Técnico-Agrícola

Técnico em Agrimensura

Técnico em Desenho

Técnico em Edificações

Técnico em Estradas

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Eletrotécnica

Técnico em Pavimentação

Técnico em Segurança do Trabalho

Técnico em Trânsito e Transporte

NÍVEL MÉDIO

GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Cargo: Agente de Trânsito e Transporte



Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte

Cargo: Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança

Área de Qualificação de:

Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança

Cargo: Agente de Fiscalização Municipal

Área de Qualificação de:

Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos

GRUPO - SERVICO DE PROTEÇÃO

Cargo: Guarda-Civil Municipal Área de Qualificação de:

Guarda- Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão Guarda- Municipal de Proteção ao Patrimônio Público

Cargo: Agente de Salvamento Aquático Área de Qualificação de:

Agente de Salvamento Aquático

GRUPO - ADMINISTRATIVO

Cargo: Agente Administrativo Municipal

Área de Qualificação de:

Agente Administrativo Municipal

GRUPO - FISCO

Cargo: Agente Fazendário Área de Qualificação de: Assistente Fazendário

Assistente de Tributação

Art. 7 Anualmente, até o último dia útil do 1º semestre, serão fixados em lei, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo, os quantitativos de cargos efetivos, em conformidade com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com base em proposta da Secretaria responsável pela política de Gestão de Pessoas do Município.

# Seção III Dos Cargos em Comissão e Das Funções de Confiança

Art. 2º Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, a que são inerentes as atividades de planejamento, supervisão, controle, direção e assessoramento, nos diversos níveis da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador, são os constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos em comissão são agrupados em graus, identificados por algarismos arábicos. (Revogado pela Lei Complementar nº 69/2017)

Art. 9º Os cargos em comissão da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais são distribuídos nos graus de 50 (cinquenta) a 58 (cinquenta e oito), de acordo com as seguintes características e perfil profissional correspondente as suas exigências:



- I Crau 50 Atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal ou de autoridade equivalente e dirigente máximo de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio:
- I Grau 50 Atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal, ou de autoridade equivalente, e dirigente máximo de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
- I Grau 50 Atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal, ou de autoridade equivalente, e dirigente máximo de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio: (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- I Grau 50 atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal ou de autoridade equivalente, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- I Grau 50 atividades de relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, condução de veículos, vinculadas ao Gabinete de Secretário Municipal ou de autoridade equivalente, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- I Grau 50 atividades de condução de veículos vinculadas às Subsecretarias dos órgãos ou às unidades equivalentes; de assistente especial; de relações públicas; de recepção; de encaminhamento de pessoas; (Redação dada pela Lei nº 9508/2020)
- II Grau 51 Atividades de relações públicas, cerimonial e secretariado em geral, vinculados ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou de autoridade equivalente e dirigente máximo de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio:
- II Grau 51 Atividades de relações públicas, recepção, encaminhamento de pessoas, vinculadas ao Gabinete do Vice-Prefeito; secretariado, em geral, vinculadas a Secretário Municipal ou a autoridade equivalente, a dirigente máximo e a diretoria de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
- II Grau 51 Atividades de relações públicas, recepção, encaminhamento de pessoas, vinculadas ao Gabinete do Vice-Prefeito; secretariado, em geral, vinculadas a Secretário Municipal ou a autoridade equivalente, a dirigente máximo e a diretoria de Autarquias e Fundações, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- II Grau 51 atividades de secretariado, em geral, vinculadas a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente, e a diretoria de autarquias e fundações, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- II Grau 51 atividades de secretariado, em geral, vinculadas a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente, e a diretoria de autarquias e fundações, com exigência de escolaridade de nível médio;(Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- II Grau 51 atividades de assistente especial com exigência de escolaridade de nível superior e de secretariado vinculadas a Secretário Municipal, Presidente, Superintendente e à diretoria de autarquias e fundações, com exigência de escolaridade de nível médio: (Redação dada pela Lei nº 9508/2020)
- III Grau 52 Atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde; de gerência de unidades e centros de atendimento (assistência) social; atividades de chefe de núcleo (de comunicação); com exigência de escolaridade de nível superior;
- III Grau 52 Atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde; de gerência de unidades e centros de atendimento (assistência) social; subgerência; supervisão médica e de enfermagem; supervisão técnica, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
- III Grau 52 Atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde; de gerência de unidades e centros de atendimento (assistência) social; subgerência; supervisão médica e de enfermadem; supervisão técnica, com exidência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- III Grau 52 atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde, de gerência, de unidades e centros de atendimento, subgerência, supervisão médica e de enfermagem, supervisão técnica, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- III Grau 52 atividades de direção de unidades de saúde e de órgãos intermediários subordinados a unidades de saúde, de gerência, de unidades e centros de atendimento, subgerência, subcoordenação, supervisão de enfermagem e supervisão técnica; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- IV Grau 53 Atividades de Procurador-Subcoordenador de Procuradoria especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; assessoramento jurídico; supervisão de unidades; supervisão de úrea de tráfego; gerência de albergues e abrigos; chefia e gestão de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito; com exigência de escolaridade de nível superior;
- IV Grau 53 Atividades de Procurador Subcoordenador de Procuradoria Especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do Gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; supervisão de unidade; supervisão de área de tráfego; gerência de albergues e abrigos; gestão de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
  - IV Grau 53 Atividades de Procurador Subcoordenador de Procuradoria Especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do Gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; supervisão



de unidade; supervisão de área de tráfego; gerência de albergues e abrigos; gestão de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)

- IV Grau 53 atividades de Procurador-Subcoordenador de procuradoria especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do Gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; supervisão de área de tráfego; gerência; gestão de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- IV Grau 53 atividades de Procurador-Subcoordenador de procuradoria especializada; subcoordenação; subgerência; direção de unidades de saúde; assistência administrativa do Gabinete do Prefeito; assessoramento técnico; supervisão de área de tráfego; gerência; gestão e chefia de núcleo; condução de veículos de representação do Prefeito; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- IV Grau 53 atividades de subprocurador chefe de especializada; subcoordenação; subgerência; gerência de unidades de saúde; assistência ao Gabinete do Prefeito; assessoramento técnico e de campo; supervisão de área de tráfego; gestão e chefia de núcleo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)
- V Grau 54 Atividades de direção de Junta de Julgamento e Procuradoria Especializada; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; coordenação; subcoordenação central, ouvidoria em saúde, assistência ao Controlador; gestão de núcleo: com exigência de escolaridade de nível superior:
- V Grau 54 Atividades de assessoramento a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente; direção de Junta de Julgamento e Procuradoria Especializada; chefia de Representação Fiscal; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do Órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; subcoordenação e subcoordenação central, ouvidoria em saúde, assistência ao Controlador; gestão de núcleo e de fundo, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
- V Grau 54 Atividades de assessoramento a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente; direção de Junta de Julgamento e Procuradoria Especializada; chefia de Representação Fiscal; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do Órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; subcoordenação e subcoordenação central, ouvidoria em saúde, assistência ao Controlador; gestão de núcleo e de fundo, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- V Grau 54 Atividades de assessoramento a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente; direção de Junta de Julgamento e Procuradoria Especializada; chefia de Representação Fiscal; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do Órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; corregedoria setorial; subcoordenação e subcoordenação central, ouvidoria, ouvidoria, ouvidoria em saúde, assistência ao Controlador; gestão de núcleo e de fundo, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9070/2016)
- V Grau 54 atividades de assessoramento a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente; direção de junta de julgamento e procuradoria especializada; chefia de representação fiscal e de núcleo; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do Órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; subcoordenação, ouvidoria, assistência ao Controlador; gestão de núcleo e de fundo, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- V Grau 54 atividades de assessoramento a Secretário Municipal, ou a autoridade equivalente; direção de junta de julgamento e procuradoria especializada; chefia de representação fiscal; vice- presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento ao cerimonial e de comunicação; de Controle de Empresas Municipais; assessoria do Órgão Central de Gestão; coordenação regional e distrital; coordenação; gestão de projetos e de processos; subcoordenação, ouvidoria, assistência ao Controlador; gestão e chefia de núcleo e de fundo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- V Grau 54 atividades de assessoria de Secretário, do cerimonial, do órgão central de gestão, de controle das empresas, de comunicação; presidente de julgamento; procurador chefe de especializada; chefia de representação fiscal e de núcleo; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; coordenação regional e distrital; coordenação; subcoordenação; ouvidoria; assistência ao Controlador; gerência de unidade setorial; gestão de núcleo, de fundo, de projetos e de processos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)
- V Grau 54 atividades de assessoria de Secretário, do cerimonial, do órgão central de gestão, de controle das empresas, de comunicação; presidente de junta de julgamento; procurador-chefe de especializada; chefia de representação fiscal e de núcleo; vice-presidência do Conselho Municipal de Tributos; coordenação regional; coordenação; subcoordenação; ouvidoria; assistência ao Controlador; gerência de unidade setorial; gestão de fundo, de projetos e de processos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)
- VI Grau 55 Atividades de Assessor-Chefe; Procurador-Coordenador; Auditor-Chefe; assessoramento ao Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador-Geral, Secretário e Superintendente; gerência; coordenação; coordenação executiva, chefia de auditoria e gabinete: chefia de núcleo, gestão de fundo; presidência do conselho municipal de contribuintes; subcoordenação central do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; com exigência de escolaridade de nível superior;
- VI Grau 55 Atividades de Assessor-Chefe; Procurador Coordenador; Auditor-Chefe; ouvidoria; assessoramento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Procurador-Geral, ao Secretário, ao Superintendente, e a projetos; gerência; coordenação; chefia de auditoria e de gabinete; chefia de núcleo; gestão de núcleo central do Órgão Central de Gestão; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; Presidência do Conselho-Municipal de Tributos; coordenação central; assessoramento especial; subcoordenação central do Órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)
- VI Grau 55 Atividades de Assessor-Chefe; Procurador Coordenador; Auditor-Chefe; ouvidoria; assessoramento ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, ao Procurador-Geral, ao Secretário, ao Superintendente, e a projetos; gerência; coordenação; chefia de auditoria e de gabinete; chefia de núcleo; gestão de núcleo central do Órgão Central de Gestão; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; Presidência do Conselho Municipal de Tributos; coordenação central; assessoramento especial; subcoordenação central do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- VI Grau 55 atividades de Assessor-Chefe e de assessoria especial; Procurador-Coordenador; Auditor-Chefe; ouvidoria; assessoramento ao Prefeito, ao Procurador-Geral, ao Secretário, e de projetos; gerência; coordenação; chefia de auditoria e de gabinete; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; Presidência do Conselho Municipal de Tributos; assessoramento especial; coordenação central do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- VI Grau 55 atividades de Assessor-Chefe e de assessoria especial; Procurador-Coordenador; Auditor-Chefe; ouvidoria; assessoramento ao Prefeito, ao Procurador-Geral, ao Secretário, e de projetos; gerência; coordenação; chefia de auditoria e de gabinete; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; Presidência do Conselho Municipal de Tributos; coordenação central do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)



VI - Grau 55 - atividades de assessor chefe; assessoria do Prefeito, do Procurador Geral, do Controlador Geral, do Secretário e de projetos; assessoria especial; chefia de auditoria e de gabinete; ouvidoria; procurador coordenador; coordenação; coordenação; coordenação central de sistema de gestão; gerência; gerência de projetos estratégicos; gestão de fundo; presidente do Conselho Municipal de Tributos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)

VI - Grau 55 - atividades de assessor-chefe; assessoria do Prefeito, do Procurador-Geral, do Controlador-Geral, do Secretário e de projetos; assessoria especial; chefia de auditoria e de gabinete; ouvidoria; procurador coordenador; coordenação; coordenação; coordenação central de sistema de gestão; gerência; gerência de projetos estratégicos; gestão de núcleo e de fundo; presidente do Conselho Municipal de Tributos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)

VII - Graus 56 - Atividades de corregedoria da Fazenda Municipal, com exigência de escolaridade de nível superior.

VII - Grau 56 - Atividades de corregedoria, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)

VII - Grau 56 - Atividades de corregedoria, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)

VII - Grau 56 - Atividades de corregedoria; assessoria especial; gerência; gerência; gerência; gerência de execução e melhoria do desempenho orcamentário, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)

VII - Crau 56 - Atividades de corregedoria; assessoria especial; gerência; gerência de execução e melhoria do desempenho orçamentário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

VII - Grau 56 - atividades de assessoria especial; gerência; gerência; gerência especial de melhoria do desempenho orcamentário; chefia de controle interno setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)

VII - Grau 56 - atividades de corregedoria; assessoria especial; gerência central sistêmica; gerência de execução e melhoria do desempenho orçamentário; chefia de controle interno setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 76/2020)

VII - Grau 56 - atividades de corregedoria; assessoria especial; gerência; gerência central sistêmica; gerência de execução e melhoria do desempenho orçamentário; gerência distrital, chefia de controle interno setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)

VIII - Grau 57 - Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice-Prefeito; de assessoria e segurança do Prefeito; diretoria executiva; gerência de projetos estratégicos e coordenação do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; com exigência de escolaridade de nível superior.

VIII - Grau 57 - Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice-Prefeito; de assessoria e segurança do Prefeito; assessor-chefe; assessoria especial; diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência regional; gerência de Prefeitura Bairro e coordenação do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 89/207)

VIII - Grau 57 - Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice-Prefeito; de assessoria e segurança do Prefeito; assessor-chefe; assessoria especial; diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência regional; gerência de Prefeitura Bairro e coordenação do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)

VIII - Grau 57 - Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice - Prefeito; de assessoria e segurança do Prefeito; Inspetor-Geral assessor chefe; assessoria especial; diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência regional; gerência de Prefeitura-Bairro e coordenação do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; com exigência de escolaridade de nível superior. (Redação dada pela Lei nº 9070/2016)

VIII Grau 57 Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice Prefeito; de assessoria do prefeito e do vice prefeito; assessor-chefe; assessoria especial; coordenação; coordenação de patrimônio imobiliário, diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; gerência; gerência regional; gerência de Prefeitura-Bairro; inspetoria; ouvidoria setorial, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)

VIII - Grau 57 - Atividades de assistência militar ao Prefeito e Vice- Prefeito; assessor-chefe; assessoria especial; coordenação; diretoria de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e do órgão central do Sistema Municipal de Gestão; gerência; gerência; gerência regional; gerência de Prefeitura-Bairro; inspetoria; ouvidoria setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

VIII - Grau 57 - atividades de chefia de segurança do Prefeito; supervisão administrativa da Assistência Militar; ajudância de ordem do Vice Prefeito; assessor chefe; assessoria especial; coordenação; direção de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e central sistêmica de gestão; gerência; gerência regional; gerência de Prefeitura Bairro; inspetoria geral; ouvidoria setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)

VIII - Grau 57 - atividades de chefia de segurança do Prefeito; supervisão administrativa da Assistência Militar; ajudância de ordem do Vice-Prefeito; assessor chefe; assessoria especial; contador geral; coordenação; direção de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e central sistêmica de gestão; gerência; gerência regional; gerência de Prefeitura Bairro; inspetoria geral; ouvidoria setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 76/2020)

VIII - Grau 57 - atividades de chefía de segurança do Prefeito; supervisão administrativa da Assistência Militar; ajudância de ordem do Vice Prefeito; assessor chefe; assessoria especial; contador geral; coordenação; direção de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e central sistêmica de gestão; gerência; gerência regional; gerência de Prefeitura-Bairro; Subinspetoria geral; ouvidoria setorial; (Redação dada pela Lei nº 9640/2022)

VIII - Grau 57 - atividades de chefia de segurança do Prefeito; supervisão administrativa da Assistência Militar; assessor-chefe; assessoria especial; contador-geral; coordenação; direção de Autarquias e Fundações; gerência de projetos estratégicos; gerência central sistêmica e central sistêmica de gestão; gerência; gerência regional; Subinspetoria-geral; ouvidoria setorial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)

IX — Grau 58 — atividades de assessoria especial e particular do Prefeito e de relações internacionais; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretários municipais; subchefia de assistência militar do gabinete do Prefeito e da casa civil; chefia de cerimonial; Controlador-Geral; Diretor-Geral; Ouvidor-Geral; presidente de projetos; com exigência de escolaridade de nível superior.

IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário municipal; subchefia de assistência militar do Gabinete do Prefeito; chefia de cerimonial; Controlador-Geral; Diretor-Geral; Diretor-Presidente; Ouvidor-Geral; secretariado particular do Prefeito;

subchefia de procuradoria geral e da Casa Civil; gerência de projetos estratégicos; coordenação; gerência, com exigência de escolaridade de nível superior. (Redação dada pela Lei nº 89/207)



IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário municipal; subchefia de assistência militar do Gabinete do Prefeito; chefia de cerimonial; Controlador-Geral; Diretor-Geral; Diretor-Presidente; Ouvidor-Geral; secretariado particular do Prefeito; subchefia de procuradoria-geral e da Casa Civil; gerência de projetos estratégicos; coordenação; gerência, com exigência de escolaridade de nível superior. (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)

IX - Grau 58 - Atividades de assessoria especial; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário municipal; subchefia de assistência militar, do Gabinete do Prefeito, de procuradoria-geral e da Casa Civil; chefia de cerimonial; Controlador Geral; Diretor Geral; Direto

IX - Grau 58 - Atividades de assessoria especial; Presidente e Superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário municipal; subchefia de assistência militar, do Gabinete do Prefeito, de procuradoria-geral e da Casa Civil; chefia de cerimonial; Controlador-Geral; Diretor-Geral; Diretor-Geral; Diretor-Presidente; Ouvidor-Geral; peresentariado particular do Prefeito; gerência de projetos estratégicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial e do Prefeito; presidente e superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário; subchefia da assistência militar, do Gabinete do Prefeito e da Casa Civil; ajudância de ordem do Prefeito; chefia de cerimonial; subprocurador geral; subcontroladoria geral; corregedoria geral; direção geral; diretor-presidente; ouvidoria geral; secretariado particular do Prefeito; secretariado do Gabinete do Prefeito; gerência de projetos estratégicos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 72/2019)

IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial e do Prefeito; presidente e superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário; subsec

IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial e do Prefeito; presidente e superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário; subsecretário; subsecretário; subsecretário; subsecretário e de Casa Civil; ajudância de ordem do Prefeito; chefia de cerimonial; subprocurador geral; subsecretariado do Gabinete do Prefeito; gerência de projetos estratégicos; Inspetoria Geral. (Redação dada pela Lei nº 9640/2022)

IX - Grau 58 - atividades de assessoria especial e do Prefeito; presidente e superintendente de Autarquias e Fundações; subsecretário; subchefia da assistência militar e da Casa Civil; ajudância de ordem do Prefeito e do Vice-Prefeito; chefia de cerimonial; subprocurador-geral; subcontroladoria-geral; corregedoria-geral; direção-geral; diretor-presidente; direção de Prefeitura-Bairro, ouvidoria-geral; secretariado particular do Prefeito; secretariado do Gabinete do Prefeito; gerência de projetos estratégicos; Inspetoria-Geral. (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)

Parágrafo único. Para os cargos em comissão previstos nos incisos III a IX será, preferencialmente, exigido nível superior, ressalvados os cargos que pela própria natureza não exijam tal nível de escolaridade (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 69/2017)

§ 1º Para as atividades dos cargos em comissão previstas nos incisos I e II, será exigido nível médio, excetuando as atividades direcionadas à assistência especial, previstas no inciso II, que exigirão nível superior. (Redação dada pela Lei nº 9508/2020)

§ 2º Para as atividades dos cargos em comissão previstas nos incisos III a IX será exigido nível superior, ressalvados os cargos que pela própria natureza não exijam tal nível de escolaridade. (Redação acrescida pela Lei nº 9508/2020)

§ 2º Para as atividades dos cargos em comissão previstas nos incisos III a IX - será exigido, preferencialmente, nível superior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 78/2021)

Art. 10 Os cargos em comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, integrantes do Quadro de Pessoal, passam a ser estruturados, quanto à denominação, grau e quantitativo, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 11 As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, mediante designação.

Art. 12 As funções de confiança da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais são distribuídas nos graus 61 (sessenta e um) a 65 (sessenta e cinco), de acordo com as seguintes características e perfil profissional correspondente as suas exigências:

- I Grau 61 Atividades de secretariado e de encarregado, com exigência de escolaridade de nível médio;
- I- Grau 61 Atividades de secretariado e de encarregado, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- I Grau 61 Atividades de secretariado e de encarregado, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- II Grau 62 Atividades de chefias intermediárias e inspetoria fiscal, com exigência de escolaridade de nível médio;
- II Grau 62 Atividades de chefias intermediárias e inspetoria fiscal, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- II Grau 62 Atividades de chefias intermediárias e inspetoria fiscal, com exigência de escolaridade de nível médio; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)



- III Grau 63 Atividades de organização, supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação da execução das tarefas inerentes à sua função, com exigência de escolaridade de nível superior;
- III Grau 63 Atividades de organização, supervisão, supervisão de projetos, orientação, acompanhamento e avaliação da execução das tarefas inerentes à sua função, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
  - III Grau 63 Atividades de organização, supervisão de projetos, orientação, acompanhamento e avaliação da execução das tarefas inerentes à sua função; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
  - IV Grau 64 Atividades de chefia de representação da Procuradoria-Geral do Município, com exigência de escolaridade de nível superior;
  - IV Grau 64 Atividades de chefia de representação da Procuradoria-Geral do Município, com exigência de escolaridade de nível superior; (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
  - IV Grau 64 Atividades de chefia de representação da Procuradoria-Geral do Município; (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
- V Grau 65 Atividades de perícia e inspeção médica oficial do Município, de organização, supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades sistêmicas e de consultoria interna do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior.
- V Grau 65 Atividades de perícia e inspeção médica oficial do Município, gestão de equipamentos públicos; de organização, supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades sistêmicas e de consultoria interna do órgão central do Sistema Municipal de Gestão, com exigência de escolaridade de nível superior. (Redação dada pela Lei nº 9186/2016)
- V Grau 65 Atividades de gestão de equipamentos públicos; de organização, supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades sistêmicas e de consultoria interna do órgão central do Sistema Municipal de Gestão. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

Parágrafo Único - Para as funções de confiança previstas nos incisos III a V será, preferencialmente, exigido nível superior, ressalvados as funções que pela própria natureza não exijam tal nível de escolaridade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 69/2017)

- Art. 13 As funções de confiança da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador passam a ser estruturadas, quanto à denominação e grau, na forma do Anexo I desta Lei.
- Art. 14 A designação para o exercício de função de confiança compete aos Secretários Municipais, no âmbito da Administração Direta; ou aos dirigentes máximos, nas Autarquias e Fundações.

Seção IV Dos Cargos em Extinção

- Art. 15 Os cargos a serem extintos por vacância e os em extinção estão especificados no Anexo I desta Lei.
- § 1º Fica assegurado ao servidor em efetivo exercício, ocupante dos cargos em extinção, percepção da remuneração mínima composta do vencimento, conforme Tabela de Vencimentos Anexo IV, acrescida de Gratificação por Avanço de Competências Anexo V.
  - § 2º Ficam estendidas aos cargos em extinção de que trata o caput deste artigo, quando preenchidos os requisitos legais, as gratificações e vantagens pecuniárias previstas no art. 35 desta Lei.

Seção V Do Provimento Dos Cargos

- Art. 16 O provimento de cargos pode ser em caráter efetivo ou em comissão:
  - I cargos de provimento efetivo: providos mediante concurso público de provas ou provas e títulos, compreendendo uma ou mais etapas, conforme definido em Edital;
  - II cargos em comissão: providos mediante nomeação, preferencialmente por servidores efetivos do Banco de Talentos do Programa Líder Servidor ou por profissionais com perfil e qualificação para o cargo.

Parágrafo Único - O provimento de cargo público dar-se-á por Ato do Chefe do Poder Executivo ou do dirigente máximo de Autarquia e Fundação, conforme o caso.



- Art. 17 Os cargos de provimento efetivo no serviço público municipal são acessíveis aos brasileiros e equiparados, e o ingresso se dará mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, através de editais, observandos e o grau de instrução exigido e o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos nas Descrições de Cargos Anexo III.
- Art. 18 O concurso público destinado a apurar a qualificação profissional exigida para o ingresso no cargo efetivo poderá ser desenvolvido em etapas, conforme dispuser o Edital, observadas as características e o perfil do cargo a ser provido.
- Art. 19 Na hipótese de realização de concurso público em mais de uma etapa, os candidatos classificados na primeira etapa participarão da(s) etapa(s) seguinte(s) em número determinado no Edital de abertura do concurso público.
- § 1º O candidato participante no Programa de Formação Inicial, cuja carga horária será estabelecida em Edital, poderá perceber bolsa-auxílio em percentual máximo de até 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento do cargo pleiteado, a título de ajuda financeira, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor municipal e possa usufruir de algum dos afastamentos previstos na Lei Complementar 01/91, art. 105 e art. 110, inciso XIX.
  - § 2º A classificação final será resultante do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas previstas, conforme dispuser o Edital.
- Art. 20 Concluído o concurso público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados serão chamados dentro do limite de vagas estabelecidas em Edital, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.
- § 1º A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por Ato do Titular da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas do Município, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes, dentro do período de validade do concurso.
- § 2º O candidato, se houver previsão expressa no Edital do Concurso, deverá submeter-se a exame psicológico, que tem por objetivo a detecção de características psicológicas que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes ao cargo disputado.
- § 3º Só terá direito à nomeação o candidato que preencher os requisitos exigidos no Edital e for declarado apto nos exames físico, mental e/ou psicológico, para exercício do cargo, mediante atestado expedido pela Inspeção Médica Oficial do Município.
- Art. 21 O concurso público terá a validade de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- Art. 22 O prazo de validade do concurso público, o número de cargos, os requisitos para inscrição dos candidatos, o limite mínimo de idade, o percentual reservado a pessoas com deficiência e afrodescendentes e as condições de sua realização serão fixados em edital.
- Art. 23 O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á no primeiro nível de vencimento do cargo na Tabela de Vencimentos, e na primeira referência da Tabela de Gratificação por Avanço de Competências do respectivo cargo, previstos nos Anexos IV e V, respectivamente, desta Lei.
- Art. 24 O provimento de cargo em comissão se faz mediante livre escolha do Prefeito Municipal, no âmbito da Administração Direta, ou dos dirigentes máximos, no caso das Autarquias e Fundações, preferencialmente por servidores do quadro selecionados pelo programa Líder Servidor.

Seção VI Da Movimentação

- Art. 25 Fica incluída na redistribuição prevista nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 1/91 a possibilidade de movimentação de áreas de atuação/qualificação do cargo do que é titular, desde que habilitado e certificado e após autorização da Secretaria responsável pela política de Gestão de Pessoas.
- Art. 26 A movimentação de que trata o artigo anterior processar-se-á por:
  - I processo seletivo;



#### II - permuta.

Parágrafo Único - O processo seletivo ocorrerá no mês de novembro de cada ano, pela Unidade Administrativa responsável pela movimentação de pessoal dos Órgãos ou Entidades, coordenada pela Secretaria responsável pela política de Gestão de Pessoas, mediante critérios a serem definidos em regulamento.

Art. 27 A movimentação prevista no art. 26 poderá ocorrer, exclusivamente, entre áreas de atuação ou qualificação compatíveis, dentro do mesmo cargo efetivo, para os cargos de nível fundamental, médio e superior, desde que atendidos os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 23 A Secretaria responsável pela política de Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, promoverá o controle das redistribuições e remoções a que se refere o art. 25.

Art. 29 A publicação do Ato de redistribuição previsto nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 1/91 implicará o remanejamento automático do cargo efetivo e apresentação do servidor para o Órgão ou Entidade de destino, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil imediato à publicação do ato.

Parágrafo Único - Fica o Órgão ou Entidade de origem encarregado de transferir para o Órgão ou Entidade de destino o prontuário funcional do servidor, contendo as ocorrências até a data da redistribuição, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Ato.

#### CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS, DAS GRATIFICAÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

# Seção I Dos Vencimentos e da Remuneração Mínima

- Art. 30 Vencimento é a retribuição pecuniária atribuída ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, cujo valor é fixado nas Tabelas de Vencimentos Anexo IV, desta Lei.
- Art. 31 A Tabela de Vencimentos dos Cargos de provimento efetivo é formada por 21 (vinte e um) níveis de vencimento, que definem o posicionamento salarial do servidor durante sua progressão funcional.

  Parágrafo Único O percentual interníveis da tabela é de 2,5% (dois e meio).

Art.31 A Tabela de Vencimentos dos Cargos de provimento efetivo é formada por 21 (vinte e um) níveis de vencimento, que definem o posicionamento salarial do servidor durante sua progressão funcional, com percentual interníveis de 2,5% (dois e meio por cento).

Parágrafo único. Excepcionalmente, a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo de Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica, Analista em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho, será a mesma praticada para os cargos de Profissional de Atendimento Integrado, em caso de cargos de nível superior, e Técnico em Serviços de Saúde, em caso de cargos de nível médio, que integram o Grupo Ocupacional de Especialista e Técnico em Saúde do Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde, instituído pela Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

- Art. 32 Os níveis de vencimento são compostos de valores que são expressos em moeda corrente vigente no País e constituem um conjunto de valores limitados por valores mínimos e máximos.
- Art. 33 O posicionamento dos vencimentos individuais, bem como o seu crescimento ao longo do nível de vencimento, será decorrente da progressão profissional e do desempenho individual do servidor.
  - § 1º Os valores de vencimentos dos cargos efetivos ora criados por esta Norma são os constantes dos Anexos IV desta Lei.
  - § 2º Os valores de vencimentos dos cargos em comissão são os fixados no Anexo VI, desta Lei.
  - § 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos cargos em comissão de grau especial, cujos valores de vencimentos são fixados em lei específica.
- Art. 34 Fica assegurada ao servidor em efetivo exercício a percepção de uma remuneração mínima, composta do Vencimento do cargo efetivo, acrescido da Gratificação por Avanço de Competências, constantes nos Anexos IV e V, desta Lei.

Parágrafo Único - A Gratificação por Avanço de Competências corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento do nível 1 (um) até o 7 (sete), a 42,5% (quarenta dois e meio por cento) do nível 8 (oito) ao 14 (quatorze), e 45%



(quarenta e cinco por cento) do nível 15 (quinze) ao 21 (vinte e um), da Tabela de Vencimentos - Anexo IV, desta Lei, excetuando-se os cargos efetivos do Grupo Fisco e de Advogado em extinção.

Art.

XVI - Gratificação de periferia ou local de difícil acesso;

§ 1º A Gratificação por Avanço de Competências corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento do nível 1 (um) até o 7 (sete); a 42,5% (quarenta dois e meio por cento) do nível 8 (oito) ao 14 (quatorze); e 45% (quarenta e cinco por cento) do nível 15 (quinze) ao 21 (vinte e um), da Tabela de Vencimentos - Anexo II, desta Lei, excetuando os cargos efetivos do Grupo Fisco. (Redação dada pela Lei nº 8907/2015) (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei Complementar nº 69/2017)

§ 2º Excepcionalmente, a tabela de gratificação de competência dos cargos de provimento efetivo de Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica, Analista em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho será a mesma praticada para os cargos de Profissional de Atendimento Integrado, em caso de cargos de nível superior, e Técnico em Serviços de Saúde, em caso de cargos de nível médio, que integram o Grupo Ocupacional de Especialista e Técnico em Saúde do Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde, instituído pela Lei nº 7.867 de 13 de julho de 2010. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 69/2017)

# Seção II Das Gratificações e Vantagens Pecuniárias

O servidor poderá receber, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias, instituídas no Regime Jurídico Único:
I - Décimo terceiro salário;
II - Adicional noturno;
III - Adicional pela prestação de serviços extraordinários;
IV - Adicional de férias;
V - Adicional de periculosidade;
VI - Adicional de insalubridade;
VII - Adicional pelo exercício de atividades penosas;
VIII - Gratificação pelo exercício de cargo em comissão;
IX - Gratificação pelo exercício de função de confiança;
X - Adicional por tempo de serviço;
XXI - Gratificação de produção;
XII - Participação no produto de arrecadação decorrente da fiscalização nas áreas de controle e ordenamento do uso do solo, vigilância sanitária, meio ambiente, serviços públicos ou transportes públicos;
XIII - Estabilidade econômica;
XIV - Gratificação de produtividade fiscal;
XV - Gratificação suplementar;



- XVII Gratificação de incentivo à produtividade e qualidade;
- XVIII Gratificação de incentivo ao desempenho gerencial;
- XIX Gratificação por atividade de instrutoria:
- XX Gratificação por avanço de competências;
- XXI Gratificação pela participação em operações especiais:
- XXII Gratificação de defesa civil;
- XXIII Gratificação pelo exercício de atividades de apoio às ações de defesa civil;
- XXIV Gratificação pelo exercício de atividades de motociclista;
- XXV Gratificação de risco;
- XVI Adicional de incentivo à prevenção e educação no trânsito;
- XVII Gratificação por exercício de atividade sistêmica de gestão; (Regulamentado pelo Decreto nº 25.169/2014)
- XVIII Gratificação de produtividade dos serviços de assistência social.
- Art. 36 Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou transitórias, estabelecidas em lei.
- Art. 37 A gratificação pelo exercício de cargo em comissão será concedida ao servidor investido em cargo de provimento em comissão, instituída pelo Regime Jurídico Único, cujos valores de vencimentos são os constantes do Anexo VI, desta Lei.
- Art. 38 Ao servidor público investido em função de confiança é devida uma gratificação pelo seu exercício, no valor correspondente à função constante do Anexo VII, desta Lei.
- Act. 33 Aos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações que percebem vencimentos correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fica assegurada uma complementação correspondente a 33,33% sobre o vencimento do respectivo cargo efetivo, cessando automaticamente o pagamento da complementação, na ocorrência de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança.
- Art. 29 Aos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações que percebem vencimentos correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, quando, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, fica assegurada uma complementação correspondente a 33,33%, para atingir o valor do Vencimento e da Gratificação por Avanço de Competências, fixados para o respectivo cargo na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas, cessando automaticamente o pagamento da complementação, na ocorrência de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança. (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)
- Art. 39 Aos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações que percebem vencimentos correspondentes a 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, fica assegurada uma complementação correspondente a 100% ou 33,33%, respectivamente, sobre as Tabelas de Vencimento e de Gratificação de Competência do cargo efetivo, quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, cessando automaticamente o pagamento da complementação, na ocorrência de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração retroagirão a 1º de outubro de 2017. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

Seção III Da Jornada de Trabalho



Art. 49 Os servidores municipais regidos por esta Lei submeter-se-ão às jornadas de trabalho de 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a carga horária fixada para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 40 Os servidores municipais regidos por esta Lei submeter-se-ão às jornadas de trabalho de 30 ou 40 horas semanais, na forma do Anexo I desta Lei, independentemente da carga horária semanal fixada para os órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações que estão lotados e em exercício. (Redação dada pela Lei nº 8907/2015)

Art. 40 Os servidores municipais regidos por esta Lei submeter-se- ão às jornadas de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, na forma do Anexo I desta Lei, independentemente da carga horária semanal fixada para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações que estão lotados e em exercício. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

Art. 41 A jornada de trabalho dos ocupantes de cargo em comissão e de função de confiança dos Quadros de Pessoal da Administração Direta, das Autarquias e Fundações é de 40 horas semanais.

- § 1º A complementação salarial prevista no art. 39 desta Lei correspondente a 33,33%, percebida pelos servidores municipais ocupantes de cargos de 30 horas semanais, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, integrará o salário de contribuição para efeito de custeio do plano previdenciário do servidor.
- § 1º A complementação salarial prevista no art. 39 desta Lei percebida pelos servidores municipais ocupantes de cargos de 20 ou 30 horas semanais, no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, integrará o salário de contribuição para efeito de custeio do plano previdenciário do servidor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)
  - § 2º O ocupante de função gratificada ou de cargo comissionado fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
- Art. 42 A jornada de trabalho dos servidores municipais lotados e em efetivo exercício nos Órgãos e Entidades com carga horária de 30 horas semanais poderá ser de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com escala previamente estabelecida pelo titular do órgão ou entidade respectiva, consultada a necessidade do serviço e mediante opção do servidor, e homologação pelo Titular da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas do Município.
- § 1º A jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para aqueles que por ela optarem terá vigência para cada exercício financeiro, podendo ser renovada, no interesse da Administração, com anuência do servidor, não podendo abranger mais de 30% (trinta por cento) do contingente de servidores por unidade de lotação.
- § 2º Os servidores que optarem pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho perceberão uma complementação correspondente a 33,33%, para atingir o valor do Vencimento e da Gratificação por Avanço de Competências fixados para o respectivo cargo na tabela de vencimentos de 40 (quarenta) horas.
  - § 3º A complementação a que se refere o parágrafo anterior integrará o salário de contribuição para efeito de custeio do plano previdenciário do servidor.

CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

> Seção I Do Enquadramento

- Art. 43 O enquadramento constitui direito dos servidores pertencentes ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal do Salvador.
- Art. 44 O enquadramento dos atuais servidores obedecerá aos seguintes critérios:
- I enquadramento em cargo de provimento efetivo, feito exclusivamente com base no cargo e em sua descrição e perfil, respeitando o grau de instrução exigido e jornada de trabalho, observando-se a Tabela de Correlação de Cargos definida no Anexo II e da seguinte forma:
  - a) enquadramento dos servidores ativos e inativos no nível inicial da Tabela de Vencimento do seu respectivo cargo e referência na Tabela de Gratificação por Avanço de Competências.



- II cômputo do tempo de serviço, para efeito de hierarquização, o tempo de serviço prestado no cargo, na Prefeitura Municipal do Salvador, posicionando o servidor ativo e em efetivo exercício no nível de vencimento correspondente ao cargo e respectiva referência na Tabela de Gratificação por Avanço de Competências.
  - a) enquadramento por tempo dar-se-á de forma escalonada, iniciando no primeiro nível de vencimento da Tabela de Vencimentos Anexos IV de cada cargo, passando para os níveis 3, 6, 10, 12 e 14, de acordo com o tempo de serviço.
  - b) o enquadramento na Tabela de Vencimentos obedecerá à seguinte escala:

TEMPO DE SERVIÇO	MAIO/ 2015	MAIO/ 2016	NOVEMBRO/	MAIO/ 2017
			2016	
===========	========	=======		=======
Menos que 3 (três)	Não se aplica	Não se aplica		Não se aplica
anos				
Acima de 3 (três)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
até 6 (seis) anos				
Acima de 6 (seis)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
até 08 (oito) anos				
Acima de 08 (oito)  anos até 14  (quatorze) anos		No nível 10  (dez)	  Não se aplica   	  Não se aplica   
  Acima de 14  (quatorze) anos		  No nível 10  (dez)		  No nível 14  (quatorze) 

- § 1º O tempo de efetivo exercício do cargo será contado na data de 1º de janeiro de 2015.
- § 2º Não serão computados como tempo de efetivo serviço os seguintes casos previstos abaixo:
- a) licença para tratar de interesses particulares;
- b) prisão decorrente de condenação penal, transitado e julgado;
- c) tempo de serviço privado averbado.
- § 3º O Chefe do Poder Executivo poderá, por ato próprio, antecipar o enquadramento disposto no inciso II deste artigo, desde que haja disponibilidade financeira.

# CAPÍTULO V DAS FORMAS DE PROGRESSÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I Da Progressão

Art. 45 Progressão é o desenvolvimento e evolução do servidor público no cargo efetivo, dentro da Tabela de Vencimentos, que ocorrerá em razão de mérito e qualificação profissional, conforme estabelecido em regulamento específico.

Art. 46 A Progressão devida a servidor ativo e em efetivo exercício de cargo público de que trata o art. 45 desta Lei dar-se-á pela passagem do servidor através das seguintes formas:



- § 1º Por enquadramento: quando ocorre o reposicionamento do servidor na nova Tabela de Vencimentos, em virtude do cômputo do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal do Salvador, na implantação deste Plano, seguindo as condições da Seção I do Capítulo IV desta Lei.
- § 2º Por mérito: após interstício de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Plano, mediante o avanço do servidor para o nível de vencimento imediatamente posterior a que se encontra, após resultado favorável obtido em Avaliação de Desempenho, cujos critérios e formas de avaliação serão definidos em regulamento específico.
  - § 3º Por Titulação: é o enriquecimento do cargo, medido através de títulos associados ao aperfeiçoamento das habilidades de seu ocupante, validados pela Escola de Governo do Salvador, a serem definidos em regulamentação específica.

Art. 47 A capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal do Salvador será fundamentada no conjunto de cursos previstos na Escola de Governo do Salvador; e as prioridades para os cursos de pós-graduação serão definidas de acordo com as necessidades e interesse dos órgãos e entidades e servirão de base para o processo de seleção dos candidatos ao programa de pós-graduação, conforme regulamentação específica.

#### Seção II Da Progressão Por Mérito

- Art. 48 A passagem do servidor aos níveis de vencimento subsequentes dar-se-á mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
  - I efetivo exercício do cargo público;
  - II conclusão, com aproveitamento satisfatório, dos cursos integrantes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP, quando disponibilizados para a categoria funcional à qual pertence o servidor;
  - III resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, assim entendido como a obtenção de conceitos iguais ou superiores àqueles definidos como medianos;
  - IV não afastamento do exercício das atividades próprias do cargo por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos no ano da avaliação, excetuadas as hipóteses estabelecidas em lei.
- § 1º A participação dos cursos integrantes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP, para fins de progressão por mérito, poderá ser dispensada se o servidor apresentar trabalho ou estudo especial cuja preparação propicie a aquisição de competências exigidas pelo cargo, a ser avaliada pelo órgão responsável pela gestão de pessoas.
  - § 2º Para fins de progressão por mérito serão consideradas as duas últimas avaliações de desempenho cuja média deverá atender ao escore estabelecido no inciso III deste artigo, de acordo com regulamento específico.

# Subseção I Do Sistema de Avaliação de Desempenho

- Art. 49 O Sistema de Avaliação de Desempenho e Aquisição de Competências, destinado a avaliar, promover, incentivar, orientar o crescimento profissional e subsidiar a remuneração variável dos servidores, será estruturado observando-se os sequintes aspectos:
- § 1º A Avaliação de Desempenho e a Aquisição de Competências permitirão a progressão por Mérito através da aferição sistemática e contínua do desempenho do servidor e da sua conduta no exercício de suas atribuições, à vista da contribuição efetiva para realização dos princípios e objetivos institucionais e por qualificação profissional, mediante a verificação da aquisição de competências previstas para o cargo, em conformidade com o disposto em regulamento específico.
- § 2º O Sistema estabelecido no caput deste artigo será desenvolvido mediante aplicação de instrumento único que contemplará os aspectos descritos no parágrafo anterior, distribuídos em peso a serem definidos em regulamento específico, observando-se os seguintes requisitos e características:
  - I definição metodológica;
  - II definição de critérios e objetivos mensuráveis;



- III definição de metas;
- IV participação dos servidores;
- V adocão de instrumentos que atendam à natureza das atividades, resquardando-se os seguintes princípios:
- a) legitimidade e transparência;
- b) periodicidade;
- c) contribuição do servidor para alcance dos resultados pactuados;
- d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais do trabalho, de forma que situações precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação do servidor;
- e) conhecimento do servidor quanto ao resultado final da avaliação, com direito a recurso;
- f) caracterização da condição de insuficiência de desempenho;
- g) definição dos processos e das instâncias recursais.
- § 3º O Sistema de Avaliação de Desempenho e Aquisição de Competência dar-se-á, anualmente, pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas.
- § 4º A progressão mediante o Sistema de Avaliação de Desempenho ocorrerá a cada 24 (vinte e quatro) meses.
- § 5º A progressão mediante o Sistema de Avaliação de Desempenho dará suporte ao processo de remuneração variável.

Seção III Da Progressão Por Titulação

Art. 50 Os servidores ocupantes de cargos efetivos que apresentarem titulação obtida em cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado farão jus à concessão extraordinária de 1 (um) nível, por título, de progressão na Tabela de Vencimentos, limitando-se o avanço a 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos.

- § 1º O servidor ocupante de cargo efetivo de nível superior que já tenha usufruído dessa vantagem, quando obtiver nova titulação superior à primeira, fará jus a mais 1 (um) nível previsto para a nova titulação.
- § 2º A titulação obtida em cursos de pós-graduação, de especialização ou mestrado somente será reconhecida, para efeito da progressão de que trata o caput deste artigo, dentro da área de atuação do cargo ocupado pelo servidor, exclusivamente para cargos de nível superior.
  - § 3º Os cursos de que tratam os incisos acima, quando realizados no exterior, somente serão considerados para fins de progressão quando validados por instituição brasileira credenciada para este fim.
  - § 4º Para efeitos financeiros, a progressão de que trata o caput deste artigo será feita 06 (seis) meses após o enquadramento previsto no inciso II do art. 44 desta Lei.

Art. 51 Será concedida aos servidores ativos e em efetivo exercício, ocupantes de cargos de nível fundamental, médio e técnico que tenham concluído o nível superior, a progressão de 2 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do seu respectivo cargo, em uma única vez. 06 (seis) meses após o enquadramento previsto no inciso II do art. 44 desta lei.

Parágrafo Único - Aos servidores que concluírem o nível superior após o prazo previsto no caput deste artigo fica garantida a progressão mediante processo individual de solicitação de concessão.

Art. 52 A progressão do servidor deverá obedecer aos critérios definidos na Tabela de Incentivo à Titulação, a serem definidos em regulamentação específica.

- a) Qualquer que seja o título, só dará direito à movimentação se for em área de estudos diretamente relacionada às atividades e cargos existentes na estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos, devendo ser aprovada pela área de Diretoria de Gestão de Pessoas da SEMGE, através da Escola de Governo do Salvador e Grupo de Trabalho a ser criado.
  - b) Os certificados de especialização só serão válidos se expedidos por Entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - c) Os diplomas de graduação só terão validade quando devidamente registrados por Instituições de Ensino Superior IES, credenciadas pelo Ministério da Educação.
  - d) Os títulos de Mestre e Doutor só terão validade quando expedidos por curso nacional credenciado pelo Conselho Federal de Educação CFE, ou quando estrangeiro, devidamente revalidados.



# Seção IV Do Plano de Desenvolvimento de Pessoas

- Art. 53 O Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP observará as seguintes diretrizes:
  - I garantia de programas de capacitação, qualificação, desenvolvimento de competências e aprimoramento profissional para todos os servidores;
  - II oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, gerenciamento, diretoria e chefia, mediante formação e desenvolvimento de quadro gerencial;
  - III implementação de Programa de Avaliação de Desempenho.
- Art. 54 O Plano de Desenvolvimento de Pessoas tem como objetivo geral promover, em caráter permanente e contínuo, o desenvolvimento de competências que permitam a melhoria do desempenho, bem como os seguintes objetivos específicos:
  - I adequar as competências dos servidores aos objetivos institucionais, nas suas diversas áreas de atuação;
  - II assegurar uma equipe qualificada que garanta a eficiência, eficácia e a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador;
  - III potencializar o componente da qualificação como elemento motivacional para a progressão e desenvolvimento pessoal e institucional;
  - IV identificar necessidades de capacitação e demandas específicas de desenvolvimento;
  - V possibilitar a progressão funcional.
- Art. 55 A qualificação profissional será planejada, organizada e executada pela Secretaria responsável pela política de Gestão de Pessoas e contemplará os seguintes tipos de capacitação:
- I de integração, tendo por finalidade integrar o novo servidor ao ambiente de trabalho, através de informações sobre o Cargo, Órgão de ingresso, estrutura e funcionamento da Prefeitura Municipal do Salvador, bem como dar conhecimento sobre os aspectos mais relevantes da legislação de pessoal específica;
- II de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas que propiciem um melhor desempenho de suas atividades, mantendo-o permanentemente atualizado sobre novos procedimentos e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao desenvolvimento funcional;
  - III de desenvolvimento de novas competências, com a finalidade de preparar e certificar o servidor para o exercício de novas funções, quando requisitado para atuar em outra área de qualificação e/ou de atuação do cargo efetivo ocupado.
- Art. 55 O Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP será elaborado a partir da avaliação do conjunto de atividades desenvolvidas no exercício funcional e das competências estabelecidas para cada cargo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, observadas as áreas de qualificação e atuação.
- § 1º O aproveitamento satisfatório nos cursos pressupõe a obtenção da respectiva titulação ou certificação, na forma da lei e das normas vigentes, como requisito para a progressão e/ou mudança de área de atuação e ou área de qualificação.
- § 2º O reconhecimento de competências adquiridas pela execução de trabalhos ou estudos especiais e/ou específicos pressupõe a confirmação da certificação pela área sistêmica do Órgão responsável pelo desenvolvimento de Gestão de Pessoas.
  - § 3º Cursos não integrantes do PDP poderão ser aceitos desde que em área diretamente relacionada às atribuições do cargo, mediante apreciação da Unidade responsável pelo desenvolvimento de pessoas do Órgão competente.
  - § 4º O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, para fazer jus à progressão, estará sujeito à observância dos requisitos de que trata este artigo e ao cumprimento dos módulos de desenvolvimento gerencial



integrantes do PDP, correspondente ao cargo ou função ocupada pelo servidor.

- § 5º Serão considerados, para efeito de progressão, os cursos realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador, instituições indicadas ou contratadas ou conveniadas, Órgãos ou Entidades Municipais, Estaduais e da União, Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, Entidades de Classe ou Sindicais e organizações não Governamentais, além de cursos ministrados por instituições privadas previamente analisadas e validadas pela Escola de Governo do Salvador.
  - § 6º Deverá haver previsão de recursos para capacitação de servidores no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA.
  - § 7º A Administração, mediante regulamento próprio, validado na Mesa Permanente de Negociação, fixará os meios, critérios e condições pertinentes aos programas de qualificação profissional.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 57 A aplicação da primeira progressão mediante o Sistema de Avaliação de Desempenho ocorrerá 24 (vinte e quatro) meses após a entrada em vigor desta Lei.
- Art. 58 Fica fixado o Quadro de Pessoal, conforme definido no Anexo I, observando-se o quadro de correlação de cargos, constante no Anexo II, a compatibilidade das atribuições, a formação e semelhança de remuneração.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal dos profissionais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações terá os seus quantitativos estabelecidos após a aplicação desta Lei.

Art. 59 A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos em comissão e funções de confiança deverá ser efetivada anualmente, por lei específica, desde que não ultrapasse os limites de despesas com pessoal, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, em função dos benefícios previstos nesse Plano, considera-se concedido antecipadamente o reajuste adicional dos vencimentos nas datas bases de 2015 e 2016 para os servidores que forem beneficiados com o enquadramento previsto na alínea b do inciso II do art. 44 desta Lei.

- Art. 60 O processo de avaliação de desempenho disciplinado nesta Lei terá início no mês de janeiro de 2015.
- Art. 61 A Comissão de Política de Remuneração de Pessoas será responsável pelo acompanhamento da aplicação do Plano e pela deliberação sobre as questões que envolvam:
  - I monitoramento do impacto financeiro na folha de pagamento;
  - II critérios exigidos para as progressões;
  - III enquadramento;
  - IV interpretação de situações não contempladas na presente Lei.
- Art. 62 As vantagens pecuniárias, previstas no art. 35, de Adicional por Tempo de Serviço e Estabilidade Econômica, ficam extintas para os servidores que ingressarem na Prefeitura Municipal do Salvador nos concursos deflagrados após a aprovação desta Lei.
- Art. 63 As regulamentações previstas na presente Lei serão editadas por Ato do Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.
- Art. 64 Os servidores que, após enquadramento previsto no art. 44, inciso I, alínea a, desta Lei, perceberem vencimento menor do que o atual, farão jus a avanço em nível na Tabela de Vencimentos que garanta o vencimento imediatamente superior.

Parágrafo Único - No caso de o enquadramento resultar em Gratificação por Avanço de Competências de valor menor que o atualmente percebido, fica garantido o pagamento da diferença de valor através de complementação salarial, que será extinta quando a Gratificação por Avanço de Competências atingir um valor igual ou superior ao anteriormente percebido.

Art. 65 Os ocupantes dos cargos de Agente Fazendário, Auditor Interno, Auditor Fiscal, Analista Fazendário Auditor Fazendário e os ocupantes do cargo Advogado em Extinção permanecerão com os vencimentos e Gratificação por Avanço de



Competências atualmente percebidas. (Redação dada pela Lei nº 9808/2024)

§ 1º - Os Grupos Fisco e Auditoria passam a constituir um grupo único denominado Grupo Fisco e serão contemplados em Plano de Cargos e Vencimentos específico. (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei nº 8907/2015)

§ 2º Os ocupantes do cargo de Advogado, em Extinção, permanecerão com o vencimento e gratificação de competências atualmente percebidos até 30 de abril de 2015. (Redação acrescida pela Lei nº 8907/2015)

Art. 66 O Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador será objeto de revisão no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da sua aprovação.

Art. 67 O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, mediante Decreto, a adequação, complementação e fixação da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Gestão, inclusive das denominações, competências e atribuições dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança, bem como das suas unidades administrativas, sem que haja aumento das despesas.

Art. 68 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 69 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 70 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.149/2002 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 14 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO Secretário Municipal de Gestão

JORGE KHOURY HEDAYE Secretário Municipal da Educação JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA Secretário Cidade Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte



HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

**CARGOS EFETIVOS** 

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS CARGA HORÁRIA SEMANALİ - NÍVEL SUPERIOR GRUPO - ESPECIALISTA 40 j CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS Na Área de Qualificação de: Especialista em Políticas Públicas 30 / 40 GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS Na Área de Qualificação de: Analista em Defesa Civil Analista em Trânsito e Transporte . | Analista Sócio Urbano Ambiental 30 / 40 GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, | INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



	Na Área de Qualificação de:		H
	Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais		H
	Municipais		ŀ
			+
	GRUPO - GESTÃO	30 / 40	+
			H
ľ	CARCO, ANALTOTA DE CECTÃO DÍDITOS MUNICIPAL		ŀ
	CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		-
	Na Área de Qualificação de:		H
i	Analista em Arquivologia		ŀ
	Analista em Biblioteconomia		-
	Analista em Comunicação		+
H	Analista em Comunicação Visual		H
	Analista em Contabilidade Financeira		ŀ
	i i		-
	Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal		H
	Analista em Estatística		+
	Analista em Gestão de Pessoas		ŀ
			-
Ц	Analista em Serviços Administrativos		H
	Analista em Suprimentos		H
ľ			ŀ
	GRUPO - SOCIOCULTURAL	30 / 40	-
			H
i	CARCO: ANALTSTA DE DESENVOLVIMENTO		ŀ
	CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL		F
	Na Área de Qualificação de:		+
	Analista em Educação Social		H
	Analista em Instrutoria e Desenvolvimento		ŀ
	Comunitário		ĺ
	Analista em Pedagogia		-
	Analista em Sociologia		H
	<u> </u>		ŀ
	COURD FTCCO	20 / 40	
	GRUPO - FISCO	30 / 40	+
			H
	CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO		Ĺ
1	Na Área de Qualificação de:		-
	Administração Tributária		+
	<u> </u>		-



Imobiliária	
CARGO: AUDITOR FISCAL	40
Na Área de Qualificação de:	
Administração Tributária	
Imobiliária	
CARGO: AUDITOR INTERNO	
Na Área de Qualificação de:	
Auditor Interno	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	30 / 40
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
CARGO: TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	<del>30 / 40  </del>
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Agrícola	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Desenho	
  Técnico em Edificações	
  Técnico em Eletromecânica	
<del> </del>	
Técnico em Estradas	
Técnico em Pavimentação	
Técnico em Trânsito e Transporte	
<del> - NÍVEL MÉDIO</del>	l
GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	30 / 40



CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de: Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos	
GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Salvamento Aquático	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	30 / 40
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Agente Administrativo Municipal	
GRUPO FISCO	30
CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO	
Na Área de Qualificação de:	
Assistente Fazendário	
Assistente de Tributação	

#### CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
	30
CARGO: ADVOGADO	
CARGO: TÉCNICO EM	
PLANEJAMENTO I	



	l
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	<del> </del>   30/40
·	
CARCO: AGENTE TÉCNICO	
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	30
CARGO: OPERADOR DE MICRO	
PERIFÉRICO I	
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	
PERIFÉRICO II	
CARGO: PROGRAMADOR I	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE OBRAS	
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
NIVEL MEDIO	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	<del> </del> <del> </del>
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	30
CARGO: COBRADOR EM EXTINÇÃO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	<del></del>   <del>30 / 40</del>



OPERACIONAL E  ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte   Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	
Agente de Suporte   Operacional	
<del> </del> <del> </del>	

#### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista de Gabinete	28
50	Oficial de Gabinete	26
51	Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito	2
51	Secretário de Gabinete	24
52	Gerente	3
52	Gerente de Unidade Tipo A	88
52	Subgerente de Unidade Tipo B	6
53	Assessor de Ensino	5
53	Assessor Técnico	48
53	Assistente do Secretário do Gabinete do Prefeito	2
53	Chefe de Núcleo I	1
53	Coordenador Regional de Educação	11
53	Gerente de Abrigo	1
53	Gerente de Albergue	1
53	Gerente de Unidade	6
53	Gerente de Unidade Tipo B	70
53	Gestor de Núcleo I	3
53	Motorista do Prefeito	2
53	Subcoordenador	112



<del>  -</del>		
<del>  53 S</del>	Subprocurador Chefe de Especializada   	1
53 S	Supervisor de Unidade	11
54 A	Assessor de Comunicação	12
54 A	Assessor de Controle das Empresas	1
54 A	Assessor do Cerimonial	2
54 A	Assessor do Secretário	3
54 A	Assistente do Controlador	1
54 0	Chefe de Representação Fiscal	1
54 0	Coordenador	40
54 6	Gestor de Fundo	1
54 6	Gestor de Núcleo II	24
<del> </del>	Ouvidor em Saúde	1
	Presidente de JARI	5
<del> </del>	Procurador Chefe de Especializada	8
54 5	Subcoordenador Central	6
	/ice Presidente do Conselho Municipal de	1
T	Fributos	
55 A	Assessor Chefe	6
55 A	Assessor do Prefeito	8
55   4	Assessor do Procurador Geral	2
55 A	Assessor do Secretário	21
55 A	Assessor do Vice Prefeito	2
55 A	Assessor para a Copa do Mundo FIFA 2014	3
55 A	Auditor Chefe	1
55 0	Chefe de Núcleo II	1
55 0	Coordenador	39
55   C	Coordenador Central	2
<del> -</del> 	Coordenador Executivo	1
55 6	Gerente de Projetos Estratégicos	3
	Gestor de Fundo	7
-  55 P	Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes	1
		4
	Procurador Coordenador	
	Subcoordenador Central Sistêmico de Sestão	13
56 0	Corregedor da Fazenda Municipal	1



57	Ajudante de Ordem do Prefeito	2
57	Ajudante de Ordem do Vice-prefeito	1
<del>57</del>	Assessor Especial	2
<del>57</del>	Chefe da Segurança do Prefeito	1
57	Comandante de Pelotão da PM	1
57	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	9
57	Gerente de Prefeitura Bairro	10
57	Gerente de Projetos Estratégicos	<del></del> 5
	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	2
58	Assessor de Imagem da Gestão	1
58	Assessor Especial	6
58	Assessor Especial do Prefeito	6
58	Chefe de Cerimonial	1
58	Controlador Geral	1
58	Diretor Geral	28
58	Gerente de Projetos Estratégicos	5
58	Ouvidor Geral	1
58	Secretário do Gabinete do Prefeito	1
58	Secretário Particular do Prefeito	1
58	Subchefe da Assistência Militar	1
58	Subchefe da Casa Civil	1
58	Subchefe do Gabinete do Prefeito	1
58	Subprocurador Geral	1
58	Subsecretário	11
Total:		771

# FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
61	Encarregado	388
61		231
62	Chefe de Setor A	141
62	Inspetor Fiscal	19
63	Chefe de Setor B	489
63	Supervisor	99



65 Chefe de Setor Sistêmico de Gestão         4           65 Componente de Junta Médica         1           65 Consultor de Gestão         1           65 Supervisor Sistêmico de Gestão         2           Total:         1.46	64	Chefe de Representação de Procuradoria  Geral do Município	11
65 Consultor de Gestão 1 65 Supervisor Sistêmico de Gestão 2	65	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	43
65 Supervisor Sistêmico de Gestão 2	65	Componente de Junta Médica	12
	65	Consultor de Gestão	12
Total:   1.46	65	  Supervisor Sistêmico de Gestão	21
	Total:		1.466

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

#### CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
<del>Analista em Comunicação</del> Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
<del>Analista em Gestão de</del> <del>Pessoas</del>	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	



GRUPO - SOCIOCULTURAL	40
CARGO: ANALISTA DE	<del></del>
DESENVOLVIMENTO	<del></del>
SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	<del></del>
<del>Na Área de Qualificação</del>	
de:	
Analista em Educação	
Social	
Analista em Instrutoria e	
Analista em Instrutoria e Desenvolvimento	<u> </u>
Comunitário	<del></del>
	-
Analista em Pedagogia	$\longrightarrow$
	<del>                                     </del>
Analista em Sociologia	<u> </u>
	<del></del>
- NÍVEL TÉCNICO	
NIVEL TERRICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
	<del></del>
	<del></del>
CARGO: TÉCNICO EM	<del></del>
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
MUNICIPAIS	
N-	
Na Área de Qualificação de:	
ue.	
Técnico em Segurança do	
Trabalho	<u> </u>
	<del></del>
	<del></del>
	40
CARGO: TÉCNICO	
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação	
de:	
	<u> </u>
Técnico Administrativo	<u> </u>
	<del></del>
Técnico em Contabilidade	<del></del>
	<del>                                     </del>
	<del></del>
NÉVEL MÉDIO	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	40
GROLO ADMINISTRATIVO	70
	<u> </u>
CARGO: AGENTE	<del></del>
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	<del></del>
,	<del></del>
Na Área de Qualificação	<del>                                     </del>
de:	<del>                                     </del>
Agente Administrativo	
<del>Agente Administrativo</del>	-



4	Municipal	L
j	- Idaii Cipai	L
1		
7		Γ
- 1		r

### CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM	30 / 40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	

#### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	
51	Secretário de Presidente	
53	Assessor técnico	
53	Subgerente	1
53	Gestor de Núcleo II	
55	Assessor Chefe	
55	Chefe de Gabinete	
55	Gerente	
57	Assessor Especial	
58	  Presidente	
otal:	<del> </del>	2

### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
62	Chefe de Setor A	5
63	Chefe de Setor B	20
61	  Secretário Administrativo	8



l	l
T	
Total:	3.3
rotar.	55
	1

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	30
CARGO: ANALISTA DE	
INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras	
Públicas	
GRUPO - GESTÃO	30
CARGO: ANALISTA DE   GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL  	
de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	



1	
  Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	30
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	
	30
  Técnico em Segurança do  Trabalho 	
  Na Área de Qualificação  de:	<del></del>
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	30
Na Área de Qualificação   de:	
Agente Administrativo  Municipal	

### CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARCOS	CARCA
T DENUMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA
	LIODÁDTA
	HURARIA
	CEMANAL
	JEMANAL



- NÍVEL FUNDAM	ENTAL	
+GRUPO - CA	ARGOS EM	30
+CARGO: AGENTE   +OPERACIONAL +ADMINISTRATIVO	DE SUPORTE	
Na Área de Qui	alificação	
Agente de S	<del>uporte d</del> e	

### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	
51	Secretário Presidente	-
53	Assessor Técnico	
53	Subgerente	+
53	Gestor de Núcleo II	
55	Assessor Chefe	
55	Chefe de Gabinete	-
55	Gerente	-
58	Presidente	
otal:		1

### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
Encarregado	17
Secretário Administrativo	7
Chefe de Setor B	21
<del></del>	5(
	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS  Chefe de Setor A  Encarregado  Secretário Administrativo  Chefe de Setor B

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF

CARGOS EFETIVOS

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CARGA | HORÁRIA |



	SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - SERVIÇOS	40
MUNICIPAIS	
CARGO: ANALTSTA DE	
CARGO: ANALISTA DE   PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	
MUNICIPAIS	
MUNICIPALS	
N-	
Na Área de Qualificação	
de:	
Analista Sócio Urbano Ambiental	
Ambiental	
CRUPO - INFRAFSTRUTURA EL	40
GRUPO - INFRAESTRUTURA E   OBRAS PÚBLICAS	-10
OBNAS PUBLICAS	
CARCO: ANALTSTA DE	
CARGO: ANALISTA DE	
PLANEJAMENIO,	
INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação	
de:	
Analista oml	
Analista em  Infraestrutura e Obras	
-/la:	
Públicas	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE	40
Públicas	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE	40-
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA ÁREA de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA ÁREA de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Eomunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Eomunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Eomunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual	40
Públicas  GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Eomunicação  Analista em Comunicação  Contabilidade Financeira	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Contabilidade Financeira	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Contabilidade Financeira	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA ÁPEA de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Municipal	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA ÁPEA de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Municipal	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Estatística	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  NA ÁPEA dE QUALIFICAÇÃO de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação	40
GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação   40	
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Analista em Contabilidade Financeira  Analista em Contabilidade Financeira  Analista em Estatística  Analista em Estatística  Analista em Gestão de Pessoas	40
Públicas  GRUPO GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação   40	



Analista em Suprimentos	<del></del>
  Analista Jurídico	
GRUPO SOCIOCULTURAL	40
CARGO: ANALISTA DE	
DESENVOLVIMENTO  SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
<del> Analista em Pedagogia</del>	
   <del>Analista em Sociologia  </del>	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
CARGO: TÉCNICO EM	
SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação  de:	
<del>Técnico em Desenho</del>	
Técnico em Edificações	
Técnico em Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
Técnico em Estradas	
  Técnico em Segurança do  Trabalho	
CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
  Técnico em Contabilidade 	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO ADMINISTRATIVO	40
CARGO: AGENTE- ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
  Na Área de Qualificação  de:	
Agente Administrativo	



- Municipal	
<del> </del>	<del></del>
+	<del></del>
	<del></del>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	30
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista do Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	4



53	Subgerente	5	1
53	<del>Gestor de Núcleo</del> II	1	-
55	Assessor Chefe	1	
55	Chefe de Gabinete	1	
55	Gerente	3	
58	Presidente	1	
Total:		18	4

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
	4
Secretário Administrativo	6
Chefe de Setor B	18
	28
	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS  Encarregado  Secretário Administrativo  Chefe de Setor B

QUADRO DE PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

### CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	30
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	

ANEXO I



Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços   Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - TÉCNICO	30
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
  Na Área de Qualificação  de:	
-  Técnico em Segurança do  Trabalho	
CARGO: TÉCNICO- ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
  Na Área de Qualificação  de:	
  Técnico em Contabilidade 	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	30
İ	<del></del>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM	30
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E- ADMINISTRATIVO	



1	1
Na Área de Qualificação  de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	30
CARGO: OPERADOR DE MICRO   PERIFÉRICO II	
<del> </del>	

#### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	- QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente	7
53	Gestor de Núcleo II	1
55	Assessor Chefe	2
55	Auditor	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente	3
58	Presidente	1
Total:		22

## FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Supervisor	5
61	Secretário Administrativo	8
63	Chefe de Setor B	14
Total:		27

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA
-	HORÁRIA
	SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	
NIVE SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	40
CARGO: ANALISTA DE	
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação	
de:	
<del>Analista em Arquivologia</del> ¦	
Analista em	
3iblioteconomia	
\nalista em Comunicação	
. 7:	
Analista em Comunicação /isual	
/ I Sud I	
Analista em	
Contabilidade Financeira	
<del>Analista em</del>	
Desenvolvimento da	
Administração Municipal	
Analista em Estatística	
<del>Analista em Gestão de</del>	
Pessoas	
Analista em Services	
Analista em Serviços Administrativos	
<del>Analista em Suprimentos  </del>	
Analista Junídica	
Analista Jurídico	
GRUPO SOCIOCULTURAL	40
CARCO: ANALTSTA DE	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	
SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	
<del>la Área de Qualificação</del>	
<del>le:</del>	
Analista om Educação	
Analista em Educação Social	
<del>Analista em Pedagogia  </del>	
<del>Analista em Sociologia  </del>	
NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40



CARGO: TÉCNICO EM  INFRAESTRUTURA E  SERVICOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação	
Técnico em Segurança do Trabalho	
CARGO: TÉCNICO   ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	40
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Agente Administrativo Municipal	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	

CRAIL	DENOMINAÇÃO DOS CARCOS	OTDE
GIVAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDL.
		l l
	<del></del>	



+ 50	Motorista de Gabinete	1	+
51	Secretário de Superintendente	1	+
53	Assessor Técnico	1	+
53	Subgerente	3	+
53	Gestor de Núcleo II	1	+
55	Assessor Chefe	2	+
55	Chefe de Gabinete	1	+
55	Gerente	4	+
55	Assessor de Superintendente	1	+
58	Superintendente	1	+
-	Total:	16	+
+			+

<del>  GRAU</del>	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	14
61	Secretário Administrativo	10
-	Total:	24
1		

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E USO DO SOLO DO MUNÍCIPIO - SUCOM

### CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS	40
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação de:	
Analista Sócio Urbano Ambiental	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	40
CARGO: ANALISTA DE  PLANEJAMENTO,  INFRAESTRUTURA E OBRAS	

ANEXO I



<del>PÚBLICAS MUNICIPAIS</del>	<del>                                     </del>
Na Área de Qualificação	
de:	
Analista em	
Infraestrutura e Obras	
Públicas	<del></del>
	<del>                                     </del>
	<del>                                     </del>
	10
CARGO: FISCAL DE	40
SERVIÇOS MUNICIPAIS	
lNa Área de Oualificação	
Na Área de Qualificação  de:	<u> </u>
<u></u>	
Fiscal de Serviços	<del>                                     </del>
Municipais	
GRUPO - GESTÃO	40
CARGO: ANALISTA DE	<u> </u>
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	<del>                                     </del>
	<del>                                     </del>
Na Área de Qualificação	
de:	
Analista em	<u> </u>
Biblioteconomia	<del>                                     </del>
. 7	-
Analista em Comunicação	
  Analista em Comunicação	
Visual	
	<u> </u>
Analista em	
Contabilidade Financeira	<del>                                     </del>
. 1	
Analista em	
<del>Desenvolvimento da</del>   <del>Administração Municipal</del>	
Analista em Estatística	<u> </u>
	<u> </u>
<del>Analista em Gestão de</del>	<del>                                     </del>
Pessoas	
  Analista em Serviços	
Administrativos	
  Analista em Suprimentos	<del>                                     </del>
	<del>!                                    </del>
Analista Jurídico	<del>                                     </del>
	<del>                                     </del>
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
CARCO. TÉCNICO 511	1
CARGO: TÉCNICO EM	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	



lNa Ároa do Oualificação	
Na Área de Qualificação  de:	
Técnico Agrícola	
  Técnico em Agrimensura 	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em Estradas	
Técnico em Segurança do  Trabalho	
CARGO: TÉCNICO	
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
  Na Área de Qualificação  de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	<del>  40 </del>
CARGO: AGENTE	
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
<del> GRUPO - SERVIÇOS DE</del> <del> FISCALIZAÇÃO</del>	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
<del> </del>	
<del> de:</del>	
<del> Agente de F15Cal1ZaÇa0</del>  de Meio Ambiente e	
Agente de Fiscalização  de Meio Ambiente e  Serviços Públicos	
CARGO: Agente de	
Fiscalização de Obras,	<del>                                     </del>
<del> Empreendimentos e</del> <del> Segurança</del>	
Área de Qualificação de:	
Agente de Fiscalização de Obras,	
Empreendimentos e	
Segurança	<del>                                     </del>



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: PROGRAMADOR I	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
	40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	

## CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Superintendente	1
53	Assessor Técnico	13
53	Assessor Jurídico	4
53	Subgerente	17
55	Assessor Chefe	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente	7
58	Superintendente	1
Fotal:		47

## FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CDAIL	DENOMINAÇÃO DOS CARCOS	-1
UNAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS QUE.	т
	l i	ı.i
		п



+ 61 Encarregado	48
61 Secretário Administrativo	11
63 Chefe de Setor B	57
Total:	116

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA
	HORÁRIA
	SEMANAL
<del>-</del>	
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - SERVIÇOS	40
MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE	
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	
MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação	
de:	
Analista Sócio Urbanol	
Ambiental SOCIO OFDANO	
AIIID I CITLA I	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E	40
OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE	
PLANEJAMENTO,	
INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PÚBLICAS MUNICIPAIS	
TOBLICAS MONICITAIS	
Na Área de Oualificação	
de:	
uc.	
Analista em	
Infraestrutura e Obras	
Públicas	
ruu i i ed5	
GRUPO - GESTÃO	40
CARGO: ANALISTA DE	
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
N= f== d= 0:=1:f: ~	
Na Área de Qualificação	
de:	
Amaliata am Amauiyali-l	
Analista em Arquivologia	
Analista eml	
Biblioteconomia	



Analista em Comunicação	
Visual	
   <del>Analista em</del>	
Contabilidade Financeira	
   <del>Analista em</del>	
Desenvolvimento da	<del></del>
Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	40
CARGO: ANALISTA DE	
DESENVOLVIMENTO   SOCIOCULTURAL   MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
<del>  CARGO: TÉCNICO EM</del>	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação	
de:	
Técnico Agrícola	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em	
Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
<del>Técnico em Estradas                                      </del>	
Técnico em Pavimentação	
<del>Técnico em Segurança do</del>	<del>                                     </del>



<del> Trabalho</del>	
TECNICO TÉCNICO HUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	40
CARGO: AGENTE- ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
Agente Administrativo  Municipal 	
-	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO – CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40



CARGO: AGENTE DE SUPORTE- OPERACIONAL E- ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação  de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de  Serviços	
Agente de Suporte	
Operador de Máquinas e  veículos	
GRUPO - CARGOS EM- LEXTINÇÃO	40
	40
CARGO: AGENTE DE-  SUPERVISÃO DE OBRAS E-  SERVIÇOS	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de    Obras e Serviços	

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.	+
	Motorista Gabinete	1	÷
			:† +
51	Secretário Superintendente	1	+
51	Secretário da Diretoria	3	H
53	Assessor Técnico	2	Ŧ
53	Subgerente	9	H
53	Gestor de Núcleo II	1	+
55	Assessor Chefe	2	+
55	Chefe de Auditoria	1	H
55	Chefe de Gabinete	1	+
55	Gerente	7	7
57	Diretor Executivo	2	+
57	Diretor Administrativo Financeiro	1	+
	Superintendente	<del> </del>	+



Total:	1 3	2)
Τοτατι		7
	i .	

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Supervisor	8
61	Encarregado	20
61	Secretário Administrativo	13
63	Chefe de Setor B	35
Total:		76
1		

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV

### CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO GESTÃO	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	

ANEXO I



- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
CARGO: TÉCNICO EM	
INFRAESTRUTURA E	
SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Na Área de Qualificação  de:	
Técnico em Segurança do  Trabalho	
CARGO: TÉCNICO	
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
   <del>Na Área de Qualificação</del>  de:	
- ENSINO MÉDIO	
GRUPO - SERVIÇOS DE	40
PROTEÇÃO	
CARGO: GUARDA CIVIL  MUNICIPAL	
Guarda Municipal de  Proteção ao Patrimônio  Público	
i	
  Guarda Municipal de  Proteção e Valorização	
do Cidadão	
	40
CARGO: AGENTE  ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
   <del>Agente Administrativo</del>   <del>Municipa</del>	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA
22.10.12.10.14.10 200 0.11.1000	HORÁRIA
	SEMANAL
<del>  </del>	



- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE- OPERACIONAL E- ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação  de:	
Agente de Suporte   Administrativo	
Agente de Suporte de	

#### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista do Gabinete	1
53	Assessor Técnico	2
53	Subgerente	4
53	Gestor de Núcleo II	1
55	Assessor Chefe	2
55	Gerente	4
57	Assessor Especial	2
58	Superintendente	1
otal:		17

### FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
61	Encarregado	25
61	Secretário Administrativo	7
63	Chefe de Setor B	g
63	Supervisor	12
Total:		53

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

	DENOMINAÇÃO	DOS	CARCOS	CARCA
П	DEMONITHACAO	D03	CARGOS	CARGA
				LUODÁDTAL



	SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - SERVIÇOS	40
MUNICIPAIS	
CARGO: ANALTSTA DE	
CARGO: ANALISTA DE   PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	
MUNICIPAIS	
MUNICIPALS	
N- 1 d- 01:5:	
<del>Na Área de Qualificação</del>	
de:	
<del>Analista em Trânsito e</del> <del>Transporte  </del>	
Transporte	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E	40
OBRAS PÚBLICAS	70
OBICAS FUBLICAS	
CARCO: ANIAL TOTA	
CARGO: ANALISTA DE   PLANEJAMENTO,	
PLANEJAMENTO,	
INFRAESTRUTURA E OBRAS	
PÚBLICAS MUNICIPAIS	
<del>Na Área de Qualificação</del>	
de:	
uc.	
. 7: .	
<del>Analista em </del> <del>Infraestrutura e Obras </del>	
<del>Intraestrutura e Obras </del>	
Públicas	
GRUPO - GESTÃO	40
GRUPO - GESTÃO	40
	40
	40
GRUPO - GESTÃO  CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL!  NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação  Analista em Comunicação  Visual	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual em Comunicação Analista em Comunicação Visual	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual em Comunicação Analista em Comunicação Visual	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.  Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia  Analista em Embiblioteconomia  Analista em Comunicação  Visual  Analista em Comunicação em Comunicaç	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Visual	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunicação em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunicaçã	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunicação em Comunicação Visual  Analista em Comunicação em Comunicaçã	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Contabilidade Financeira Analista em Estatística	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia  Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual  Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Besenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Gestão de	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Na Área de Qualificação de: Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Visual Analista em Comunicação Comunicação Analista em Comunicação Ovisual Analista em Comunicação Ovisual	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Besenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Besenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas Analista em Serviços	40
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA Área de Qualificação de:  Analista em Arquivologia Analista em Biblioteconomia Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Comunicação Analista em Contabilidade Financeira Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal Analista em Estatística Analista em Estatística Analista em Gestão de Pessoas	40



Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO SOCIOCULTURAL	40
CARGO: ANALISTA DE-	
SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
  Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	40
CARGO: TÉCNICO EM	
INFRAESTRUTURA E   SERVIÇOS MUNICIPAIS	
  Na Área de Qualificação  de:	
  Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em  Eletromecânica	
   <del>Técnico em Eletrotécnica</del>	
   <del>Técnico em Segurança do</del>   <del>Trabalho</del>	
Técnico em Trânsito e  Transporte	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	40
Na Área de Qualificação de:	
  Técnico em Contabilidade  -	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE	



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	<del>                                     </del>
Na Área de Qualificação  de:	
Agente de Trânsito e Transporte	
GRUPO - ADMINISTRATIVO	40
-CARGO: AGENTE- -ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Na Área de Qualificação  de:	
<del> </del>	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO CARGOS EM EXTINÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
	30
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO CARGOS EM EXTINÇÃO	30
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
5(	Motorista Gabinete	1
5:	Secretário Superintendente	1
5:	Secretário da Diretoria	3
5	Assessor Técnico	4
53	Subgerente	3
53	Supervisor Área Tráfego	15
5!	Assessor Chefe	3
5!	Chefe de Auditoria	1
5!	Chefe de Gabinete	1
5!	Gerente	10
5!	Secretário Executivo Fundetran	1
5.	Diretor Executivo	2
57	Diretor Administrativo Financeiro	1
58	   <del> Superintendente</del>	1
Total:	+	47

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
61	Encarregado	54
62	Chefe de Setor A	24
63	Chefe de Setor B	44
63	Supervisor	26
61	Secretário Administrativo	17
Total:		165

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## **CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CARGA HORÁRIA |



	SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - ESPECIALISTA	40
CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	
Na Área de Qualificação de:	
Especialista em Políticas Públicas	
GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Defesa Civil	
Analista em Trânsito e Transporte	
Analista Sócio Urbano Ambiental	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	40
Na Área de Qualificação de:	
Fiscal de Serviços Municipais	
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
CARGO: ANALISTA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	30/40



Na Área de Qualificação de:		
Enfermeiro do Trabalho	-	
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA CARGO: ANALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	z   30/40	(Denominação alterada pela Lei Complementar nº 69/2017)
Na Área de Qualificação de: Médico do Trabalho	-	
CARGO:ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDIC	A	20 (Cargo criado pela Lei Complementar nº 69/2017)
Na Área de Qualificação de: Médico Perito	-	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS <del>CARGO: ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO</del>		 40  (Denominação alterada pela Lei Complementar nº 69/2017)   (Grupo alterado para Grupo - Infraestrutura e Obras Públicas pela Lei Complementar nº 69/2017)
Na Área de Qualificação de: Analista em Segurança do Trabalho	-	
GRUPO - SOCIOCULTURAL		
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURA MUNICIPAL	L 30/40	
Na Área de Qualificação de:	-	
Analista em Educação Social	-	
Analista em Instrutoria e Desenvolviment Comunitário	-  0  	
Analista em Pedagogia	-	
Analista em Sociologia	-	
GRUPO - FISCO		
CARGO: AUDITOR FAZENDÄRIO CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO	30/40	(Redação dada pela Lei nº 9808/2024)
Na Área de Qualificação de:	-	
Administração Tributária	-	
Imobiliária	-	
CARGO: AUDITOR FISCAL		 40
Na Área de Qualificação de:	-	
Administração Tributária	-	
Tecnologia da Informação	-	
CARGO: AUDITOR INTERNO	-	 40
Na Área de Qualificação de:	-	
Auditor Interno	-	
- NÍVEL TÉCNICO		
GRUPO - GESTÃO		
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	30/40	



Na Área de Qualificação de:	1
  Técnico em Enfermagem do Trabalho	
  GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS   MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Agrícola	
  Técnico em Agrimensura	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
  Técnico em Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
  Técnico em Estradas	
  Técnico em Pavimentação	
  Técnico em Segurança do Trabalho	
  Técnico em Trânsito e Transporte	
  - NÍVEL MÉDIO	
  GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	
	  30/40
  Na Área de Qualificação de:	
  Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços	i
Públicos 	
PUB   ITCOS 	40
  CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  NA Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	40 40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA 	
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e	
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  NA Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  NA Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de: Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO  Na Área de Qualificação de:	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO  Na Área de Qualificação de:  Agente de Salvamento Aquático  GRUPO - FISCO  CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO	40
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA  Na Área de Qualificação de:  Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança  CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  Na Área de Qualificação de: Agente de Trânsito e Transporte  GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO  Na Área de Qualificação de:  Agente de Salvamento Aquático  GRUPO - FISCO	40



Assistente Fazendário	
Assistente de Tributação	
ASSISTENCE DE 11 IDUTAÇÃO	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: ADVOGADO I	30
CARGO: ADVOGADO II	30
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	40
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS E RENDAS I	40
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I	30
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	30
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	30
CARGO: PROGRAMADOR I	30
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40



Na Área de Qualificação de: 	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	
CARGO: AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I	40
CARGO: COBRADOR EM EXTINÇÃO	30
CARGO: REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	30
CARGO: REGENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	30

### CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista de Gabinete	31
50	Oficial de Gabinete	26
51	Oficial de Gabinete da Vice Prefeitura <del>Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito</del>	2
51	Secretário de Gabinete	25
52	Gerente I	3
52	Gerente Tipo I	115
52	Subgerente I	2 <del>6</del>
52	Supervisor	10 ≠
52	Supervisor de Enfermagem	3
52	Subcoordenador I	4
52	Supervisor Médico	3

(04 cargos extintos pela Lei Complementar nº 68/2017) (03 cargos criados pela Lei Complementar nº 68/2017)

(Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017) - (Extinto pela Lei Complementar nº 68/2017)



53	Assessor Técnico	<b>71</b> <del>70</del>	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 69/2017)
	  Assistente do Secretário do Gabinete do  Prefeito	2	
53	  Chefe de Núcleo I	1	
53	  Gerente de Unidade	2	
53	  Gerente Tipo II	52	
53	  Gerente Tipo III	14	
53	  Gestor de Núcleo I	1	
	  Motorista do Prefeito	2	
	Subcoordenador II Subcoordenador I	81 <del>87</del>	(Denominação alterada pela Lei Complementar nº <mark>68</mark> /2017) (06 cargos extintos pela Lei Complementar nº <mark>68</mark> /2017)
53	Subgerente II	8 <del>2</del>	(06 cargos criados pela Lei Complementar nº 68/2017)
53	Subprocurador Chefe de Especializada	1	
53	Supervisor de Área de Trafego	5	
	Supervisor de Unidade	2	
53	Assessor de Campo	9	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 70/2018)
54	Assessor Central de Gestão	2	
54	Assessor de Comunicação	15	
54	Assessor de Controle das Empresas	1	
54	Assessor do Cerimonial	2	
54	Assessor do Secretário I	3	
54	Assistente do Controlador	1	
54	  Chefe de Núcleo II	3	
	Chefe de Representação Fiscal	1	
54	Coordenador I	32	
55 54	  Coordenador Distrital	12	(Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)
	Coordenador Regional	20	
54	Gestor de Fundo I	1	
	  Gestor de Núcleo II 	32	(Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)
54		4 2	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 70/2018)
54	Gestor de Processos	2	
54	Ouvidor em Saúde	1	
54	  Presidente de JARI	5	



1			
54	Procurador Chefe de Especializada	8	
	Subcoordenador III   <del>Subcoordenador II</del>	18 <del>17</del>	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº <mark>69</mark> /2017) (Denominação alterada pela Lei Complementar nº <mark>68</mark> /2017)
54	Subcoordenador Central	3	
İ	Vice Presidente do Conselho Municipal  de Tributos	1	
55	Assessor Chefe I	10	
	  Assessor de Projetos	8 <del>6</del>	(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 70/2018)
	Assessor do Prefeito	8	
	Assessor do Procurador Geral	2	
55	Assessor do Secretário II	18	
	Assessor do Vice Prefeito	2	
55	Auditor Chefe	1	
	Coordenador II	80 <del>79</del>	
55	Coordenador Central	2	
	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	2	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017)
55	Gerente II	1	
	Gerente de Projetos Estratégicos I	3	
55	Gestor de Fundo II	7	
	Gestor de Núcleo Central Sistêmico de Gestão	1	
	Presidente do Conselho Municipal de Tributos	1	
	Procurador Coordenador	4	
55	Subcoordenador Central Sistêmico de  Gestão	20	
	Corregedor	2	
56	Assessor Especial II	4	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 70/2018)
56	Gerente Distrital	12	(12 cargos criados pela Lei Complementar nº 84/2022)
	Ajudante de Ordem do Prefeito	2	
58 57	Ajudante de Ordem do Vice-prefeito	1	(Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)
57	Assessor Chefe II	1	- (Excluído pela Lei Complementar nº <mark>69</mark> /2017)
57	Assessor Especial II	6	
57	Assessor Especial III	1	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017)
57	Chefe da Segurança do Prefeito	1	
1			



57	Comandante de Pelotão da PM	1	
	Coordenador III	4	
	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	11	
57	Gerente III	11	
57	Gerente IV	5 <del>2</del>	(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 70/2018) (Cargo criado pela Lei Complementar nº 69/2017)
57	Gerente de Prefeitura Bairro	10	
57	Gerente de Projetos Estratégicos II	5	
57	Gerente Central Sistêmico de Gestão	1	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 69/2017)
57	Gerente Regional	10	
	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	2	
58	Assessor Especial III	9	
58	Assessor Especial IV	1	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 69/2017)
	Assessor Especial do Prefeito	6	
58	Chefe de Cerimonial	1	
	Controlador Geral	1	
58	Diretor Geral	41 40 39	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 70/2017) (01 cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017)
58	Diretor de Prefeitura-Bairro	10	(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 84/2022)
58	Gerente de Projetos Estratégicos III	3	
	Ouvidor Geral	1	
	Secretário Particular do Prefeito	1	
58	Subchefe da Assistência Militar	1	
58	Subchefe da Casa Civil	1	
	Subchefe do Gabinete do Prefeito	1	
58	Subprocurador Geral	1	
	Subsecretário	14	
+  Total:		937	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.	
61	Encarregado	333	
61		189	
62	Chefe de Setor A	55	
62	Inspetor Fiscal	19	
63		546 542 541	(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 70/2018) (01 cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017)
63	Supervisor	122 <del>126</del> 117	(04 cargos excluído pela Lei Complementar nº 70/2018) (01 função de confiança extinta e 10 criadas pela Lei Complement
64	Chefe de Representação de   Procuradoria Geral do Município	16	
65	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	36	
65	Componente de Junta Médica	15	- (Função de confiança extinta pela Lei Complementar nº 69/2017)
65	Consultor de Gestão	7	
65		20	
Total:	+	1.348	

(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 70/2018) (01 cargo criado pela Lei Complementar nº 68/2017) (04 cargos excluído pela Lei Complementar nº 70/2018) (01 função de confiança extinta e 10 criadas pela Lei Complementar nº 68/2017)

**ANEXO I** 

QUADRO DE PESSOAL FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Educação Social	
Analista em Instrutoria e Desenvolvimento Comunitário	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Segurança do Trabalho	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	======================================
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário de Presidente	1
53	Assessor Técnico	3
53	Subgerente II	11
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	4
57	Assessor Especial II	2
58	  Presidente	1
Total:	+	27

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	20
62	Chefe de Setor A	5
61	Secretário Administrativo	8
		33

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
  GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
  GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
  Analista em Arquivologia	
  Analista em Biblioteconomia	
  Analista em Comunicação	
  Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
  Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
  Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
	  30/40 



Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Segurança do Trabalho	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA   SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	E 30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	-
Operador de Máquinas e Veículos	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	1
53	Subgerente II	6
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	4
58	Presidente	1
Total:	+	18

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	21
62	Chefe de Setor A	5
61	Encarregado	17
61	Secretário Administrativo	7
Total:		50

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL FUNDAÇÃO MARIO LEAL FERREIRA - FMLF

**CARGOS EFETIVOS** 



- NÍVEL SUPERIOR - GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS 30/40 MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista Sócio Urbano Ambiental  GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E 30/40 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista Sócio Urbano Ambiental  GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E 30/40 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
Analista Sócio Urbano Ambiental GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E 30/40 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E 30/40 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  NA Área de Qualificação de:  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E 30/40 OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  Na Área de Qualificação de:  Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas      GRUPO - GESTÃO
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas  GRUPO - GESTÃO
CARGO. ANALISTA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL 30/40
Na Área de Qualificação de:
  Analista em Arquivologia
Analista em Biblioteconomia
Analista em Comunicação
Analista em Comunicação Visual
Analista em Contabilidade Financeira
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal
Analista em Estatística
Analista em Gestão de Pessoas
Analista em Serviços Administrativos
Analista em Suprimentos
Analista Jurídico
GRUPO - SOCIOCULTURAL
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL   30/40   MUNICIPAL
Na Área de Qualificação de:
Analista em Pedagogia
Analista em Sociologia
- NÍVEL TÉCNICO



GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
Técnico em Estradas	
Técnico em Segurança do Trabalho	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA   SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	40
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	30/40
Na Área de Qualificação de: Assistente de Mecânica	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista do Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	5
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	3
58	Presidente	1
Total:	·	19

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	18
61	Encarregado	4
61	Secretário Administrativo	6
  Total:		28

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CARGOS EFETIVOS



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Segurança do Trabalho	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	30
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Presidente	1
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	7
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Auditor Chefe	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	3
58	Presidente	1
Total:		22

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	14
63	Supervisor	5
61	Secretário Administrativo	8
  Total: 		27

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM

**CARGOS EFETIVOS** 



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Educação Social	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Segurança do Trabalho	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HO	
- NÍVEL TÉCNICO		
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO		
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40	
Na Área de Qualificação de:		
Técnico Administrativo		
Técnico em Contabilidade		
- NÍVEL FUNDAMENTAL		
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO		
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40	
Na Área de Qualificação de:		
Agente de Supervisão de Obras e Serviços		
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	E 30/40	
Na Área de Qualificação de:		
Agente de Suporte Administrativo		
Agente de Suporte de Serviços		
Agente de Suporte Operacional		
Operador de Máquinas e Veículos		



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista de Gabinete	1
51	Secretário de Superintendente	1
53	Assessor Técnico	1
53	Subgerente II	3
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	7
55	Assessor de Superintendente	1
58	Superintendente	1
	Total:	19

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	14
63	Supervisor	2
61	Secretário Administrativo	6
	Total:	22
	l	

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP



## CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	============   
GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	  30/40 
Na Área de Qualificação de:	
Analista Sócio Urbano Ambiental	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	   
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
GRUPO - GESTÃO	
	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	



- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Agrícola	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
Técnico em Estradas	
Técnico em Pavimentação	
Técnico em Segurança do Trabalho	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA   SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	40
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
CARGO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	40
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	E 30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	-



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Superintendente	1
51	Secretário da Diretoria	3
53	Assessor Técnico	2
53	Subgerente II	5
53	Gestor de Núcleo I	1
55	Assessor Chefe I	2
55	Chefe de Auditoria	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	5
57	Diretor Executivo	2
57	Diretor Administrativo Financeiro	1
58	  Superintendente	1
Total:	+	26

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	21
61	Encarregado	12
61	Secretário Administrativo	11
  Total:	+	44

ANEXO I



QUADRO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	.======================================
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	
CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Segurança do Trabalho	
- ENSINO MÉDIO	
GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40
Na Área de Qualificação de:	
Guarda Municipal de Proteção ao Patrimônio Público Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA   SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	E 30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
Motorista do Gabinete	1
Assessor Técnico	2
Subgerente II	4
Gestor de Núcleo I	1
Assessor Chefe I	2
Gerente II	4
Assessor Especial II	2
  Superintendente	1
+	17
	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	9
63	Supervisor	12
61	Encarregado	25
61	Secretário Administrativo	7
Total:		53

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CARGOS EFETIVOS



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
- NÍVEL SUPERIOR	
GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS	   
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40 
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Trânsito e Transporte	
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	  30/40 
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas	
GRUPO - GESTÃO	
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista Jurídico	
GRUPO - SOCIOCULTURAL	
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	 
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - TÉCNICO	



CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30/40 
Na Área de Qualificação de:	
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Desenho	
Técnico em Edificações	
Técnico em Eletromecânica	
Técnico em Eletrotécnica	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Trânsito e Transporte	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Trânsito e Transporte	



DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA   SEMANAL
- NÍVEL TÉCNICO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
- NÍVEL MÉDIO	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II	30
CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Assistente de Mecânica	
- NÍVEL FUNDAMENTAL	
GRUPO - CARGOS EM EXTINÇÃO	
CARGO: AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	30/40
Na Área de Qualificação de:	
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte de Serviços	
Agente de Suporte Operacional	
Operador de Máquinas e Veículos	



GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
50	Motorista Gabinete	1
51	Secretário Superintendente	1
51	Secretário da Diretoria	2
53	Assessor Técnico	4
53	Subgerente II	3
53	Supervisor Área Tráfego	10
55	Assessor Chefe I	3
55	Chefe de Auditoria	1
55	Chefe de Gabinete	1
55	Gerente II	6
57	Diretor Executivo	1
57	Diretor Administrativo Financeiro	1
58	Superintendente	1
otal:		35

GRAU	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTDE.
63	Chefe de Setor B	29
63	Supervisor	20
62	Chefe de Setor A	07
61	Encarregado	24
61	Secretário Administrativo	13
Total:		93

(Redação dada pela Lei nº 8907/2015)



ANEXO II

#### CORRELAÇÃO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### CARGOS EFETIVOS

CARGO ATUAL	CARGO ANTERIOR
GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO DE DEFESA CIVIL; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; SANEAMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA; ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; ARQUITETO E ENGENHEIRO COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ARQUITETURA, ENGENHARIA, GEOLOGIA OU URBANISMO
GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
MUNICIPAIS   	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO DE DEFESA CIVIL E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO COM DEMAIS FORMAÇÕES ACADÊMICAS
GRUPO - GESTÃO	 
  ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
  GRUPO - SOCIOCULTURAL	 
  ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO  SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	  ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL 
GRUPO - TÉCNICO	
  TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
GRUPO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	
AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	  AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO

ANEXO II

#### CORRELAÇÃO DE CARGOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES

### CARGOS EFETIVOS

CARGO ATUAL	CARGO ANTERIOR	
	======================================	



GRUPO - INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	!
	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO DE DEFESA CIVIL; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; SANEAMENTO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA; ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; ARQUITETO E ENGENHEIRO COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM ARQUITETURA, ENGENHARIA, GEOLOGIA OU URBANISMO
  FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
  GRUPO - SERVIÇOS MUNICIPAIS 	
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS  MUNICIPAIS 	ANALISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE  QUALIFICAÇÃO DE DEFESA CIVIL E ANALISTA DE  PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO COM  DEMAIS FORMAÇÕES ACADÊMICAS
  GRUPO - GESTÃO	
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ANALISTA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
  GRUPO - SOCIOCULTURAL	
I .	
GRUPO - TÉCNICO	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
  TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  MUNICIPAIS	
GRUPO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	
 	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE  QUALIFICAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS  PÚBLICOS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E   EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇA 	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E  SEGURANÇA
  GUARDA CIVIL MUNICIPAL 	  GUARDA MUNICIPAL
I ————————————————————————————————————	I <sup>-</sup>

Cargo: Especialista em Políticas Públicas   	Grupo: Especialista Áreas de Atuação: Administração, Ambiente de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
	Ensino superior completo com registro em



lexercício das competências constitucionais elLegislacão Federal e pós- graduação eml legais dos Órgãos e Entidades do Município, nível de especialização. dotando o poder público de estratégias quel envolvam a concepção e execução de políticas transformadoras da gestão pública, voltadas |para resultados, transparência, controle |social, prestação de contas, otimização de| processos e avaliação dos indicadores del desempenho da Prefeitura Municipal do Salvador. com foco na melhoria contínua dos serviços púbicos prestados ao cidadão. Principais Atribuições: Conhecimentos Planejar, formular, implantar, gerenciar e| Direito Administrativo e Constitucional avaliar políticas públicas voltadas para o| Informática Avançada |aprimoramento das áreas de atuação da| Legislação Especifica da Área do Salvador; | Legislação Municipal Municipal Formular e promover articulação de programas, Planejamento Estratégico projetos e parcerias em consonância com as Políticas Públicas diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conhecimentos Adicionais: | Município; | Gestão de Conflitos | Pesquisar, desenvolver, monitorar e Gestão de Crises | Sistematizar as atividades de planejamento, Gestão de Equipes acompanhamento e avaliação dos programas el Gestão de Pessoas projetos implementados nas diferentes áreas de Gestão de Processos atuação do Município; Gestão de Projetos Assessorar tecnicamente aos Órgãos el Gestão de Treinamentos Entidades da PMS na formulação de planos, Gestão Pública programas e projetos em suas respectivas áreas · Implementar e executar planos, programas, projetos e controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos Órgãos le Entidades do Município; |- Dar suporte na elaboração de projetos de lei, |decretos, resoluções, portarias, editais, |contratos e demais instrumentos jurídicos, utilizando a legislação da PMS e legislações específicas das áreas de atuação; | Avaliar o grau de efetividade e economicidade de políticas públicas, por meio de indicadores previamente traçados, métodos e técnicas de |pesquisas quantitativas e qualitativas, |elaborando relatórios de recomendações| técnicas, destinados ao realinhamento e à retroalimentação das diretrizes estratégicas; · Contribuir para a eficácia do sistema del custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de Garantir o acesso à informação: Assegurar o cumprimento das especificações ltécnicas, dos procedimentos, das normas e dal legislação municipal pertinentes à sua área de atuação: · Executar outras atribuições inerentes aol PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: Possuir habilidade em atuação estratégica, Quantitativa. análise crítica, comunicação, planejamento, Este cargo se aplica a: |organização, negociação, trabalho em equipe, | Administração Direta e Administração iniciativa, colaboração irrestrita, compromisso|Indireta. com resultados e relacionamento interpessoal.



Cargo: Analista de Planejamento e Serviços Municipais	Grupo: Serviços Municipais   Áreas de Atuação: Ambiente Urbano
Área de Qualificação: Analista em Defesa Civil	
objetivos: Contribuir para o desenvolvimento urbano, assegurando a atualização, perfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltadas para o planejamento, controle, uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico, coordenando a execução de empreendimentos públicos, as ações de manutenção e conservação de vias e sistemas de drenagem, as ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, e ainda, garantindo a continuidade e desenvolvimento das operações do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego.	Escolaridade: Ensino superior completo com registro er Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Assegurar a execução de políticas e liretrizes de Defesa Civil, em conformidade com o Sistema Nacional de Defesa Civil; Analisar e monitorar as informações de corrência e situações que envolvam riscos para população, a fim de subsidiar planos	Informática Avançada   Legislação Municipal   Planejamento e Desenvolvimento Urbano   Conhecimentos Adicionais:   Estatística   Gestão de Custos e Orçamento   Normas ABNT   Planejamento Estratégico
	     Avaliação de Desempenho:



|------|. Avaliação de Desempenho Qualitativa e |Possuir habilidade em negociação, persuasão, |Quantitativa. | |criatividade, trabalho em equipe, |Este cargo se aplica a: | |relacionamento interpessoal, análise crítica, | Administração Direta: SINDEC/Defesa | |raciocínio lógico e liderança. | Civil. |

Cargo: Analista de Planejamento e Serviços Municipais	Grupo: Serviços Municipais Áreas de Atuação: Ambiente Urbano e Ambiente de Negócios
Área de Qualificação: Analista Sócio Urbano Ambiental	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento urbano, assegurando a atualização, aperfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltadas para o planejamento, controle, uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico, coordenando a execução de empreendimentos públicos, as ações de manutenção e conservação de vias e sistemas de drenagem, as ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, e ainda, garantindo a continuidade e desenvolvimento das operações do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego.	Ensino superior completo com registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Principais Atribuições: Assegurar as políticas e diretrizes dos sistemas referenciados, coordenando e executando atividades nas áreas de desenvolvimento urbano, administração de áreas públicas e programas de saneamento e habitação, em conformidade com o que determina o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; Integrar equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e	Gestão Pública Legislação Municipal Planejamento Conhecimentos Adicionais: Estatística Gestão de Custos e Orçamento Informática Avançada Normas ABNT Planejamento Estratégico



lurbano ambiental: · Contribuir para o desenvolvimento da política municipal de investimento e projetos especiais. executando e acompanhando programas de promoção, fomento e divulgação de investimento, visando monitoração de oportunidade, geração de e desenvolvimento municipal; emprego Contribuir para acões de disponibilização de recursos financeiros e outros, negociando e |acompanhando contratos com os organismos| |nacionais e estrangeiros, visando a viabilidade| |dos projetos definidos como estratégicos;| | Propagar valores de qualidade, eficiência e |efetividade na prestação de serviços pela| administração publica municipal;| |- Levantar dados e informação, desenvolver administração estudos e pesquisas, realizar avaliações e perícias, elaborar relatórios e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional; |- Contribuir para qualificação da equipe de |suporte, orientando as atividades e |identificando necessidades de treinamento; · Contribuir para a eficácia do sistema del custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho: · Realizar planejamento, estudos, análises e provisões de natureza econômica e financeira: · Executar outras atribuições inerentes ao PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: Avaliação de Desempenho Qualitativa e -----|Quantitativa. Possuir habilidade em negociação, persuasão, Este cargo criatividade, trabalho em equipe, planejamento| Administração Direta: SECIS, SEMUT e |estratégico, relacionamento interpessoal,|SINDEC; SUCOP.

Cargo: Analista de Planejamento e Serviços Municipais	Grupo: Serviços Municipais   Áreas de Atuação: Mobilidade Urbana
Área de Qualificação: Analista em Trânsito e Transporte	
Dojetivos: Contribuir para o desenvolvimento urbano, assegurando a atualização, aperfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltadas para o planejamento, controle, uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico, coordenando a execução de empreendimentos públicos, as ações de manutenção e conservação de vias e sistemas de drenagem, as ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, e ainda, garantindo a continuidade e desenvolvimento das operações do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego.	Ensino superior completo com registro em Conselho de Classe quando exigido pela  Legislação Federal.      -  -  -  -
Principais Atribuições:  - Planejar, elaborar, analisar e implantar  projetos de trânsito e transporte, envolvendo a	



ladocão de normas técnicas e procedimentos paral. Gestão Pública monitoramento e operação do sistema, Informática Avançada obietivando adequá-los às réais necessidades del Legislação Municipal desenvolvimento de novas tecnologias; Planejamento e Desenvolvimento Urbano · Assegurar a continuidade operaciona10|Conhecimentos Adicionais: · 1 do sistema viário urbano promovendo estudos · Estatística para a definição da política tarifária, da Gestão de Custos e Orçamento política de circulação viária e diminuição del Normas ABNT acidentes e da política de educação para o Planejamento Estratégico |trânsito. bem como realinhando projetos| conforme alterações legais e políticas pertinentes: Planejar, controlar, acompanhar, analisar e homologar pesquisas a serem executadas, analisando indicadores nas áreas de trânsito e transporte; · Promover o desenvolvimento do sistema viário urbano, elaborando especificações técnicas, memoriais descritivos e critérios para modificações, adaptações e construções no |sistema, como também elaborando estudos de| viabilidade técnica e econômica e de modernização dο sistema; · Elaborar e sugerir especificações técnicas del equipamentos semafóricos e de fiscalização eletrônica, dando apoio aos processos licitatórios: · Contribuir no processo de implantação e manutenção da sinalização semafórica el |participar de estudos sobre novas tecnologias e equipamentos, objetivando a melhoria do sistema le obtenção de major fluidez e segurança dol tráfego urĥano: · Avaliar e decidir sobre novos equipamentos el aplicação eletrônica propostos para utilização dos sistemas: CTA (Controle de Tráfego por Área), radares, lombadas eletrônicas, sistema de bilhetagem eletrônica, dentre outros; · Coletar e registrar dados, realizar estudos el |desenvolver projetos de trânsito e transporte de pequena e média complexidade, desde croquis até o projeto concluído utilizando software, para manutenção, alteração ou implantação de sistemas de trânsito e transporte no município; · Analisar solicitações, autorização de eventos e obras, elaborando projetos de desvios de trânsito, interdições de ruas, para viabilizar la operação de eventos e obras nos locais; Estudar pólos geradores de tráfego buscando viabilizar soluções para minimizar os impactos |que poderão ser causados no trânsito:| · Propor alterações operacionais necessárias a compatibilização da oferta e demanda de |usuários, nas áreas de trânsito e transporte;| |- Elaborar e propor políticas tarifárias e |metodologias de cálculo de coeficientes para| compor a planilha de custos dos transportes coletivos, envolvendo a pesquisa e a análise del indicadores e fatores específicos, objetivando |manter o equilíbrio econômico-financeiro do| İsistema de transporte urbano: tema de transporte urbano; Desenvolver e manter atividades de geoprocessamento não sistêmicos relacionados ao e ao trânsito; lsistema viário · Planejar e desenvolver ações com base nas variáveis de segurança, fluidez, acessibilidade le qualidade dos sistemas de trânsito e del transporte; l. Desenvolver métodos necessários à avaliação el



lanálise dos sistemas de trânsito e transporte: l Promover e supervisionar a criação de condições adequadas de circulação e acesso aosl serviços de trânsito e transporte para as pessoas com deficiências; Contribuir na supervisão de permissões, pessoás convênios e contratos, procedendo a vistorias técnicas, acompanhando o andamento de obras. observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Desenvolver atividades de implantação, |manutenção e recuperação das sinalizações e| |semafóricas no sistema viário;| | Elaborar relatórios técnicos e temáticos com| |dados do sistema viário e estatística de trânsito; · Desenvolver planilhas eletrônicas a fim de coletar dados de volume de veículos, infrações, acidentes, demanda de passageiros e outras subsidiar estudos sobre impactos ambientais; · Organizar e manter atualizado o cadastro del vias, equipamentos, abrigos, terminais, pontos de parada de transporte público, passarelas el estacionamentos; · Cooperar na elaboração de estudos de lavaliação econômica das linhas, empresas operadoras e projetos especiais do sistema de transporte | Propagar valores de qualidade, eficiência e | efetividade na prestação de serviços pela| ladministração publica municipal; |- Contribuir para qualificação da equipe de |suporte, orientando as atividades e |identificando necessidades de treinamento; · Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de |trabalho; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. Avaliação PERFIL DO CARGO de Desempenho: Possuir habilidade em negociação, persuasão, Quantitativa. | criatividade, trabalho em equipe, planejamento|Este cargo se aplica a: |estratégico, relacionamento interpessoal, Administração Direta: SEMUT; |análise crítica, raciocínio lógico e liderança. | Administração Indireta: TRANSALVADOR.

Cargo: Fiscal de Serviços Municipais	Grupo: Infraestrutura e Obras Públicas Áreas de Atuação: Infraestrutura e
Área de Qualificação: Fiscal de Serviços Municipais	Fiscalização
Objetivos: Assegurar o cumprimento das diretrizes e do desempenho institucional exercendo através de ações do poder de polícia, funções de controle exclusivo do poder municipal, orientando, disciplinando, fiscalizando e subsidiando as atividades de ordenamento da ocupação e do uso do solo do município, em conformidade com a legislação e com base nas metas e prazos previstos pela	Ensino superior completo com registro er Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.



|Administração Municipal. Atribuições: Conhecimentos Básicos: · Assegurar o cumprimento do disposto no Código| · Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Polícia Administrativa do Município, Direito Administrativo e Constitucional efetuando vistorias, inspeções, notificações, Direito Urbanístico embargos e interdições, emitindo laudos Informática Intermediária técnicos por transgressões às normas municipais . Legislação Municipal na área de ordenamento da ocupação e do uso do Planejamento Estratégico solo, lavrando os respectivos autos e|Conhecimentos Adicionais: instruindo processos administrativos; Gestão de Custos e Orçamentos · Assegurar o cumprimento do conjunto de Gestão de Pessoas diretrizes e normas relativas ao ordenamento da . Gestão de Projetos ocupação do uso do solo, consolidados no Plano - Gestão Pública |Diretor de Desenvolvimento Urbano, Normas ABNT |inspecionando, vistoriando e fiscalizando Políticas Públicas |sistematicamente, de acordo com a legislação| específica, projetos de implantação e |manutenção de empreendimentos, edificações, obras e serviços, meio ambiente, publicidade e outras atividades vinculadas à ocupação urbana; · Propor e estabelecer novos parâmetros. |indicadores e medidas, visando à mensuração de resultados obtidos pela fiscalização municipal. no que tange a resultados relativos a metas institucionais, eficiência na aplicação dos recursos e qualidade dos servicos na áreal referenciada: Acompanhar, propor e implementar novos projetos, adequando os diversos sistemas da estrutura da fiscalização municipal às mudanças legais, conjunturais e institucionais: · Garantir a qualificação da equipe de suporte, orientando atividades, avaliando desempenho, |identificando necessidades de treinamento,| solucionando problemas administrativos referentes à pessoal e outros pertinentes; · Contribuir na formulação e implementação de |políticas e diretrizes referentes ao| |planejamento urbanístico vinculadas ao| ordenamento da ocupação e do uso do solo, sistematizando e disponibilizando dados el informações levantadas no desenvolvimento do de fiscalização; · Contribuir para a eficiência do sistema de custeio, através do controle e análise dos| custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Integrar equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação el implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico pertinente a sua especialidade e área de atribuição profissional; | Propagar valores de qualidade, eficiência e| efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal: · Contribuir para qualificação da equipe de |suporte, orientando as atividades e |identificando necessidades de treinamento;| Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação Possuir habilidade em negociação, persuasão, Quantitativa. |criatividade, trabalho em equipe,|Este cargo se apl |relacionamento interpessoal, análise crítica,| Administração Indireta: SUCOM.



|raciocínio lógico e liderança.

Cargo: Analista de Planejamento, Infraestrutura   e Obras Públicas Municipais 	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,
	Infraestruťurá e Obras,́ Mobilidadé Uŕbana,   Ordem Pública, Planejamento e Saúde.
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento urbano, assegurando a atualização, aperfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltadas para o planejamento e controle do uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico, planejando e coordenando ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, execução de projetos, obras e empreendimentos públicos, ações de manutenção e conservação de obras especiais, vias e e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego.	Escolaridade: Ensino superior completo em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geologia ou Geografia, com registro no Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
ireas de planejamento e fiscalização de normas, la mantendo permanentemente atualizado os diversos cadastros georeferenciados, indicadores, relatórios, demonstrativos, gráficos e outros pertinentes específicos de sua área de qualificação;  Analisar e aprovar projetos de lempreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradores públicos e em lempreendimentos públicos e privados, de acordo com as normas pertinentes;  Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de qualificação, aplicando princípios e teorias de planejamento, lorganização na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos lobjetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades voltadas para a conservação da cidade, edifícios públicos, pavimentação, drenagem, infraestrutura urbana, Defesa civil, população em situação de risco, padministração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais e paisagismo; Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos e qualidade dos serviços terceirizados, publicizáveis, concesão pública, consultorias le outros de qualquer natureza; Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos contratos, específicações e cronogramas; Assegurar a elaboração e implementação de projetos, fiscalização de execução, conservação de projetos, fi	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Direito Urbanístico e Direito Administrativo Engenharia de Segurança no Trabalho Geoprocessamentos Gestão de Custos e Orçamento Gestão de Obras Gestão de Projetos Informática Intermediária Legislação Municipal MAPINFO Planejamento Estratégico Conhecimentos Adicionais: Direito Administrativo e Constitucional Gestão Pública Softwares de Projetos (AUTOCAD/REVIT)



 Integrar equipe multidisciplinar e contribuir! no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, limplantação e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento · Exercer supervisão de convênios e contratos. acompanhando de forma integral o andamento das obras; · Realizar estudos padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações; · Assegurar, analisar e fiscalizar em |articulação com outros órgãos e entidades municipais e de outras esferas de governo e |instituições privadas a implantação de projetos| | le obras inclusive geotécnicas; |- Contribuir para ações de captação e |coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação; · Identificar as vulnerabilidades de risco. subsidiando planos preventivos e corretivos; administração publica municipal; · Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua área de atribuição profissional: · Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento: · Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo del trabalho; · Realizar e/ou supervisionar trabalhos de vistoria; · Elabórar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como |compatibilizar os projetos existentes com as vigentes: · Contribuir na elaboração e manutenção da atualização da legislação de normas privativas| de sua competência profissional em suas de İdiversas áreas atuação; · Desenvolver estudos para a elaboração e atualização de planos setoriais e urbanísticos; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. Avaliação PERFIL DO CARGO de Desempenho: | Avaliação de Desempenho Qualitativa e ------|Ouantitativa. Possuir habilidade em negociação, persuasão, Este cargo aplica análise crítica, criatividade, trabalho em O Administração Direta: SMS, SINDEC, estratégico, | SEMUT, SEFAZ, planejamento SECIS leauipe. SMED: relacionamento interpessoal, raciocínio lógico Administração Indireta: FMLF. SUCOM, le lideranca. SUCOP. FGM e TRANSALVADOR.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal | Grupo: Gestão | Áreas de Atuação: Administração, Ambiente | de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Ambienda de Qualificação: Analista em Arquivologia | Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública,



l 	Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte  técnico na elaboração de projetos, efetivação  de processos de trabalho e formulação de	Escolaridade: Ensino superior completo em Arquivologia Com registro em Conselho de Classe quando  exigido pela Legislação Federal.    -  -
Propor, planejar, coordenar e aváliar sistemas de protocolo e arquivo; Organizar documentos de arquivos correntes e intermediários dos órgãos; Elaborar tabelas de temporalidade para os Orgãos e Entidades; Assessorar os usuários em suas necessidades e interesses documentais relacionadas a arquivos, desenvolvendo atividades de classificação e arquivamento dos documentos; Contribuir para a conservação e utilização dos documentos da PMS, supervisionando e executando os trabalhos relativos a arquivo e setor de documentação; Criar, organizar e conservar acervos bibliográficos e documentais; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Legislação Municipal     Rotinas Administrativas  Conhecimentos Adicionais:   Gestão de Projetos   Gestão Pública   Informática Avançada   Técnicas de Pesquisa
	  Avaliação de Desempenho:  - Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em organização, trabalho em lequipe, iniciativa, colaboração irrestrita e latendimento ao público.	

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão
	Áreas de Atuação: Administração, Ambiente   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,
	Educação, Fazenda, Fiscalização,
Área de Qualificação: Analista em	Infraestrutura e Obras, Justiça Social,
Biblioteconomia	Mobilidade Urbana, Ordem Pública,   Planejamento, Saúde e Turismo.
	======================================
	1
Objetivos: Assegurar condições de suporte  técnico na elaboração de projetos, efetivação	
de processos de trabalho e formulação de	
políticas e diretrizes, planéjando,	de Classe quando exigido pela Legislação
desenvolvendo e analisando projetos e estudos,	Federal.



lvisando aparelhar o organismo público de novas ltecnologias que permitam a melhoria da  qualidade dos serviços públicos, garantindo  efetividade, eficiência, racionalidade e  agilidade na sistemática de trabalho da sua  área de atuação.	
Principais  Favorecer a gestão de documentos e a laquisição de informações, planejando, coordenando e avaliando sistemas biblioteconômicos, centros de documentação, arquivos, centros de referência, salas de leitura ou qualquer outro ambiente onde possua documentos bibliográficos;  Organizar, controlar, preservar e divulgar a memória documental da PMS, coordenando e executando análises de informações, mantendo e latualizando acervos técnicos e documentais, classificando, catalogando e arquivando documentos, utilizando-se de tecnologia da informação  Assessorar o usuário em suas necessidades e interesses documentais e informacionais, executando atividades de catalogação e classificação de documentos; Contribuir para a conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca, centros de documentação, arquivos, centros de referência, salas de leitura, etc.; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Conhecimentos Básicos: Gestão de Documentos Legislação Municipal Rotinas Administrativas Conhecimentos Adicionais: Gestão de Processos Gestão Pública Informática Avançada Técnicas de Pesquisa
PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho Qualitativa e  - Avaliação de Desempenho Qualitativa
Possuir habilidade em organização, trabalho em lequipe, iniciativa, colaboração irrestrita e latendimento ao público.	Este cargo se aplica a:

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão
 	Áreas de Atuação: Administração, Ambiente de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte	Escolaridade:
ltécnico na elaboração de projetos, efetivação	Ensino superior completo em Comunicação,
de processos de trabalho e formulação de	Jornalismo. Publicidade ou Relações
políticas e diretrizes, planejando,	
desenvolvendo e analisando projetos e estudos,	
visando aparelhar o organismo público de novas	
tecnologias que permitam a melhoria da	
qualidade dos serviços públicos, garantindo	



efetividade, eficiência, racionalidade e  agilidade na sistemática de trabalho da sua  área de atuação. 	
Principais Assegurar o relacionamento institucional da PMS, envolvendo as relações interinstitucionais, garantindo a execução da comunicação e a publicidade oficial, de acordo com as diretrizes estratégicas do organismo municipal; Subsidiar os gestores municipais, acompanhando, assessorando e coletando matérias de interesse; Manter a opinião pública informada sobre as atividades da PMS, produzindo e disponibilizando para os diversos órgãos de comunicação, os projetos e resultados obtidos pela Administração Municipal; Monitorar a imagem e identidade corporativa da instituição; Gerir, planejar e divulgar eventos; Coordenar o relacionamento com a mídia; Conduzir o Cerimonial Municipal; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Redação Oficial e Empresarial
	Quantitativa  Este cargo se aplica a:

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal 	Grupo: Gestão   Áreas de Atuação: Administração, Ambiente   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justica Social,
Visual	Mobilidade Urbana, Ordem Pública,   Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte Itécnico na elaboração de projetos, efetivação de processos de trabalho e formulação de políticas e diretrizes, planejando, desenvolvendo e analisando projetos e estudos, visando aparelhar o organismo público de novas Itecnologias que permitam a melhoria da Iqualidade dos serviços públicos, garantindo lefetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da sua lárea de atuação.	Ensino superior completo em Artes Visuais, Desenho Industrial com habilitação em programação visual e Educação Artística,  com registro no conselho regional  específico, quando exigido em legislação  federal.
Principais Atribuições:  · Desenvolver, detalhar e acompanhar projetos	Conhecimentos Básicos:  - AUTOCAD



lde programação visual, inclusive para sites el CorelDraw |sistemas web (webdesign). Construção de páginas| Design Institucional, Editorial, de internet, manutenção e atualização: Publicitário e Promociónal · Realizar interfaces, tratamento de imagem e| · Legislação Municipal fotografia digital, impressões gráficas Photoshop industriais e digitais; | Conhecimentos Adicionais: lartesanais. · Criar, désenvolver e acompanhar a execução da · Gestão para Comunicação programáção visual de equipamentos urbanos tais. Informática Avancada como: estação de transbordo, estacionamentos, A Marketing Direto módulos, abrigos, |- Fazer sistemas de elementos visando uma |identificação visual institucional (marcas,| logotipo, ' tipologia, Elaborar, desenvolver e acompanhar a execução da programação visual do sistema de transporte urbano (diagramação da pintura dos veículos e |da sinalização viária):| Conceber e desenvolver projetos editoriais (texto, título, foto e ilustrações), observando as normas de publicações e direitos autorais, preservação ambientál e desenvolvimentó sustentável: · Diagramar publicações determinando tipos de letras, medida e disposição das colunas, |ilustrações e dimensões de página;| Criar e desenvolver cartazes, outdoors, folhetos, embalagens, publicações, painéis ilustrativos, · Elaborar, desenvolver e acompanhar a execução de projetos manufaturados, observando o aspecto funcional e estático, determinando os materiais le os meios de produção a serem utilizados: Orientar as pessoas jurídicas na elaboração dos engenhos publicitários, conforme legislação específica; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; · Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas é da |legislação municipal pertinentes à sua área de| atuação; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação · · Avaliação de Desempenho Qualitativa e \_\_\_\_\_ habilidade em comunicação, Quantitativa. criatividade, organização, trabalho em equipe, Este cargo se aplica iniciativa, colaboração irrestrita e Administração Direta e Administração relacionamento interpessoal. Indireta.

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão Áreas de Atuação: Administração, Ambiente de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
=====================================	Ensino superior completo em Arquivologia



políticas e diretrizes, planejando,  desenvolvendo e analisando projetos e estudos,  visando aparelhar o organismo público de novas  tecnologias que permitam a melhoria da  qualidade dos serviços públicos, garantindo  efetividade, eficiência, racionalidade e  agilidade na sistemática de trabalho da sua  área de atuação.	
Principais Atribuições: Propor, planejar, coordenar e avaliar sistemas de protocolo e arquivo; Organizar documentos de arquivos correntes e intermediários dos órgãos; Elaborar tabelas de temporalidade para os lórgãos e Entidades; Assessorar os usuários em suas necessidades e interesses documentais relacionadas a arquivos, desenvolvendo atividades de classificação e arquivamento dos documentos; Contribuir para a conservação e utilização dos documentos da PMS, supervisionando e executando os trabalhos relativos a arquivo e setor de documentação; Criar, organizar e conservar acervos bibliográficos e documentação; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de latuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	- Legislação Municipal  - Rotinas Administrativas   Conhecimentos Adicionais:  - Gestão de Processos  - Gestão Pública  - Tinformática Avançada  - Técnicas de Pesquisa
PERFIL DO CARGO	
Possuir habilidade em organização, trabalho em  equipe, iniciativa, colaboração irrestrita e	Este cargo se aplica a:

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão   Áreas de Atuação: Administração, Ambiente   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justiça Social,   Mobilidade Urbana, Ordem Pública,   Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte técnico na elaboração de projetos, efetivação de processos de trabalho e formulação de políticas e diretrizes, planejando, desenvolvendo e analisando projetos e estudos, visando aparelhar o organismo público de novas tecnologias que permitam a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo lefetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da sua área de atuação.	Ensino superior completo com registro em  Conselho de Classe quando exigido pela  Legislação Federal.     



Atribuições: | Conhecimentos Básicos: | Principais · Assegurar o desenvolvimento institucional, | · Gestão de Documentos através da análise, diagnóstico, acompanhamento Legislação Municipal e implantação de projetos que envolvam gestão, Rotinas Administrativas organização e operacionalização dos diversos Conhecimentos Adicionais: |sistemas, visando a integração das ações| Gestão de Crises |setoriais às diretrizes estratégicas da| Gestão de Equipes |Administração Municipal, de acordo com as| Gestão de Processos alterações legais, institucionais e das Gestão de Projetos exigências referentes aos novos papéis da Gestão Pública pública; | Informática Avançada administração Acompanhar e avaliar permanentemente al Planejamento Estratégico estrutura organizacional e adequá-la às mudancas decorrentes do direcionamento de novas |diretrizes estratégicas, legais e conjunturais,| definindo competências, função, fusão e reorganização, visando assegurar a continuidade sistema organizacional; | Imprimir e disseminar na matriz gerencial da PMS, a otimização de valores, no planejamento, execução e controle, referentes à maximização de recursos públicos disponíveis, redução de l custo, melhoria dos processos de gestão e loperacionalização, padrão de qualidade del |serviço e atendimento ao cidadão/usuário; · Assistir os órgãos setoriais na elaboração de |programa e projetos que visem a melhoria de| | projettos que visem a mermor a de | desempenho gerencial e organizacional, | | resolubilidade, qualidade de atendimento, | | lefetividade e integralidade das ações; | · Elaborar procedimentos administrativos el operacionais, padronizando e sistematizando |normas e instrumentos utilizados como insumo| relevante, visando a permanente modernização do público municipal; serviço · Garantir a operacionalização do Planejamento Estratégico, apoiando a sua formulação e acompanhando o seu cumprimento: · Contribuir para a eficácia do sistema del custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garántir o acesso à informação; · Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da |legislação municipal pertinentes à sua área de| atuação; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO İAvaliacão de Desempenho: Possuir habilidade em persuasão, análise Quantitativa. crítica, organização, trabalho em equipe, Este cargo | detalhamento, planejamento, iniciativa,| Administração Direta e Administração |colaboração irrestrita e relacionamento|Indireta. interpessoal.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal | Grupo: Gestão | Áreas de Atuação: Administração, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.



Objetivos: Assegurar condições de suporte  técnico na elaboração de projetos, efetivação	Escolaridade: Ensino superior completo em Estatística com registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Principais  Estabelecer correlações ou padrões constantes do comportamento de determinados fenômenos, lefetuando análises estatísticas e interpretações de dados, emitindo relatórios;  Planejar, analisar e coordenar a execução de pesquisas e/ou levantamentos estatísticos inerentes aos órgãos e entidades municipais a alguns aspectos do município;  Comprovar a validade e a adequação aos objetivos específicos de novos métodos, líornulas, sistemas de cálculos e outras técnicas através da realização de estudos e/ou limplementação;  Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  Garantir o acesso à informação;  Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de latuação;  Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Conhecimentos Básicos: Legislação Específica da área Legislação Municipal Conhecimentos Adicionais: Gestão de Processos Gestão Pública Informática Avançada
PERFIL DO CARGO   PERFIL DO CARGO   Possuir habilidade em análise crítica,	
organização, detalhamento, planejamento,  colaboração irrestrita e relacionamento	Este cargo se aplica a:

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão   Áreas de Atuação: Administração, Ambiente   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,
Área de Qualificação: Analista em Gestão de Pessoas	Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
lobjetivos: Assegurar condições de suporte ltécnico na elaboração de projetos, efetivação de processos de trabalho e formulação de políticas e diretrizes, planejando, desenvolvendo e analisando projetos e estudos, visando aparelhar o organismo público de novas tecnologias que permitam a melhoria da lqualidade dos serviços públicos, garantindo lefetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da sua lárea de atuação.	Ensino superior completo com registro em  Conselho de Classe quando exigido pela  Legislação Federal.   



	1
Contribuir para a captação, manutenção e desenvolvimento de pessoas, implementando e executando programas de recrutamento, seleção, acompanhamento, desenvolvimento de pessoal e administração de cargos e salários, em conformidade com a legislação e as políticas e diretrizes da PMS;  Garantir a execução dos processos de trabalho relativos à administração de pessoal, coordenando as atividades de admissão, movimentação, registro, pagamento de pessoal, recolhimento de encargos sociais, impostos, taxas e contribuições previdenciárias e sindicais;  Contribuir para o desenvolvimento e adequado aproveitamento das potencialidades internas, desenvolvendo e operacionalizando processos de avaliação de desempenho, da proposição sistemática de premiação e reconhecimento, monitoramento e controle do quadro de pessoal, enquadramentos funcionais e outros pertinentes à Assessorar, apoiar e subsidiar as negociações sindicais, disponibilizando informações, realizando simulações e informando sobre o impacto de custos e outros desdobramentos das propostas e informando sobre o impacto de custos e outros desdobramentos das propostas e informando programas, identificando recursos financeiros, parcerias e instrutoria interna e externa e promovendo apoio logístico necessário; Atuar nos programas de atendimento assistencial à saúde do servidor e seus dependentes; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Redação Oficial Conhecimentos Adicionais: Gestão de Conflitos Gestão de Crises Gestão de Equipes Gestão de Pessoas Gestão de Processos Gestão de Treinamentos Informática Avançada Legislação Especifica da Área Planejamento Estratégico
Possuir habilidade em análise crítica, (comunicação, organização, trabalho em equipe, iniciativa, colaboração irrestrita e	Quantitativa.  Este cargo se aplica a:  - Administração Direta e Administração  Indireta.

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão
	Áreas de Atuação: Administração, Ambiente
	de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,
	Educação, Fazenda, Fiscalização,
Área de Qualificação: Analista em Serviços	Infraestrutura e Obras, Justiça Social,
Administrativos	Mobilidade Urbana, Ordem Pública,
	Planejamento, Saúde e Turismo.



lobjetivos: Assegurar condições de suporte ltécnico na elaboração de projetos, efetivação de processos de trabalho e formulação de lpolíticas e diretrizes, planejando, desenvolvendo e analisando projetos e estudos, visando aparelhar o organismo público de novas ltecnologias que permitam a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo efetividade, eficiência, racionalidade e lagilidade na sistemática de trabalho da sua lárea de atuação.	Ensino superior completo com registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Principais  Garantir condições de apoio e suporte administrativo às diversas áreas da PMS, coordenando as atividades de serviços gerais, através da gestão de contratos sistêmicos;  Contribuir para a melhoria do funcionamento das unidades administrativas, adequando-as à estrutura organizacional, normas e regulamentos vigentes;  Acompanhar a execução de projetos e atividades visando análise de resultados obtidos, em função das metas programadas, avaliando desempenho e corrigindo distorções;  Promover estudos e projetos referentes á área administrativa, formulando estratégias de ação adequadas ao atendimento das demandas da sua unidade de trabalho;  Garantir condições de controle do abastecimento e da frota de veículos leves da PMS;  Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  Assegurar o cumprimento das especificações lécnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação;  Executar outras atribuições inerentes ao leargo.	Conhecimentos Gestão de Documentos Legislação Municipal Rotinas Administrativas Conhecimentos Adicionais: Gestão de Processos Gestão Pública Informática Avançada
	  Avaliação de Desempenho:  - Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em iniciativa, organização, ltrabalho em equipe, planejamento, colaboração lirrestrita e relacionamento interpessoal.	Este cargo se aplica a:  · Administração Direta e Administração

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão
	Áreas de Atuação: Administração, Ambiento   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,
Área de Qualificação: Analista em Suprimentos   	Infraestrutura e Obras, Justica Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte	
técnico na elaboração de projetos, efetivação	
de processos de trabalho e formulação de	Conselho de Classe quando exigido pela
políticas e diretrizes, planejando,	Legislação Federal.
desenvolvendo e analisando projetos e estudos,	
lvisando aparelhar o organismo público de novas	



ltecnologias que permitam a melhoria da  qualidade dos serviços públicos, garantindo  efetividade, eficiência, racionalidade e  agilidade na sistemática de trabalho da sua  área de atuação.	
Principais Atribuições: Garantir o suprimento, no tempo oportuno e em condições favoráveis, dos materiais necessários e adequados, conforme solicitação e especificação das áreas usuárias, avaliando periodicamente os parâmetros de consumo, lobedecendo a regulamentação de licitação pública e as diretrizes municipais; Garantir o adequado armazenamento e preservação de todos os materiais disponíveis, conforme as especificações técnicas de cada litem estocado, estabelecendo normas e procedimentos Gerenciar os processos, procedimentos e atividades de aquisição de materiais; Gerir contratos da área de atuação; Desenvolver relatórios de projeção e lorçamento anual da área de compras e suas cotações; Acompanhar, controlar, atualizar e ampliar o loadastro de fornecedores; Coordenar o procedimento de organização de processos de compras para fins de prestações de contas junto às Auditorias Internas e Externas; Promover a execução de inventários; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de latuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Gestão de Compras e Materiais - Gestão em Logistica - Legislação Municipal - Licitação Pública Conhecimentos Adicionais: - Elaboração e Controle de Contratos - Gestão de Processos - Informática Avançada - Legislação Específica
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho: · Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em persuasão, análise  crítica, organização, trabalho em equipe,	Quantitativa. Este cargo se aplica a: Administração Direta e Administração

Cargo: Analista de Gestão Pública Municipal	Grupo: Gestão
	Áreas de Atuação: Administração, Ambiente
	de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,
	Educação, Fazenda, Fiscalização,
Área de Qualificação: Analista Jurídico	Infraestrutura e Obras, Justiça Social,
	Mobilidade Urbana, Ordem Pública,
	Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Assegurar condições de suporte	Escolaridade:
técnico na elaboração de projetos, efetivação	
de processos de trabalho e formulação de	
políticas e diretrizes, planejando,	exigido pela Legislação Federal.
desenvolvendo e analisando projetos e estudos,	
visando aparelhar o organismo público de novas	
tecnologias que permitam a melhoria da	



|qualidade dos serviços públicos, garantindo| efetividade, eficiência, racionalidade el lagilidade na sistemática de trabalho da sual lárea de atuação. Atribuições: Conhecimentos Básicos: Principais Propor e acompanhar ações e defesas, atuando Contratos em audiências e na elaboração de peças Direito Administrativo e Constitucional processuais, nas esferas administrativas el Direito Público |judiciais, em todas as fases e instâncias;| Legislação Federal, Estadual e Municipal · Analisar, negociar e elaborar contratos, l Licitações alterações contratuais e distratos, Conhecimentos Adicionais: acompanhando a gestão e condução dos mesmos, o Gestão de Processos objetivando minimizar os riscos de acões o Gestão Pública |trabalhistas e a verificação do cumprimento,| Informática Avançada por parte dos contratados, das obrigações Legislações Específicas das demais áreas legais contratuais: e · Viabilizar novas condutas administrativas, municiando a estrutura da entidade sobre aspectos legais, salvaguardando as políticas, diretrizes e procedimentos adotados pela instituicão: Interagir permanentemente com as áreas contábil, fiscal e trabalhista, analisando contratos, acompanhando o diligenciamento das rotinas e atuando nos dissídios individuais el coletivos: · Analisar e emitir parecer e pronunciamento no administrativo: âmbito · Subsidiar as decisões administrativas, através de suporte jurídico às diversas áreas atuação da PMS: Elaborar petições, defesas jurídicas e processos judiciais; recursos nos · Analisar, encaminhar e fazer cumprir ordens judiciais; Julgar, analisar, revisar defesas e recursos de · Acompanhar agentes públicos e servidores municipais em audiências e delegacias, nos casos em que esta for a orientação da Entidade; · Proceder estudos e pesquisas na Legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de expedientes administrativos; · Estudar e minutar Editais, contratos, atos normativos, projetos de lei e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; Atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem em futuras a contingências contra Entidade; · Atuar e representar judicialmente em qualquer Foro ou instância, em nome da Entidade, nos |feitos em que ela seja autor, réu, assistente| ou na qual a mesma tenha interesse; · Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho. · Garantir o acesso à informação: · Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas é da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: ------ Avaliação de Desempenho Qualitativa e



|Possuir habilidade em negociação, persuasão,|Quantitativa. |comunicação, análise crítica, criatividade,|Este cargo se aplica a:| |organização, colaboração irrestrita e| Administração Indireta. |relacionamento interpessoal.

Cargo:	Analista de Gestão Pública Municipal		Grupo: Gestão
			Áreas de Atuação: Administração, Previdência Social, Planejamento, Gestão
	Área de Qualificação: Analista Previdenciário		
	ra a garantia da assistência previdenciária aos servidores públicos, por meio de atividades administrativas pertinentes à con controle de benefícios, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo efetividade, eficiência,	icessão,	Escolaridade:
racionalidade e agilidade	e na sistemática de trabalho da sua área de atuação.		Ensino superior completo, com registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Principais Atribuições:			Conhecimentos Básicos:
*Cumprir e fazer cumpri	r a legislação econômico-fiscal, tributária, financeira e previdenciária;		* Direito Administrativo e Constitucional
	aplicar as atualizações da legislação, normas e resoluções no âmbito federal, estadual e municipal inerentes ao orçamentária, benefícios previdenciários e demais assuntos inerentes às normas de previdência;	amento,	* Legislação Previdenciária
the state of the s	valiar, atender, orientar e capacitar sobre as ações voltadas ao atendimento, orientação, conscientização e informaç os, pensionistas do Município e demais interessados, sobre matéria previdenciária;	ção aos	*Legislação Municipal
· ·	har a prestação de contas e demais documentos relativos à prestação de contas, juntos aos órgãos de controle e informa os e pensionistas do Município;	ção aos	* Políticas Públicas Conhecimentos Adicionais:
*Coordenar e supervisio	nar atividades de concessão, manutenção, revisão e controle dos benefícios previdenciários;		* Gestão de Pessoas
*Organizar e elaborar pe	esquisas, estudos, minutas legislativas e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria;		* Gestão Pública
•	da com órgãos e entidades dos Poderes do Município e demais esferas de governo, em assuntos relacionados ao Regime RPPS e do Regime de Previdência Complementar, bem como na promoção da transparência e gestão fiscal responsável;	Próprio	* Contabilidade financeira
*Analisar e deliberar sob	ore a contagem de tempo de serviço e contribuição e emissão de certidão de tempo de serviço e contribuição;		* Informática Avançada
*Executar atividades de	concessão, manutenção e controle dos benefícios previdenciários;		
*Garantir o acesso à info	ormação;		
*Assessorar os superiores hierárquicos em decisões estratégicas, bem como nos processos administrativos e judiciais, resguardadas as competências da Procuradoria Geral do Município;			
*Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matérias própria do órgão, ressalvas as competências da Procuradoria Geral do Município;		ılvas as	
*Realizar atividades de			
*Contribuir para a eficác	ia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;		



*Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação;		
*Executar outras atribuições de natureza técnica e operacional inerentes ao cargo.		
	Avaliação de Desempenho:	
PERFIL DO CARGO:	Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa.	
Possuir habilidade em análise crítica, detalhamento, concentração, raciocínio lógico, organização, trabalho em equipe e colaboração irrestrita.	*	
	Este cargo se aplica a:	
	*Administração Direta: SEMGE	(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 86/2023)

	Cargo: Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal	Grupo: Sociocultural  Áreas de Atuação: Cultura e Justiça Social
	Área de Qualificação: Analista em Educação Social	
į		
	Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos servidores municipais e das comunidades usuárias dos serviços prestados pelo município, difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter socioeducativo cultural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.	Ensino superior completo em Pedagogia,  Sociologia ou Educação Física com registro  em Conselho de Classe quando exigido pela  Legislação Federal.
	<ul> <li>Realizar atividades de apoio aos usuários dos serviços</li> <li>Desenvolver ações multidisciplinares com as famílias dos usuários dos serviços municipais que favoreça a reinserção familiar;</li> <li>Planejar, organizar e avaliar atividades</li> </ul>	Conhecimentos Adicionais:  - Gestão de Conflitos    - Gestão de Crises    - Gestão de Equipes    - Gestão de Pessoas    - Gestão de Treinamentos    - Informática Avançada



Avaliação de Desempenho:
Avaliação de Desempenho Qualitativa e   Quantitativa.
Este cargo se aplica a:  
Administração Índireta: FCM e SPM.

Cargo: Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal	Grupo: Sociocultural  Áreas de Atuação: Cultura e Justiça Social
Área de Qualificação: Analista em Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário	
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos servidores municipais e das comunidades usuárias dos serviços prestados pelo município, difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter socioeducativo cultural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.	Ensino superior completo com registro em  Conselho de Classe quando exigido pela  Legislação Federal. 
Principais  Desenvolver trabalhos de instrutoria em latividades de qualificação profissional voltadas para a preparação, inserção ou lreinserção de indivíduos de baixa renda no lmercado de trabalho; Desenvolver atividades de instrutoria em latividades de recreação, esporte e cultura em	Conhécimentos Adicionais: Gestão de Conflitos Gestão de Crises Gestão de Equipes Gestão de Pessoas Gestão de Treinamentos Informática Avançada
PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho:  - Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em criatividade,  comunicação, estratégia, trabalho em equipe,  iniciativa, colaboração irrestrita e	Este cargo se aplica a:  · Administração Direta: SEDES, SEMGE,



Cargo: Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal Área de Qualificacão: Analista em Pedagogia	, initaeseraeara e ostas, saserça sociar,
Area de Qualificação: Analista em Pedagogia	Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos servidores municipais e das comunidades usuárias dos serviços prestados pelo município, difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter socioeducativo cultural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.	Escolaridade: Ensino superior completo em Pedagogia con registro em Conselho de Classe quando exigido pela Legislação Federal.
Contribuir, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas de interessos social, cultural e de preservação do patrimônio histórico do município, prestando assistência técnica a indivíduos e grupos atuantes nas diversas áreas; Colaborar para a ampliação de conhecimentos e difusão da cultura nas suas diferentes áreas, planejando, organizando, divulgando e coordenando a realização de eventos, mostras, exposições, palestras e seminários; Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; Garantir a regularidade do desenvolvimento socioeducativo do servidor municipal e usuários dos serviços municipais, planejando, coordenando e avaliando processos de ensino-aprendizagem; Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do servidor municipal e usuários dos serviços municipais, elaborando coordenando e avaliando treinamentos e ações técnico-pedagógicas; Integrar equipes multidisciplinares no desenvolvimento de ações/campanhas educativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida do servidor municipal e usuários dos serviços municipal e usuários dos serviços municipal e usuários dos serviços municipals; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação;	Conhecimentos Adicionais:  Gestão de Conflitos  Gestão de Equipes  Gestão de Pessoas  Gestão de Processos  Gestão de Treinamentos  Informática Avançada
· Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho · Avaliação de Desempenho Qualitativa (
Possuir habilidade em criatividade, comunicação, estratégia, trabalho em equipe,	Quantitativa.  Este cargo se aplica a:  · Administração Direta;



|iniciativa, colaboração irrestrita e| Administração Indireta: FCM, FGM, FMLF, | relacionamento interpessoal. | SPM, SUCOP e TRANSALVADOR. |

Areas de Atuação: Administração, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Inferestrutura e Obras, Justiça Social Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Comunidades usuárias dos servidores municipais e das Ensino superior completo em Sociologia pelo município, difundindo, produzindo el epromovendo trabalhos de caráter sócio educativo Cultural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memoria Cultural.  Principais Atribuições: Informática: Intermediária desenvolvimento sócio, político e económico conceimentos de desenvolvimento sócio, político e económico conceimentos de desenvolvimento sócio, político e económico conceimentos de desenvolvimento sócio, político e económico conceimentos per socio educativo contribuir para a melhor adequação e o bem estar da comunidade, planejando e executando programas, se estão de Pessoas projetos e pesquisas sociais com individuos e grupos, nas áreas de educação, saúde, habitação de estáco de corries projetos e pesquisas sociais com individuos e grupos, nas áreas de educação, saúde, habitação de estáco de corries socio-económica, realizando estudos de organização e o penajão metropolitana, efetuando estudos de organização estudos de organização estudos de programas no campo sociológico; Assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas de interesse social, cultural e de preservação do patrimonio histórico do município, prestando assistência técnica a individuos e grupos atuantes nas diversas e propodo a individuos e grupos atuantes nas diversas e propodo a estudos de condenando a região de condenando a coltura na suas diferentes áreas, planejando, organizando, divulgando e condenando a realização de eventos, mostras, exposições, palestra do controle e analise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; executar outras atr	Cargo: Analista de Desenvolvimento	Grupo: Sociocultural
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos servidores municipais e das escupion difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter sócio educativo cultural relacionados como unhalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.  Principais Atribuições: Promover interação humana em novos pólos de desenvolvimento sócio, político e econômico identificados, executando trabalhos que favoreçam o desenvolvimento comunitário; Garantir a integração e o bem estar da comunidade, planejando e executando programas, projetos e pesquisas sociais com indivíduos e grupos, nas áreas de educação, saúde, habitação e serviços properativos e realidade socio-econômica, realizando estudos de servolvimento das acose de desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos de desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo a implantação de programas no campo sociológico; Assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a politicas públicas de interesses social, cultural e de preservação do património histórico do município, prestando assistência técnica a indivíduos e grupos atuantes nas diversas e seminários; Propagar valores de qualidade, eficiência e efitividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e analise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Assegurar o cumprimento das sepcificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Sociocultural Municipal	Áreas de Atuação: Administração, Ambiento   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justiça Social,
objetivos: Contribuir para o desenvolvimento i escolaridade: sociocultural dos servidores municipais e das Ensino superior completo em Sociología comunidades usuárias dos serviços prestados registro em Conselho de Classe quan pelo município, difundindo, produzindo e lexigido pela Legislação Federal. Qualtural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.  Principais Atribuições: Informática: Promover interação humana em novos pólos de desenvolvimento sócio, político e econômico contecimentos Básicos: identificados, executando trabalhos que legislação Municipal favoreçam o desenvolvimento comunitário; Carantir a integração e o bem estar da Gestão de Pessoas projetos e pesquisas sociais com indivíduos e Gestão de Equipes projetos e pesquisas sociais com indivíduos e Gestão de Terinamentos grupos, nas áreas de educação, saude, habitação e Gestão de Terinamentos grupos, nas áreas de educação, saude, habitação e Gestão de Terinamentos sócio-econômica, realizando estudos de desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo a desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo a metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo a metropolitana, efetuando a politicas públicas de interesse social, cultural e de preservação do patrimônio histórico do município, prestando assistência técnica a indivíduos e grupos atuantes nas diversas e seminários; Propagar valores de qualidade, eficiência e fetividade na prestação de serviços pela administração pública minicipal; Contribuir para a eficácia do sistema de custero, atvaés do controle e analise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Assegurar o cumprimento das específicações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municípal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	, ,	Planejamento, Saúde e Turismo.
Promover interação humana em novos pólos de la Intermediária desenvolvimento sócio, político e econômico Conhecimentos Básicos: identificados, executando trabalhos que la Legislação Municipal favoreçam o desenvolvimento comunitário; Conhecimentos Adicionais: o Garantir a integração e o bem estar da comunidade, planejando e executando programas, projetos e pesquisas sociais com individuos e la Gestão de Tequipes projetos e pesquisas sociais com individuos e la Gestão de Treinamentos e grupos, nas áreas de educação, saúde, habitação la Gestão de Treinamentos e contribuir para a melhor adequação de sistemas cooperativos à realidade sócio-econômica, realizando estudos de organização social; Colaborar no planejamento das ações de desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo a implantação de programas no campo sociológico; Assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas de interesse social, cultural e de preservação do patrimônio histórico do município, prestando assistência técnica a indivíduos e grupos atuantes nas diversas áreas; Colaborar para a ampliação de conhecimentos e difusão da cultura nas suas diferentes áreas, planejando, organizando, divulgando e coordenando a realização de eventos, mostras, exposições, palestras e seminários; Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública uminicipal; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e analise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos da suação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos da suação; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos servidores municipais e das comunidades usuárias dos serviços prestados pelo município, difundindo, produzindo e promovendo trabalhos de caráter sócio educativo cultural relacionados com o trabalho, as artes, a humanidade e a preservação da memória cultural.	Escolaridade:  Ensino superior completo em Sociologia co  registro em Conselho de Classe quand  exigido pela Legislação Federal.   
	Principais Promover interação humana em novos pólos de desenvolvimento sócio, político e econômico identificados, executando trabalhos que favoreçam o desenvolvimento comunitário; Garantir a integração e o bem estar da comunidade, planejando e executando programas, projetos e pesquisas sociais com indivíduos e grupos, nas áreas de educação, saúde, habitação e outras; Contribuir para a melhor adequação de sistemas cooperativos à realidade sócio-econômica, realizando estudos de organização social; Colaborar no planejamento das ações de desenvolvimento da região metropolitana, efetuando estudos e pesquisas e propondo aimplantação de programas no campo sociológico; Assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas de interessocial, cultural e de preservação do patrimônio histórico do município, prestando assistência técnica a indivíduos e grupos atuantes nas úversas Colaborar para a ampliação de conhecimentos e difusão da cultura nas suas diferentes áreas, planejando, organizando, divulgando e coordenando a realização de eventos, mostras, exposições, palestras e seminários; Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação do serviços pela administração Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e analise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Garantir o acesso à informação; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação; Executar outras atribuições inerentes ao	Informática: Intermediária Conhecimentos Básicos: Legislação Municipal Conhecimentos Adicionais: Gestão de Pessoas Gestão de Equipes Gestão de Treinamentos Gestão de Crises Informática Avançada
PERFIL DO CARGO (AVATTAÇÃO DE DESEMPENTI	PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho



	· Avaliação de Desempenho Qualitativa e  - Ouantitativa.
Possuir habilidade em criatividade  comunicação, estratégia, trabalho em equipe  iniciativa, colaboração irrestrita  relacionamento interpessoal.	Este cargo se aplica a:

Cargo: Técnico Administrativo Municipal  Area de Qualificação: Técnico Administrativo	Grupo: Técnico Áreas de Atuação: Administração, Ambiente de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura, Educação, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Justiça Social, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Planejamento, Saúde e Turismo.
Objetivos: Executar atividades técnicas no campo administrativo, otimizando os projetos e processos, acompanhando, orientado e controlando a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação.	Ensino técnico completo em Administração   com registro no órgão Profissional   competente, quando exigido pela Legislação
Principais Atribuições:  -  -	Conhecimentos Básicos:  - Gestão de Documentos    - Legislação Municipal    - Rotinas Administrativas    Conhecimentos Adicionais:  - Excelência no Atendimento    - Gestão de Processos    - Informática Avançada    - Noções de Gestão Pública    - Redação Oficial    - Rotinas de Pessoal
PERFIL DO CARGO	
Possuir habilidade em organização, comunicação,  iniciativa, trabalho em equipe, colaboração  irrestrita e relacionamento interpessoal.	Este cargo se aplica a:

Cargo: Técnico Administrativo Mun	icipal	Grupo: Técnico
		Áreas de Atuação: Administração, Ambiente
 	 tabilidade	de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justiça Social,   Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Serviços   Urbanos, Obras Públicas, Planejamento,   Saúde e Turismo.
Objetivos: Executar atividades té	cnicas no	  Escolaridade:
		Ensino técnico completo em Contabilidade
		com registro no Órgão Profissional
		competente, quando exigido pela Legislação
de atividades dentro de sua área de a	tuação.	Federal.
		Conhecimentos Básicos:
· Contribuir para elaboração dos  periódicos, classificando dados		· Rotinas Administrativas
		Conhecimentos Adicionais:
contábeis:	Trenas	· Informática Avançada



|· Contribuir no atendimento das obrigações|· Noções de Auditoria Financeiro-Contábil legais e contratuais do Município, efetuando Noções de Gestão Pública lançamentos contábeis de móvimentação |financeira ocorrida, fazendo demonstrativos,| planilhas, mapas de controle e apuração, de acordo com Plano de Contas em vigor; · Manter a apropriação correta das operações, em conformidade com o Plano de Contas, realizando análises contábeis dos documentos recebidos; · Contribuir para o processo decisório de sua |área, alimentando o sistema informatizado e| gerando relatórios, de acordo com padrões |pré-definidos: · Definir a natureza das cobranças, verificando e acompanhando receitas e despesas realizadas, elaborando a respectiva programação pará apreciação superior; |- Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: |-----|- Avaĺiação de Desempenho Qualitativa e Possuir habilidade em análise crítica, Quantitativa. organização, trabalho em equipe, raciocínio Este aplica cargo se lógico, planejamento e relacionamento Administração Direta e Administração interpessoal. Indireta.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços	Grupo: Técnico   Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,   Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e   Obras, Mobilidade Urbana, Serviços   Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública.
	Escolaridade:  Ensino técnico completo em Agrícola co  registro no Órgão profissional competente
Principais Atribuições:  Contribuir para o planejamento e execução dos projetos desenvolvidos pelo município nas áreas verdes, desenvolvendo trabalhos na montagem de pomares e hortas, transplantio de árvores, prevenção e extermínio de pragas;  Colaborar com o desenvolvimento de ações ltécnicas implementadas por engenheiros e larquitetos, efetuando levantamentos, coletando Idados e informações que subsidiem a emissão de relatórios técnicos e estatísticos;  Prestar assistência técnica nos estudos e Idesenvolvimento de projetos e pesquisas lambientais;  Elaborar laudos, pareceres, relatórios e projetos pertinentes a sua área de atuação;  Dar suporte técnico à área de licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental, levando Idados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos, de acordo com as normas específicas previstas para as diversas naturezas das atividades, visando assegurar a	Legislação Municipal   Monitoramento Ambiental   Práticas de Manejo do Solo, Irrigação e   Paisagismo   Uso Correto de Agrotóxicos   Informática Básica   Conhecimentos Adicionais:   Avaliação de Impacto Ambiental   Desenvolvimento sustentável   Licenciamento Ambiental   Noções de Gestão Pública   Rotinas Administrativas Operacionais

(Área de qualificação incluída pela Lei Complementar nº 68/2017)



conformidade técnica e a segurança do controle  dos serviços de responsabilidade do município;	<b>j</b>
<ul> <li>Executar e monitorar programas e projetos lambientais visando à conservação e preservação ldas áreas verdes permeáveis do município do  Salvador;</li> </ul>	<b>j</b>
Coordénar, manipular e aplicar fertilizantes le defensivos químicos, para fins de prevenção, lcombate e controle de pragas e doenças fitas Sanitárias:	
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e  limpeza dos equipamentos, instrumentos e  materiais utilizados, bem como do local de  trabalho:	<b>j</b>
- Realizar vistorias, sempre que necessário,  sob supervisão;	
<ul> <li>Assegurar o cumprimento das especificações ltécnicas, dos procedimentos, das normas e da llegislação municipal pertinente à sua área de latuacão:</li> </ul>	<b>j</b>
- Apoiar as diversas áreas de licenciamento e  fiscalização, levantando dados e dando suporte  para emissão de laudos e pareceres técnicos de	<b>j</b>
lacordo com as normas específicas previstas para las diversas naturezas das atividades, visando lassegurar a conformidade técnica e segurança do lcontrole dos serviços de responsabilidade do	
município;  - Contribuir para o cumprimento das obrigações  contratuais pactuadas nos diversos projetos,  executados através de terceirização e outras	
formas de contratação, apoiando a execução de  medição dos serviços prestados;  - Executar outras atribuições inerentes ao  cargo.	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
	Este cargo se aplica a:  - Administração Direta: SECIS,

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais Area de Qualificação: Técnico em Agrimensura	Grupo: Técnico   Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,   Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e   Obras, Mobilidade Urbana, Serviços   Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública.
Objetivos: Executar atividades técnicas loperacionais, otimizando os projetos e processos, acompanhando, orientado e controlando a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação.	Ensino técnico completo em Agrimensura com  registro no Órgão Profissional competente,
Principais Atribuições:	Cartografia   Informática Intermediária  Conhecimentos Adicionais:   Legislação Específica



Garantir a qualidade dos serviços Topograph topográficos realizados por empresas Tecnología GPS terceirizadas, monitorando a sua execução; Geodésia Contribuir para a conformidade da execução; Geodésia dos projetos desenvolvidos pelo município, executando e fiscalizando os serviços de demarcação, cálculo analitico de áreas e terrenos e mapeamento de terras, monitorando as sespecificações contidas nos contratos e ordem de Elaborar esboços, plantas e relatórios trénicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos sobreos traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos sobreos de instalação; Seanos de manutenção periódica de equipamentos e acessórios, desenvolvendo programas de manutenção periódica e/ou recomendando alterações de projetos de instalação; Seanos de serviços de instalação; Seanos de serviços de instalação; Seanos de serviços de instalação; Seanos de serviços de instalação; Seanos de serviços de seanos de la destalação municipal pertinente à sua área de latuação; Seanos de serviços de executa; Seanos de laces d	prazos   previsto;  · Garantir a qualidade dos serviços	Sistema de Geoprocessamento   Topograph
executandó e fiscalizando os serviços de idemarcação, cálculo analítico de áreas e iterrenos e mapeamento de terras, monitorando as especificações contidas nos contratos e ordem ide serviços;   . Elaborar esboços, plantas e relatórios itécnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para idesenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos   públicos;   . Garantir a eficiência de equipamentos e lacessórios, desenvolvendo programas de manutenção periódica e/ou recomendando alterações de projetos de instalação; . Assegurar o cumprimento das especificações itécnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinente à sua área de latuação; . Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa;   Apoiar as diversas áreas de licenciamento e fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de acordo com as normas específicas previstas para las diversas naturezas das atividades, visando lassegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do município;   Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados;   Executar outras atribuições inerentes ao cargo.   Avaliação de Desempenho Qualitativa e quantitativa e relacionamento e relacionamento e relacionamento interpessoal.   Administração Direta: SEMUT, SINDEC e lógico, planejamento e relacionamento   Administração Indireta: SUCOP, SUCOM e lotreta: SUCOP, SU	<ul> <li>Contribuir para a conformidade da execução</li> </ul>	Rotinas Administrativas
leterrenos é mapeamento de terras, monitorando as lespecíficações contidas nos contratos e ordem de serviços;   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar esboços, plantas e relatórios   Elaborar espoços   Elaborar espogoros   Elaborar esporos   Elaborar esporos	executando e fiscalizando os serviços de	į į
Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos públicos;  Garantir a eficiência de equipamentos e acessórios, desenvolvendo programas de manutenção periódica e/ou recomendando alterações de projetos de instalação;  Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal pertinente à sua área de latuação;  Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa;  Apoiar as diversas áreas de licenciamento e fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de lacordo com as normas especificas previstas para las diversas naturezas das atividades, visando lassegurar a conformidade técnica e segurança do Controle dos serviços de responsabilidade do município;  Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, lexecutados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados;  Executar outras atribuições inerentes ao cargo.  PERFIL DO CARGO  PERFIL DO CARGO  AVAliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa.  POSSUIR habilidade em análise crítica, Este cargo se aplica a: Organização, trabalho em equipe, raciocínio lógico, planejamento e relacionamento interpessoal.  Administração Indireta: SUCOP, SUCOM e	lterrenos e mapeamento de terras, monitorando as	į į
indicando pontos é convenções para   desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e   projetos   públicos;   Garantir a eficiência de equipamentos e   acessórios, desenvolvendo programas de   manutenção periódica e/ou recomendando   alterações de projetos de instalação;   . Assegurar o cumprimento das especificações   técnicas, dos procedimentos, das normas e da   legislação municipal pertinente à sua área de   atuação;     Zelar pela guarda e integridade dos   instrumentos de trabalho pertinentes a natureza   do serviço que executa;   Apoiar as diversas áreas de licenciamento e   fiscalização, levantando dados e dando suporte   para emissão de laudos e pareceres técnicos de   acordo com as normas específicas previstas para   as diversas naturezas das atividades, visando   assegurar a conformidade técnica e segurança do   controle dos serviços de responsabilidade do   município;   Contribuir para o cumprimento das obrigações   contratuais pactuadas nos diversos projetos,   executados através de terceirização e outras   formas de contratação, apoiando a execução de   medição dos serviços prestados;   Executar outras atribuições inerentes ao   cargo   PERFIL DO CARGO   Avaliação   Avaliação   Desempenho;   Desempenho;   PERFIL DO CARGO   Avaliação   Desempenho;   Desempe	l. Elaborar esboços, plantas e relatórios	į į
projetos   públicos;	indicando pontos é convenções para	İ
manutenção   periódica   e/ou   recomendando   alterações   de   projetos   de   instalação;	projetos   públicos;   Garantir a eficiência de equipamentos e	
Assegurar o cumprimento das especificações	lacessorios, desenvolvendo programas de manutenção periódica e/ou recomendando lalterações de projetos de instalação.	
atuação;   Zelar pela guarda e integridade dos   instrumentos de trabalho pertinentes a natureza   do serviço que executa;   Apoiar as diversas áreas de licenciamento e   fiscalização, levantando dados e dando suporte   para emissão de laudos e pareceres técnicos de   acordo com as normas específicas previstas para   as diversas naturezas das atividades, visando   assegurar a conformidade técnica e segurança do   controle dos serviços de responsabilidade do   município;   Contribuir para o cumprimento das obrigações   contratuais pactuadas nos diversos projetos,   executados através de terceirização e outras   formas de contratação, apoiando a execução de   medição dos serviços prestados;   Executar outras atribuições inerentes ao   cargo.   Avaliação de Desempenho Qualitativa e   Quantitativa.   Possuir habilidade em análise crítica, Este cargo se aplica a: lorganização, trabalho em equipe, raciocínio   Administração Direta: SEMUT, SINDEC e   lógico, planejamento e relacionamento   SEFAZ.   Indireta: SUCOP, SUCOM e	Assegurar o cumprimento das especificações  técnicas, dos procedimentos, das normas e da	
instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa;	atuação;	į į
fiscalização, levantando dados e dando suporte   para emissão de laudos e pareceres técnicos de   acordo com as normas específicas previstas para   as diversas naturezas das atividades, visando   assegurar a conformidade técnica e segurança do   controle dos serviços de responsabilidade do   município;   Contribuir para o cumprimento das obrigações   contratuais pactuadas nos diversos projetos,   executados através de terceirização e outras   formas de contratação, apoiando a execução de   medição dos serviços prestados;   Executar outras atribuições inerentes ao   cargo.   PERFIL DO CARGO   Avaliação de Desempenho Qualitativa e   Cargo   Avaliação de Desempenho Qualitativa e   Cargo	instrumentos de trabalho pertinentes a natureza  do serviço que executa;	i I
acordo com as normas específicas previstas para   as diversas naturezas das atividades, visando   assegurar a conformidade técnica e segurança do   controle dos serviços de responsabilidade do   município;   Contribuir para o cumprimento das obrigações   contratuais pactuadas nos diversos projetos,   executados através de terceirização e outras   formas de contratação, apoiando a execução de   medição dos serviços prestados;   Executar outras atribuições inerentes ao   cargo.     PERFIL DO CARGO	fiscalização, levantando dados e dando suporte	į į
controle dos serviços de responsabilidade do município;   contribuir para o cumprimento das obrigações   contratuais pactuadas nos diversos projetos,   executados através de terceirização e outras   formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados;   cargo	acordo com as normas específicas previstas para	İ
Contribuir para o cumprimento das obrigações	controle dos serviços de responsabilidade do	
formas de contratação, apoiando a execução de   medição dos serviços prestados;	Contribuir para o cumprimento das obrigações  contratuais pactuadas nos diversos projetos,	į į
Executar outras atribuições inerentes ao	formas de contratação, apoiando a execução de	į į
PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho:	Executar outras atribuições inerentes ao  cargo.	
Possuir habilidade em análise crítica, Éste cargo se aplica a:  organização, trabalho em equipe, raciocínio · Administração Direta: SEMUT, SINDEC e   lógico, planejamento e relacionamento SEFAZ.  interpessoal.  - Administração Indireta: SUCOP, SUCOM e	PERFIL DO CARGO	<ul> <li>Avaliação de Desempenho Qualitativa el</li> </ul>
Administração Indireta: SUCOP, SUCOM e	Possuir habilidade em análise crítica,  organização, trabalho em equipe, raciocínio	Este cargo se aplica a:   · Administração Direta: SEMUT, SINDEC e
		· Administração Indireta: SUCOP, SUCOM e

Cargo: Técnico em Infraestrutur	a e Serviços	Grupo: Técnico
Municipais	,	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Fazenda,
		Fiscalização, Infraestrutura e Obras,
;		Mobilidade Urbana, Serviços Urbanos, Obras
Área de Qualificação: Técnico	em Desenho	Públicas e Ordem Pública.
  Objetivos: Executar atividad	os tócnicos	=====================================
		Escolaridade.  Ensino técnico completo em Desenho com
		registro no Órgão Profissional competente,
controlando a implantação e o de	senvolvimento	guando exigido pela Legislação Federal.
de atividades dentro de sua área		
İ		
Principais	Atribuições:	Conhecimentos Básicos:



llayout, plantas, cartazes, logotipos, mapas topográficos e cadastramento de áreas, visando lregistro técnico dos processos e qualidade dos projetos;  Contribuir para a otimização dos trabalhos operacionais, desenhando projetos de larquitetura, cálculo estrutural, instalações lelétricas, hidráulico - sanitária e outros, lutilizando conhecimentos técnicos, normas, interpretando esboços, especificações e dados básicos;  Utilizar softwares específicos para desenho ltécnico;  Apoiar a elaboração de projetos nas áreas de larquitetura, engenharia e urbanismo, desenhando organogramas, cronogramas, fluxogramas, gráficos, quadros e tabelas em geral;  Apoiar as diversas áreas de licenciamento e fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de lacordo com as normas específicas previstas para as diversas naturezas das atividades, visando assegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do município; Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, lexecutados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados; Apoiar a área de suprimento, especificando, sistematizando e padronizando os materiais lutilizados; Garantir a eficiência de equipamentos e lacessórios, desenvolvendo programas de manutenção periódica e/ou recomendando lalterações de projetos de instalação; Eara pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a la natureza do serviço que executa; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, pertinentes a sua área de suprisentos, das normas e da legislação municipal, pertinentes a sua área de suprisentos das normas e da legislação municipal, pertinentes a sua farea de suprisentos das normas e da legislação municipal, pertinentes a sua farea de suprisentos das normas e da legislação municipal, pertinentes a sua farea de suprisentos das normas e da legis	. Legislação Municipal Conhecimentos Adicionais: . AUTOCAD/MAPINFO/TOPOGRAF/POSIÇÃO . Gestão de Documentos . Informática Avançada . Legislação Pertinente . Noções de Gestão Pública . Redação Empresarial
	Este cargo se aplica a:
	· Administração Direta: SEMUT, SINDEC E

٦	Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços	Grupo: Técnico
	Municipais	Áreas de Atuação Ambiente Urbano, Fazenda,
		Fiscalização, Infraestrutura e Obras,
-		- Mobilidade Urbana, Serviços Urbanos, Obras



Área de Qualificação: Técnico em Edificações	
Objetivos: Executar atividades técnicas operacionais, otimizando os projetos e processos, acompanhando, orientado e controlando a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação.	  Escolaridade:  Ensino técnico completo em Edificações com  registro no Órgão Profissional competente
Principais Contribuir para a conformidade da execução dos projetos desenvolvidos pelo município, executando e fiscalizando os serviços de demarcação, cálculo analítico de áreas e terrenos e mapeamento de terras, monitorando as específicações contidas nos contratos e ordem	14001  Legislação Municipal Conhecimentos Adicionais:  AUTOCAD  Informática Avançada  Legislação Especifica  Noções de Gestão Pública  Rotinas Administrativas
PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho Qualitativa (  Ouantitativa.
Possuir habilidade em análise crítica, organização, trabalho em equipe, raciocínio lógico, planejamento e relacionamento interpessoal.	Este cargo se aplica a  · Administração Direta: SEFAZ, SEMUT 6

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços	Grupo: Técnico
Municipais	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,
	Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e
	Obras, Mobilidade Urbana, Serviços
Área de Qualificação: Técnico em Estradas	Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública.



Obietivos: Executar atividades técnicas|Escolaridade: operacionais, otimizando os projetos e|Ensino técnico completo em Estradas com acompanhando, orientado elregistro no Órgão Profissional competente. controlando a implantação e o desenvolvimento quando exigido pela Legislação Federal. de atividades dentro de sua área de atuação. Atribuições: Conhecimentos Básicos: |- Planejar a execução do trabalho e| Legislação Municipal | supervisionar equipes de trabalhadores de| Normas de Segurança (NRs) | construção de obras de infraestrutura; | Pavimentação · Contribuir com o planejamento urbano; Conhecimentos Adicionais: · Auxiliar no desenvolvimento de projetos, no AUTOCAD/MAPINFO/TOPOGRAF/POSIÇÃO levantamento e tabulação de dados e na vistorial. Gestão de Documentos de infraestrutura; | · Informática Avançada técnica Realizar trabalhos de laboratórios e| Legislação Pertinente levantamento de materiais e equipamentos; Nocões de Gestão Pública · Atuar no planejamento, manutenção e execução | · Topografia da implantação de estradas de acordo com al específica legislação da Padronizar procedimentos técnicos: Acompanhar obras em suas várias etapas del acordo com o projeto e especificações; · Auxiliar na elaboração de projetos, pavimentação. aeométricos. drenagem. sinalização, terraplenagem, loteamentos e obras · Atuar no planejamento, execução, manutenção, restauração e conservação de infraestrutura; · Realizar fiscalização e manutenção de vias terrestres; Contribuir para melhoria dos serviços públicos prestados, orientando à instalação dos equipamentos e garantindo a conformidade dos serviços executados pelo município; · Apoiar as diversas áreas de licenciamento e, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de acordo com asi |normas específicas previstas para as diversas| naturezas das atividades, visando assegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do município; · Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de |medicão dos servicos prestados: |- Programar os recursos necessários à execução dos serviços, levantando as necessidades de materiais e suas aplicações, bem como de e outras pertinentes: · Apoiar a área de suprimento, especificando, sistematizando e padronizando os materiais lutilizados: · Garantir a eficiência de equipamentos e |acessórios, desenvolvendo programas de |manutenção periódica e/ou recomendando| |alterações de projetos de instalação;| · Zelar pela guarda e integridade dos |instrumentos de trabalho pertinentes a natureza| serviço que executa: Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas é da legislação municipal, pertinentes a sua área del atuação; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo.



  PERFIL DO CARGO 		de de Desempenho	Desempenho: Qualitativa e
jorganização, trabalho em equ	Quantitativa crítica, Este ca aciocínio  ionamento  Administr  SUCOP.	rgo se Administração	aplica a: Direta. FMLF, SUCOM e

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Grupo: Técnico Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Municipais Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Mobilidade Urbana, Servicos Área de Qualificação: Técnico em Eletromecânica Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública. |-----| Objetivos: Executar atividades técnicas Escolaridade: os projetos e Ensino técnico completo em Eletromecânica processos, acompanhando, orientado e com registro no Órgão Profissional controlando a implantação e o desenvolvimento competente, quando exigido pela Legislação de atividades dentro de sua área de atuação. | Federal. Principais Atribuições: Conhecimentos Básicos: · Contribuir para conformidade dos projetos · Informática Básica executados pelo município, fiscalizando e| Legislação Municipal acompanhando os servicos de natureza mecânica e Conhecimentos Adicionais: elétrica nas etapas de montagem, instalações e| Informática Avançada manutenção de equipamentos e acessórios. Legislação Específica Supervisionar a execução dos projetos, tendol Manutenção Preventiva e Corretiva em vista o conjunto de detalhes de obras e as| Noções de Gestão Pública lexigências de normas legais vigentes. Normas ABNT determinando os processos de instalação a serem adotados; · Promover a sistematização e padronização de elétricos, definindo materiais especificações técnicas de materiais utilizados processos de trabalho: Executar a instalação, operação e manutenção dos aparelhos e componentes eletromecânicos; · Coletar dados e registrar as observações el leituras relativas máguinas e aparelhos elétricos; Elaborar orçamentos de materiais e de mão-de-obra; · Organizar fichas e ordens de serviços observando as normas de segurança; · Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa; | Garantir a eficiência de equipamentos e acessórios, desenvolvendo programas de |manutenção periódica e/ou recomendando| |alterações de projetos de instalação;| · Apoiar as diversas áreas de licenciamento e fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de acordo com as normas específicas previstas paral as diversas naturezas das atividades, visando assegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do |município; · Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de |medição dos serviços prestados:



· Executar outras atribuições inerentes ao  cargo.		
PERFIL DO CARGO		
Possuir habilidade em análise crítica,  organização, trabalho em equipe, raciocínio  lógico, planejamento e relacionamento  interpessoal.	Este cargo se aplica a:  · Administração Direta: SEMOP.	. j

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais Área de Qualificação: Técnico em Eletrotécnica	
Objetivos: Executar atividades técnicas  operacionais, otimizando os projetos e  processos, acompanhando, orientado e  controlando a implantação e o desenvolvimento	Escolaridade:  Ensino técnico completo em Eletrotécnica  com registro no órgão Profissional
Principais Atribuições:  Contribuir na administração do serviço de iluminação pública de responsabilidade do município, supervisionando e executando a linstalação e manutenção dos equipamentos e acessórios de natureza elétrica, visando a lontinuidade do sistema operacional e o atendimento das solicitações contidas nas ordens  Contribuir na elaboração dos programas de manutenção preventiva e corretiva, mantendo os registros de ocorrências das intervenções realizadas na rede de iluminação pública, visando atualização de projetos, equipamentos e dispositivos elétricos e a continuidade operacional;  Executar testes de aceitação dos equipamentos e acessórios de natureza elétrica e/ou recomendar alterações de projetos de instalação, visando garantir a eficiência dos mesmos;  Executar serviços técnicos atinentes aos sistemas de programação semafórica e comunicação de manutenção elétrica de máquinas e equipamentos utilizando escadas e plataformas aéreas, quando necessário;  Realizar instalação e manutenção eletrônica e circuitos elétricos em geral, inclusive em centrais computadorizadas de tráfego e monitoramento;  Auxiliar na implantação e manutenção de programação semafórica e circuitos elétricos em geral, inclusive em centrais computadorizadas de tráfego e monitoramento;  Monitorar tempos semafóricos e planos-horários e alterar programações e implementá-las nas centrais de tráfego e monitoramento;  Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa;	Legislação Municípal   Conhecimentos Adicionais:   Noções de Gestão Pública   Normas de Segurança (NRs)   Rotinas Administrativas



Garantir a eficiência de equipamentos e lacessórios, desenvolvendo programas de lmanutenção periódica e/ou recomendando lalterações de projetos de instalação; Apoiar as diversas áreas de licenciamento e fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de acordo com as normas específicas previstas para las diversas naturezas das atividades, visando assegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do município;  Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de medição dos serviços prestados; Executar outras atribuições inerentes ao lcargo.	
PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho Qualitativa e  - Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em análise crítica,  organização, trabalho em equipe, raciocínio  lógico, planejamento e relacionamento  interpessoal.	Este cargo se aplica a:  · Administração Direta: SEMOP.

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais 	Grupo: Técnico Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Fazenda, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Mobilidade Urbana, Serviços Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública.
processos, acompanhando, orientado e  controlando a implantação e o desenvolvimento	Ensino técnico completo em Pavimentação  com registro no Órgão Profissional
Principais  Contribuir para a conformidade da execução de lobras de pavimentação desenvolvidas pelo município, fiscalizando e acompanhando os serviços de topografia, drenagem, pavimentação, contenção, ensaios, análise e teste de amostra de solo, agregados, material asfáltico e não asfáltico utilizados na pavimentação e serviços [complementares]  Contribuir para melhoria dos serviços públicos prestados, orientando à instalação dos lequipamentos e garantindo a conformidade dos serviços executados pelo município;  Apoiar as diversas áreas de licenciamento e [fiscalização, levantando dados e dando suporte para emissão de laudos e pareceres técnicos de acordo com as normas específicas previstas para as diversas naturezas das atividades, visando lassegurar a conformidade técnica e segurança do controle dos serviços de responsabilidade do município;  Contribuir para o cumprimento das obrigações contratuais pactuadas nos diversos projetos, executados através de terceirização e outras formas de contratação, apoiando a execução de	Conhecimentos Adicionais: - Informática Avançada - Manutenção Preventiva e Corretiva - Noções de Gestão Pública - Normas ABNT



prestados: |medição dos serviços |- Programar os recursos necessários à execução dos serviços, levantando as necessidades de |materiais e suas aplicações, bem como de| |pessoal e outras pertinentes; |- Apoiar a área de suprimento, especificando,| sistematizando e padronizando os materiais utilizados: · Garantir a eficiência de equipamentos e lacessórios, desenvolvendo programas del |manutenção periódica e/ou recomendando| |alterações de projetos de instalação; | Zelar pela guarda e integridade dos |instrumentos de trabalho pertinentes a natureza| |do serviço que executa;| |- Contribuir para eficácia dos sistemas de| custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; · Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, na sua área de atuação; |· Executar outras atribuições inerentes ao| cargo. Avaliação PERFIL DO CARGO de Desempenho: Possuir habilidade em análise crítica, Quantitativa. Organização, trabalho em equipe, raciocínio Este cargo cargo lógico, planejamento e relacionamento Administração Indireta: SUCOP.

Cargo: Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais 	Grupo: Técnico   Áreas de Atuação: Administração, Ambiente   de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justiça Social,   Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Serviços   Urbanos, Obras Públicas, Planejamento,   Saúde e Turismo.
Objetivos: Executar atividades técnicas loperacionais, otimizando os projetos e processos, acompanhando, orientado e (controlando a implantação e o desenvolvimento de atividades dentro de sua área de atuação.	Ensino Técnico Completo em Segurança do  Trabalho com registro no Órgão  Profissional competente, quando exigido
l. Contribuir para formulação das diretrizes e lpolíticas referentes à segurança e higiene do ltrabalho, compatíveis com a natureza das ldiversas áreas, participando da elaboração de lnormas e procedimentos de segurança no desenvolvimento das atividades operacionais e lde manutenção, bem como em todas as demais	Informática Básica Legislação Específica da Área   Legislação Municipal   Normas de Segurança (NRS)   Segurança (Sinalização, EPI'S)   Conhecimentos Adicionais:   Gestão de Documentos   Informática Avançada   Noções de Gestão Pública   Prevenção de Riscos   Riscos Físicos, Químicos e Biológicos   Rotinas Administrativas e Operacionais



```
|(acidentes) e doenças ocupacionais;|
|- Contribuir para manutenção da segurança e|
|higiene do trabalho, assegurando a|
|identificação e sinalização das diversas áreas|
                              equipamentos;
|- Organizar e realizar treinamentos e campanhas|
de prevenção de acidentes, apoiando a criação
|técnicas, dos procedimentos, das normas e da|
|legislação municipal pertinente à sua área de|
atuação;
 · Zelar pela guarda e integridade dos
|instrumentos de trabalho pertinentes a natureza|
|do serviço que executa;|
| Contribuir para o cumprimento das obrigações|
contratuais pactuadas nos diversos projetos,
executados através de terceirização e outras
formas de contratação, apoiando a execução de
medição dos serviços prestados;
PERFIL DO CARGO
                                            Avaliação
                                                             de
                                                                        Desempenho:
Possuir habilidade em análise crítica, Quantitativa.
|organização, trabalho em equipe, raciocínio|Este cargo
                                                                       aplica a:
                                                                se
lógico, planejamento e relacionamento Administração Direta e Administração
interpessoal.
                                            Indireta.
```

Transporte	Grupo: Técnico Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Fiscalização, Infraestrutura e Obras, Mobilidade Urbana, Serviços Urbanos, Obras Públicas e Ordem Pública.
	Ensino Técnico Completo em Trânsito e Transporte com registro no Órgão Profissional competente, quando exigido
Principais Atribuições:	. Básica Conhecimentos Básicos: . Legislação Municipal . Engenharia de Tráfego; . Planejamento em Trânsito e Transporte . Educação para o Trânsito Conhecimentos Adicionais: . Informática Avançada . Rotinas Administrativas



|de estudos de viabilidade técnica para| implantação de empreendimentos que possam se transformar em pólos geradores de trânsito: |- Fornecer subsídios para elaboração de estudos| e projetos de engenharia de tráfego e trânsito, |bem como a execução de intervenções físicas no| sistema viário; | Coletar informações dos acidentes de trânsito |com base nos boletins de ocorrência de |acidentes de trânsito, dados do IML e outros; · Operar centrais computadorizadas de tráfego el monitoramento; · Zelar pela guarda e integridade dos |instrumentos de trabalho pertinentes a natureza| |do serviço que executa;| | Contribuir para eficácia dos sistemas de| custeio, através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; · Assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, pertinentes ao cargo; | Executar outras atribuições inerentes ao cargo. Avaliação PERFIL DO CARGO de Desempenho: Possuir habilidade em análise crítica, Quantitativa. Organização, trabalho em equipe, raciocínio Este cargo cargo se aplica a: Administração Direta: SEMUT. |lógico, planejamento e relacionamento|-|interpessoal. |- Ad · Administração Indireta: TRANSALVADOR.

Cargo: Agente de Fiscalização Municipal 	Grupo: Serviço de Fiscalização   Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,   Fiscalização e Ordem Pública
Objetivos: Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de policia ladministrativa no âmbito do município do Salvador, executando as atividades de lorientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações, lavrando auto de infração, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares, demolindo lobres irregulares ou com risco de desabamento, bem como aplicando medidas administrativas de lretenção e remoção.	Ensino médio completo.
Principais Atribuições:  - Fiscalizar o exercício de atividades e     veiculação de publicidade através de engenhos     publicitários, garantindo o cumprimento das     leis, regulamentos e normas pertinentes;     Efetuar medições com instrumentos     especificos, realizando blitz e operações     especiais para controle da poluição ao meio     ambiente;     Lavrar notificações, autos de infração e     intimações quando constatadas irregularidades     nos locais fiscalizados por transgressões à     legislação específica;     Realizar o ordenamento, ações educativas e     exercer a fiscalização das atividades de     proteção a estética e ordenação física da     cidade, do comércio e prestação de serviços	Código do Consumidor  - Legislação Específica  - Lei Orgânica do Município  - Meio Ambiente  - Noções de Lei de Ordenamento do Uso do  Solo  Conhecimentos Adicionais:  - Inglês Intermediário  - Noções de Gestão Pública  - Relacionamento Interpessoal



|informais e logradouros públicos, feiras e| lmercados municipais: · Realizar apreensão de materiais poluentes. bens e mercadorias por exercício ilícito do comércio ou por transgressão às normas municipais, lavrando notificações, auto de infrações, e até embargando a atividade, quando constatadas irregularidades nos fiscalizados: · Realizar a fiscalização e ações educativas nos programas, projetos e serviços referentes à política municipal de defesa dos direitos el interesse do consumidor; · Garantir o cumprimento do que determina al Legislação nas áreas de serviços públicos, meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do |solo, realizando blitz e operações especiais;| Colaborar na execução de ações integradas del fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; · Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados el instruindo informações, processos contribuindo para a formulação de políticas el diretrizes de controle das diversas matérias; · Apoiar os sistemas de controle da sua unidade |de trabalho, registrando em relatórios e /ou| processos todas as ações, inspeções e latividades praticadas: · Contribuir para eficácia e eficiência dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo del trabalho; · Exercer a fiscalização, de acordo com as normas técnicas previstas na legislação e nas instruções dos fabricantes, garantindo a segurança de máquinas, motores e equipamentos eletromécânicos, empreendimentos em industriais, comerciais, residenciais, especiais; institucionais administração de cemitérios Apoiar a públicos: · Exercer fiscalização de obras em cemitérios| públicos: · Efetuar fiscalização ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, |coleta, transporte, tratamento e destino final| entulho produzido no município; Fiscalizar o sistema de iluminação pública; · Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: · Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa. aplica ------|Este cargo se Possuir habilidade em análise crítica, Administração Direta: SEMOP, SEMUT e raciocínio lógico, relacionamento interpessoal. SECIS. Administração Indireta: SUCOM.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Grupo: Serviço de Fiscalização Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Fiscalização e Ordem Pública



Objetivos: Proceder a ações de vistoria, Escolaridade: inspeção e fiscalização, no exercício de poder Ensino Médio profissionalizante ou com administrativa, lavrando formação técnica complementar, com polícia notificações, autos de infração e intimações, registro no Conselho Regional quando quando constadas irregularidades, realizando exigido em Legislação Federal. embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizados e da forma disposta na legislação específica. Principais Atribuições: Conhecimentos Básicos: · Garantir o cumprimento do que determina a| Código da Polícia Administrativa Legislação nas áreas de ordenamento da ocupação | Legislação Específica e do uso do solo, realizando blitz e operações Lei Orgânica do Município especiais; · Noções de Lei de Ordenamento do Uso do · Realizar a fiscalização das atividades de Solo manutenção e implantação de empreendimentos, Conhecimentos Adicionais: edificações, obras e outras atividades de Inglês Intermediário qualquer natureza, vinculada à ocupação urbana; | Noções de Gestão Pública Vistoriar, emitir relatórios, notificar, Relacionamento Interpessoal autuar, embargar e interditar átividades é publicidades: · Lavrar notificações, autos de infrações e intimações quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados, realizando embargos, interdições, apreensões de materiais e |equipamento bem como, demolições, quando| |autorizado e na forma prevista na legislação| lespecífica: · Exercer a fiscalização, de acordo com as normas técnicas previstas na legislação e nas instruções dos fabricantes, garantindo a |segurança de máquinas, motores e equipamentos| leletromecânicos, empreendimentos em industriais, comerciais, residenciais, institucionais especiais; · Monitorar as intervenções em espaços públicos do município e seus alvarás correspondentes, notificando usuários em situações irregulares, estipulando prazo para saná-las; Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores; · Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e linformações, instruindo processos contribuindo para a formulação de políticas el diretrizes de controle das diversas matérias; · Apoiar os sistemas de controle da sua unidadé de trabalho, registrando em relatórios e/ou| |processos todas as ações, inspeções e latividades praticadas; · Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho. Avaliação PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho Qualitativa e Possuir habilidade em análise crítica. Este cargo raciocínio lógico, relacionamento interpessoal. Administração Indireta: SUCOM.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO



Transporte	!
Objetivo: Garantir o interesse coletivo dos municipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município do Salvador, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria de acordo com as normas de circulação e conduta de trânsito e de transporte do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e com as legislações específicas nas esferas municipal, estadual e federal.	Escolaridade:  Ensino médio completo   
Garantir o cumprimento da legislação de  trânsito e transporte público, orientando e  fiscalizando a circulação de veículos e  pedestres, lavrando autos de infração e  aplicando as medidas administrativas previstas	Conhecimentos Básicos: Código da Polícia Administrativa Código de Trânsito Brasileiro - CTB Legislação Específica Municipal, Estadual e Federal Legislação Municipal Conhecimentos Adicionais: Curso Técnico em Mecânica a Diesel Noções de Direito Noções de Tráfego Noções de Tráfego Noções de Gestão Pública



le conforto dos veículos do sistema del transporte público, fazendo a retirada e/ou| substituições de veículos e equipamentos sem l condições de operação, autuando de acordo com as nórmas técnicas é governamentais assim como regulamentação especifica viaente: |· Vistoriar os veículos do transporte público| de passageiros, verificando o cumprimento de |critérios, normas e especificações técnicas| |elaborando e analisando laudos, aplicando as| medidas preventivas e corretivas cabíveis; · Garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, |estações, terminais e equipamentos, |acompanhando sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;| |· Exercer a fiscalização garantindo o| |cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que interfiram na circulação normal de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerém desordem na sinalização, autuando e aplicando medidas administrativas infrações ocorridas; |por intraçoes ocorridas;| |· Participar de campanhas educativas de| |prevenção de acidentes e outros elementos| |relacionados à segurança viária;| |- Participar e contribuir nas discussões das| |temáticas de planejamento urbano, de circulação| de |e de transporte;| |· Contribuir na execução de ações integradas de| fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores: · Operar sistemas de monitoramento de trânsito le de transporte, realizando intervenções nol trânsito mediante articulações com a equipe de área, quando necessário: Executar outras atribuições inerentes ao cargo. Avaliação PERFIL DO CARGO Desempenho: Possuir habilidade em relacionamento Quantitativa. |interpessoal, comunicação, trabalho em equipe e|Este aplica cargo · Administração Indireta: TRANSALVADOR. atendimento ao público.

Cargo: Guarda Civil Municipal Area de Qualificação: Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão	Grupo: Serviço de Proteção Áreas de Atuação: Ordem Pública
Objetivos: Promover e manter a vigilância dos logradouros públicos e das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município e orientar o cidadão/usuário de equipamentos e serviços públicos, adotando postura de caráter preventivo e educativo.	Ensino médio completo
Principais Atribuições: Atuar em atividades de prevenção nos órgãos, entidades, serviços e patrimônio público municipal; Prestar serviços de vigilância nos prédios e instalações do Município; Executar segurança ostensiva, preventiva, uniformizada e aparelhada na proteção à	



|população, bens, serviços e instalações do| |Município; · Atuar na seguranca do cidadão nos órgãos el |entidades da Administração Municipal em| instalações internas e externas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, |jardins, praças, praias e áreas de proteção| ambiental: · Apoiar as atividades de fiscalização guanto à |integridade física do cidadão garantindo a execução dos serviços de fiscalização pelos |diversos órgãos e entidades municipais;| · Atuar em parceria com outros municípios el órgãos estaduais e da união, com vistas a |implantação de ações integradas e preventivas| para garantir a proteção e valorização do cidadão: Desenvolver ações comunitárias voltadas para o apoio, proteção e valorização do cidadão em atividadés educativas e informativas; · Atuar junto aos órgãos de Defesa Civil em situação de emergência, risco e calamidades públicas; · Atuar na área de inteligência de interesse |municipal, quando solicitado pelas estâncias| superiores; · Conduzir veículos e equipamentos empregados nas ações, bem como zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e |condições de higiene, vistoriando-o| regularmente e comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade detectada: · Registrar ocorrências observadas em seus turnos de trabalho, visando subsidiar ações preventivas corretivas; e · Apoiar e orientar turistas no que tange a informações do município; · Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico á vida, quando necessário; · Atuar na segurança pessoal de autoridades, |servidores e demais pessoas nas dependências dos órgãos públicos municipais, com vistas à |manutenção da ordem e garantia das normas| vigentes. operando equipamentos quando necessário; · Realizar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, á cidadania, à| |justiça, à legalidade e aos direitos humanos;| Executar outras atividades inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação Desempenho: -----|Este cargo se aplica a: Possuir habilidade em relacionamento interpessoal, boa postura, discrição, trabalho em equipe e atendimento ao público.

Cargo: Guarda Civil Municipal Area de Qualificação: Guarda Municipal de Proteção ao Patrimônio Público	Grupo: Serviço de Proteção   Áreas de Atuação: Ordem Pública   
	Ensino médio completo



preventivo e educativo. 	 -	
Atribuições: Atuar em atividades de prevenção nos órgãos, entidades, serviços e patrimônio público municipal; Executar segurança ostensiva, preventiva, uniformizada e aparelhada na proteção à opopulação, bens, serviços e instalações do Município; Atuar na segurança do patrimônio nos órgãos e entidades da Administração Municípal e instalações internas e externas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental; Guardar os bens e ambientes públicos,	b	·
órgãos estaduais e da união, com vistas a implantação de ações integradas e preventivas	a   s	
para garantir a proteção e preservação do patrimônio público; · Desenvolver ações comunitárias voltadas para	;   a	
a proteção do patrimônio em atividades e informativas; · Atuar junto aos órgãos de Defesa Civil en situação de emergência, risco e calamidades	: İ	
públicas; · Atuar na área de inteligência de interesse	 e	
municipal, quando solicitado pelas estâncias superiores; · Conduzir veículos e equipamentos empregados	j	
nas ações, bem como zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico o condições de higiene, vistoriando-o	o  e	
regularmente e comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade detectada;	o  ;	
turnos de trabalho, visando subsidiar ações preventivas e corretivas;	s   ;	
· Apoiar e orientar turistas no que tange a informações do patrimônio município; · Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico à vida, quando necessário;	;   s	
e no suporte basico a viua, quando necessario . Atuar na segurança física e patrimonial das instalações nas dependências dos órgãos públicos municipais, com vistas à manutenção da	s  s  a  o  o	
ordem e garantia das normas vigentes, operando equipamentos quando necessário; Realizar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, á cidadania, à		
justiça, à legalidade e aos direitos humanos; Executar outras atividades inerentes ac cargo.	; [	
PERFIL DO CARGO	-  Avaliação de Desempe	 enho
Possuir habilidade em relacionamento interpessoal, boa postura, discrição, trabalho	0	



	Serviço de Proteção Atuação: Ordem Pública
Área de Qualificação: Agente de Salvamento Aquático	•
Objetivos: Zelar pela segurança do cidadão em Escolaridade: ambientes aquáticos do município, sinalizando Ensino médio com as condições e riscos do banho, em locais de	
socorros em casos de afogamento e encaminhando  vítimas, quando necessário para as unidades de  saúde.	mpleto
Principais Exercer ação fiscalizadora quanto a segurança   Natação Utilit dos banhistas, orientando quanto aos princípios   Primeiros Soco de segurança nos ambientes aquáticos públicos; Conhecimentos Ac Atuar no resgate às vítimas de afogamento,   Espanhol Interutilizando - se das técnicas adequadas de   Inglês Interme salvamento e de instrumentos apropriados;   Náutico   Proceder aos cuidados de primeiros socorros   Noções de Gest às vítimas de afogamento, encaminhando quando   Resgate com priecessário para as unidades de saúde de   Técnicas de Mereferência, os casos que requeiram atendimento   médico   especializado;   Realizar atendimento aos freqüentadores de   priscinas;   Prestar atendimento em competições aquáticas;   Realizar leitura e interpretar tábuas de   maré;   Manusear adequadamente os equipamentos   obrigatórios para realização do trabalho;   Subsidiar o órgão competente na formulação de   políticas de segurança e sinalização dos ambientes aquáticos do município, registrando   ocorrências de afogamentos, consolidando   informações sobre as atividades desenvolvidas,   preenchendo boletins estatísticos e gerando os   respectivos   relatórios;   Contribuir para eficácia dos sistemas de   custeio, através do controle dos custos nas   diversas etapas do seu processo de trabalho;   Zelar pelo cumprimento dos procedimentos, das   normas e da legislação Municipal;   Efetuar o mapeamento e acompanhar a evolução   das zonas de espraiamento, identificando as   áreas de risco e sinalizando as condições de   banho;   Realizar resgate de corpos submersos a meio   liquido),   bem como de animais marinhos e aves   migratórias (enchentes, náufragos e acidentes   em   meio   líquido);   Atuar em projetos comunitários realizando   aquático;   Conduzir embarcações e viaturas na ativação e   efiscalização dos postos e segurança em meio   aquático;   Executar outras atribuições correlatas ao   cargo.	tária orros dicionais: rmediário ediário tão Pública rancha ergulho
	de Desempenho



|equipe, iniciativa, colaboração irrestrita,|Este cargo se aplica a:|relacionamento interpessoal e atendimento ao| Administração Direta: SEMOP. | público. |

ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Agente Administrativo Municipal	Grupo: Administrativo   Área de Atuação: Administração, Ambiente     de Negócios, Ambiente Urbano, Cultura,   Educação, Fazenda, Fiscalização,   Infraestrutura e Obras, Justiça Social,   Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Serviços   Urbanos, Obras Públicas, Planejamento,   Saúde e Turismo.
Objetivos: Assistir as rotinas administrativas dando suporte nas atividades relacionadas com Jerviços de atendimento, digitação, registro, Jorganização, controle e arquivo de documentos da sua unidade de trabalho.	Ensino Médio Completo.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos: Noções de Legislação Municipal Rotinas Administrativas Conhecimentos Adicionais: Gestão de Processos Informática Avançada Noções de Arquivamento Noções de Gestão Pública Qualidade no Atendimento
PERFIL DO CARGO       Possuir habilidade em organização, iniciativa,	
comunicação, trabalho em equipe, colaboração  irrestrita e relacionamento interpessoal. 	· Administração Direta e Administração  Indireta. 

Cargo: Analista Fazendário	Grupo: Fisco Área de Atuacão: Fazenda
Área de Qualificação: Administração Tributária	Area de Acaação. Fazenda
Descrição Sumária: Assegurar condições de suporte técnico no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e controles relativos à atividade fazendária, formulando políticas e diretrizes, visando à melhoria da qualidade dos serviços e imprimindo efetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da administração fazendária.	Escolaridade: Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia, da Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Principais  Fornecer subsídios para o desenvolvimento de lestudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados e informações relativas ao cadastro fiscal.  Disponibilizar informações da área tributária de interesse do município, analisando, lorganizando e catalogando normas, decisões, julgados administrativos e outras informações lepertinentes.	Administração Direta: SEFAZ



+ Controlar e monitorar os processos de	
<del>Inotificações fiscais e autos de infrações.</del>	
+ Estabelecer métodos e técnicas racionais e	
operativas de previsão, análise, acompanhamento	
le avaliação da arrecadação.	
- Contribuir para o processo de planejamento	
<del> fiscal , desenvolvendo estudos e pesquisas e</del>	
<del>lavaliando informações econômicas e fiscais.</del>	
- Identificar fontes para captação de recursos,	
verificando a origem e condições gerais de	
+financiamentos.	
1. Elaborar estudos e emitir relatórios e	
<del> pareceres sobre aspectos técnicos, econômicos e</del>	i
<del> financeiros das operações de créditos da</del>	
<del> administração direta.</del>	
,	
1	I

Cargo: Auditor Fazendário (Redação dada pela Lei nº 9808/2024) <del>Cargo: Analista Fazendário</del>	Grupo: Fisco
Área de Qualificação: Administração Tributária	Área de Atuação: Fazenda
Descrição Sumária: Atuar no planejamento e na gestão tributária e fiscal municipal, através de projetos, estudos, controles, elaboração de políticas e diretrizes, que permeiam as áreas de arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação, julgamento, cadastros, patrimônio, transferências constitucionais e demais áreas inerentes à Fazenda Municipal.	Escolaridade: Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no Conselho Regional, quando exigido em Legislação Federal.



Principais Atribuições Planejar, gerir e desenvolver atividades estratégicas, inerentes e imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação, legislação, julgamento, cadastros imobiliário e mobiliário, contabilidade, cobrança, informações econômico-fiscais, tesouro, captação de recursos, operações de crédito, administração de patrimônio, orçamento, transferências constitucionais e atendimento ao contribuinte. Gerir e desenvolver a política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e executando projetos, além de atuar na elaboração e no acompanhamento da legislação tributária e fiscal. Elaborar Soluções de Consultas, Notas Técnicas e Pareceres Normativos, relativos às áreas tributária, fiscal e administrativa; Planejar, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais. Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos e os fluxos de trabalho na área da administração tributária, fiscal e administrativa. Contribuir para a melhoria constante da qualidade, eficiência e efetividade das atividades nas áreas de arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação, legislação, julgamento, cadastros imobiliário e mobiliário, contabilidade, cobrança, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, transferências constitucionais e atendimento ao contribuinte. Coordenar e elaborar análises e estudos tributários, fiscais, econômicos, financeiros e contábeis, inclusive desenvolvendo e aprimorando ferramentas e soluções de inteligência fiscal. Julgar, em primeira e segunda instâncias, os processos administrativos fiscais relacionados à exigência do crédito tributário e impugnação de lançamento, referente aos tributos administrados pela SEFAZ. Revisar os lançamentos fisco-contábeis de obrigações tributárias e declarações espontâneas dos contribuintes, pessoa física e jurídica. Constituir créditos

Este cargo se aplica a: Administração Direta: SEFAZ

(Redação dada pela Lei Complementar nº 80/2022)

ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Analista Fazendário	Grupo: Fisco Area de Atuação: Fazenda
Área de Qualificação: Imobiliária	Area de Atuação: Fazenda
Descrição Sumária: Assegurar condições de suporte técnico no desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e controles relativos à atividade fazendária, formulando políticas e diretrizes, visando à melhoria da qualidade dos serviços e imprimindo efetividade, eficiência, racionalidade e agilidade na sistemática de trabalho da administração fazendária.	Engenharia de Agrimensura ou Arquitetura  com registro no Conselho Regional quando
Principais Atribuições: Fornecer subsídios para o desenvolvimento de estudos e pesquisas pertinentes à administração fazendária, preparando dados e informações relativas ao cadastro fiscal; Elaborar estudos e emitir relatórios e financeiros das operações de créditos da administração direta; Executar as atividades inerentes ao cadastramento e manutenção das unidades imobiliárias e dos bens dominicais do Municipio; Instruir processos fiscais imobiliários e os processos relativos aos bens dominicais ao Municipio.	

ANEXO III



## DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Auditor Fazendário (Redação dada pela Lei nº 9808/2024)  Gargo: Analista Fazendário	Grupo: Fisico
Área de Qualificação: Imobiliária	Área de Atuação: Fazenda
Descrição Sumária: Atuar no planejamento e na gestão tributária e fiscal municipal, através de projetos, estudos, controles, elaboração de políticas e diretrizes, que permeiam as áreas inerentes à Fazenda Municipal, com ênfase na área imobiliária.	Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura ou Arquitetura, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Principais Atribuições: Planejar, gerir e desenvolver atividades estratégicas, vinculadas e imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda, nas áreas de arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação, legislação, julgamento, cadastros imobiliário e mobiliário, contabilidade, cobrança, informações econômico-fiscais, tesouro, captação de recursos, operações de crédito, administração de patrimônio, orçamento, transferências constitucionais e atendimento ao contribuinte. Gerir e desenvolver a política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e executando projetos, além de atuar na elaboração e no acompanhamento da legislação tributária e fiscal. Elaborar Soluções de Consultas, Notas Técnicas e Pareceres, relativos às áreas tributária, fiscal e administrativa. Elaborar pareceres e laudos técnicos de avaliação de imóveis, inclusive para fins de alienação e desapropriação. Desenvolver, propor e implementar novos projetos, adequando a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais. Propor, estruturar, implementar e melhorar continuamente os processos e os fluxos de trabalho na área da administração tributária, fiscal e administrativa. Contribuir para a melhoria constante da qualidade, eficiência e efetividade das atividades nas áreas de arrecadação, fiscalização, tecnologia da informação, legislação, julgamento, cadastros imobiliário e mobiliário, contabilidade, cobrança, informações econômico-fiscais, tesouro, administração de patrimônio, orçamento, transferências constitucionais e atendimento ao contribuinte. Coordenar e elaborar análises e estudos tributários, fiscais, econômicos, financeiros e contábeis, inclusive desenvolvendo e aprimorando ferramentas e soluções de inteligência fiscal. Julgar, em primeira e segunda instâncias, os processos administrativos fiscais relacionados à exigência do crédito tributário e impugnação de lançamento, referente aos tributos administrados pela SEFAZ. Revisar os lançamentos fisco-contábeis de obrigaç	Este cargo se aplica a: Administração Direta: SEFAZ

(Redação dada pela Lei Complementar nº 80/2022)

Cargo: Auditor Fiscal	Grupo: Fisco	l
	Área de Atuação: Fazenda	П



l Área de Qualificação: Tecnologia da Informação	Escolaridade: [Curso Superior em Administração, Economia, [Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no [Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Principais Atribuições:	  ESTE cargo se aplica a:  Administração Direta: SEFAZ/ Coordenadoria  de Planejamento de Sistemas.

ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Auditor Fiscal	Grupo: Fisco
Área de Qualificação: Administração Tributária	Área de Atuação: Fazenda
Objetivos: Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização, arrecadação de tributos, transferências constitucionais, tecnologia da informação, administração dos cadastros imobiliário, de patrimônio e de atividades econômicas, em conformidade com a legislação e atendendo as metas e prazos previstos na estratégica da Administração Municipal.	Curso Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Informática, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Arquitetura, Engenharia, Estatística ou Matemática, com registro no (Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Principais Atribuições:	Este cargo se aplica a: Administração Direta: SEFAZ

ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Agente Fazendário	Grupo: Fisco
Área de Qualificação: Assistente de Tributação	Área de Atuação: Fazenda 
Objetivos: Dar suporte administrativo à área de Administração Fazendária, otimizando os processos de comunicação, classificando, registrando, consolidando, disponibilizando, armazenando e controlando dados, informações e documentos da sua unidade de trabalho e prestando atendimento ao usuário e/ou contribuinte.	Ensino Médio completo.    -  -  -
Principais Atribuições:	  Este cargo se aplica a:  Administração Direta: SEFAZ

ļ	Cargo: Agente Fazendário	Grupo: Fisco   Área de Atuação: Fazenda
i	Área de Qualificação: Assistente Fazendário	Area de Atuação: Fazenda 



> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Auditor Interno	Grupo: Fisco   Área de Atuação: Fazenda
Área de Qualificação: Auditor Interno	Area de Atuação: Fazenda
Objetivos: Assegurar a confiabilidade, eficácia, eficiência e economicidade dos sistemas e das unidades de controle interno da PMS, bem como avaliar o grau de observância à legislação vigente e às diretrizes e normas estabelecidas, desenvolvendo atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de auditoria interna.	Arquitetura, Ciências Contábeis, Economia,  Engenharia, Estatística, Direito ou  Informática, com registro no Conselho  Regional quando exigido em Legislação
Principais Atribuições:	  Este cargo se aplica a:  Administra Direta: SEFAZ

Cargo em Extinção: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	Grupo: Cargos em Extinção   
Área de Qualificação: Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
Objetivos: Executar atividades de fiscalização relativas à serviços de obras públicas no que se refere à calçamentos, meios-fios, alvenaria, esgoto, rede de manilhas, drenagens, limpeza de canais, terraplenagem, pavimentações, contenção de encostas, edificações e instalações; supervisionando e acompanhando a execução de projetos em desenvolvimento, o cronograma de lexecução e a utilização de materiais e linstrumentos.	Ensino Fundamental
Principais Atribuições: Fiscalizar, supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de obras públicas desde a regularização até o acabamento final; Fiscalizar, supervisionar e acompanhar a execução de construção de edificações, desde a lescavação para fundações até o acabamento final, observando a qualidade do material empregado e as especificações do serviço; Dirigir veículos automotivos quando habilitado e autorizado, no desempenho de suas atividades; Zelar pelo cumprimento dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, realizando vistorias, sempre que se fizer necessário, sob supervisão;	Quantitativo.  Este cargo se aplica a:    Administração Indireta: SUCOP. 



|· Executar outras atribuições inerentes ao| |cargo.

> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo em Extinção: Agente de Suporte	Grupo: Cargos em Extinção
Operacional e Administrativo	
Área de Qualificação: Agente de Suporte	
Operacional	
Objetivos: Executar tarefas de suporte loperacional relacionadas a organização, execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em sistemas sanitários, elétricos e hidráulicos; dirigindo veículos pesados; realizando tarefas de suporte de serviços, zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso da preparação de merendas e refeições.	Ensino Fundamental.   
<ul> <li>Vistoriar ferramentas de trabalho;</li> <li>Zelar pela conservação do material de Itrabalho;</li> <li>Garantir a higiene, limpeza e segurança dos</li> </ul>	Quantitativo.  Este cargo se aplica a:  - Administração Direta: SEMOP;  - Administração Indireta: SUCOP.  -  -  - 

Cargo em Extinção: Agente de Suporte Operacional e Administrativo	Grupo: Cargos em Extinção   
Área de Qualificação: Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha	
Objetivos: Executar tarefas de suporte loperacional relacionadas a organização, execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em listemas sanitários, elétricos e hidráulicos; dirigindo veículos pesados9; realizando tarefas de suporte de serviços, zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso da preparação de merendas e refeições.	Ensino Fundamental.
Principais Atribuições:  - Vistoriar ferramentas de trabalho;  - Zelar pela conservação do material de ltrabalho;  - Garantir a higiene, limpeza e segurança dos lutensílios e do local de trabalho;  - Manusear, preparar e servir merenda escolar, lanches e/ou outros alimentos, zelando pela sua	Quantitativo. Este cargo se aplica a:   Administração Direta: SMED e SEMPS;   Administração Indireta: FCM. 



> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo em Extinção: Agente de Suporte Operacional e Administrativo	Grupo: Cargos em Extinção
Área de Qualificação: Agente de Suporte de Serviços	
Objetivos: Executar tarefas de suporte loperacional relacionadas a organização, execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em listemas sanitários, elétricos e hidráulicos; dirigindo veículos pesados; realizando tarefas de suporte de serviços, zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso da preparação de merendas e refeições.	Ensino Fundamental 
<ul> <li>Vistoriar ferramentas de trabalho;</li> <li>Zelar pela conservação do material de Itrabalho;</li> <li>Garantir a higiene, limpeza e segurança dos</li> </ul>	Quantitativa.  Este cargo se aplica a: 

Cargo em Extinção: Agente de Suporte Operacional e Administrativo	Grupo: Cargos em Extinção
=====================================	====================================
Objetivos: Executar tarefas de suporte operacional relacionadas a organização, execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em sistemas sanitários, elétricos e hidráulicos; dirigindo veículos pesados; realizando tarefas de suporte de serviços, zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso da preparação de merendas e refeições.	Ensino Fundamental.    -  -  -  -
Principais Atribuições:  - Vistoriar ferramentas de trabalho;  - zelar pela conservação do material de  trabalho;  - Garantir a higiene, limpeza e segurança dos	Quantitativa.  Este cargo se aplica a:



> ANEXO III DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo em Extinção: Agente de Suporte Operacional e Administrativo	Grupo: Cargos em Extinção
Área de Qualificação: Agente de Suporte Administrativo	
Objetivos: Executar tarefas de suporte loperacional relacionadas a organização, execução e manutenção de obras e serviços públicos, providenciando consertos e testes em sistemas sanitários, elétricos e hidráulicos; dirigindo veículos pesados; realizando tarefas de suporte de serviços, zelando pelo preparo, distribuição e qualidade dos alimentos, no caso da preparação de merendas e refeições.	Ensino Fundamental    -  -  -  -
<ul> <li>Vistoriar ferramentas de trabalho;</li> <li>Zelar pela conservação do material de Itrabalho;</li> <li>Garantir a higiene, limpeza e segurança dos</li> </ul>	Quantitativa. Este cargo se aplica a: - Administração Direta; - Administração Indireta: FGM, FCM, FMLF, PREVIS, SUCOM, SPM, SUSPREV, SUCOP e TRANSALVADOR.

Cargo em Extinção: Agente Técnico Operacional     Área de Qualificação: Assistente de Mecânica	Grupo: Cargos em Extinção   
Dojetivos: Dar suporte técnico às áreas de fiscalização, segurança e higiene do trabalho, saneamento, infraestrutura, serviços públicos e (controle e ordenamento da ocupação e uso do solo, contribuindo para execução dos sistemas operacionais, constantes dos projetos de responsabilidade do município, executando serviços especializados.	Ensino médio profissionalizante ou com  formação técnica complementar, com  registro no Conselho Regional quando  exigido em Legislação Federal.
	Quantitativa.



```
Iservicos
           executados
                       pelo
                                município:|·
                                                Administração
                                                                 Direta:
· Apoiar as diversas áreas de licenciamento é Administração Indireta: SUCOP, FMLF é
fiscalização. levantando dados e dando suporte TRANSALVADOR.
para a emissão de laudos e pareceres técnicos
de acordo com normas específicas previstas para
as diversas naturezas das atividades, visando
assegurar a conformidade técnica e a segurança
do controle dos servicos de responsabilidade dol
lmunicípio:
· Contribuir para o cumprimento das obrigações
contratuais pactuadas nos diversos projetos,
executados através de terceirização e outras
formas de contratação, apoiando a execução de
medição dos serviços prestados;
· Programar os recursos necessários a execução
dos serviços, levantando as necessidades de
materiais e suas aplicações, bem como de
pessoal
            e outras
                               pertinentes:
· Apoiar a área de suprimento, especificando,
sistematizando e padronizando os materiais
utilizados:
· Garantir a eficiência de equipamentos e
acessórios, desenvolvendo programas de
            periódica e/ou recomendando
manutenção
alterações de projetos de instalação;
· Zelar pela guarda e integridade dos
|instrumentos de trabalho pertinentes a natureza|
          serviço
                        que
                                   executa;
· Contribuir para eficácia dos sistemas del
|custeio, através do controle dos custos nas|
diversas etapas do seu processo de trabalho;
· Assegurar o funcionamento de máguinas.
motores e equipamentos eletromecânicos do
município, efetuando a manutenção preventiva e
corretiva de acordo com as normas técnicas
previstas nas instruções do fabricante;
· Executar outras atribuições inerentes ao
lcargo.
```

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO CÓDIGO: 28000

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Assistente Social - Todos os Órgãos e Entidades da PMS; Biólogo - SMS, SECIS;
Educador Físico - SMS, SEMTEL; Enfermeiro - SMS;
Engenheiro Sanitarista - SMS; Farmacêutico - SMS; Farmacêutico Bioquímico - SMS; Fisioterapeuta - SMS, SEMPS; Fonoaudiólogo - SMS;
Médico - SMS, SEMGE, SEMPS; Médico Veterinário - SMS;
Nutricionista - SMS, SEMPS, SMED, FCM;
Odontólogo - SMS, SEMPS, SEMPS, SEMPS, FCM, SPMJ, GCM; Químico - SMS;
Terapeuta Ocupacional - SMS, SEMPS, FCM. (Redação acrescida pela Lei nº 9186/2016)

## DESCRIÇÃO DE CARGO

Cargo: Analista em Medicina do Trabalho	Crupo: Costão
cargo. Anarrata ciii Medretna do Trabatno	Grupo: Gestao
<del> Área de Qualificação: Médico do Trabalho                                      </del>	<del> Áreas de Atuação: Administração                                    </del>
Objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança	Escolaridade:



Ocupacional, com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde lfísica e mental dos servidores, concessão de benefícios previdenciários e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	registro em conselho de classe el pós graduação em nível de especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos:
	- Normas Regulamentadoras do MTE (NRs)
implementação, execução e atualização do   Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	- Ergonomia
- PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador;	- Direito Administrativo e Constitucional
	Legislação de benefícios do INSS
	Gestão de Custos e Orçamento
- Conhecer o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da PMS para melhor embasar as	
decisões em saúde ocupacional;	- Informática Avançada
	- Legislação Municipal
- Realizar atendimentos na área de saúde	
Ocupacional;	Prevenção de Riscos
<del>  Avaliar, auditar e supervisionar o</del>	
cumprimento das normas e procedimentos vigentes   da saúde ocupacional;	- Gestão de Pessoas  -
	- Gestão de Treinamentos
+	Gestão Pública
<del> </del>	
procedimentos de biossegurança, realizando  treinamentos visando minimizar os acidentes de  trabalho;	
Realizar estudos epidemiológicos na área de  saúde ocupacional para conhecer o perfil de  morbidade dos servidores municipais e propor	
ações preventivas e corretivas;	
- Realizar perícias e análises processuais,  emitindo relatórios e pareceres técnicos na  área de saúde ocupacional;	
Acidentes CIPA no desenvolvimento de (campanhas, programas e treinamento de (servidores quanto a prevenção de acidentes de (trabalho;	
acidentes e doenças do trabalho;	
- Diagnosticar as necessidades da saúde	
Ocupacional e elaborar plano de assistência a  ser prestada pela equipe de saúde ocupacional,	
em serviço de proteção, recuperação,  preservação e reabilitação da saúde do servidor	



<del>em conjunto com a Diretoria Geral de Gestão de</del> <del>Pessoas/SEMGE</del> ;	
<del>- Analisar riscos e condições de trabalho</del>	
considerando o menor, a mulher, a pessoa com	
deficiência e o idoso, para propiciar a	
preservação de integridade física e mental do	
servidor:	
701 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
- Desenvolver estudos sobre as causas de	
absenteísmo e das doenças ocupacionais;	
ibscritersiilo e das doenças ocupacionars,	
- Participar, planejar e orientar as atividades	
de saúde ocupacional nos programas de educação	
canitária octimulando hábitos cadios nara	
sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as	
condições de saúde dos servidores;	
sonarções de saude dos servidores,	
Boolizan porícias para avaliação dos	
- Realizar perícias para avaliação dos	
adicionais de insalubridade e periculosidade no	
<del>âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura</del>	
Municipal do Salvador;	
Evenutar avaliação médico do comido	
- Executar avaliação médica de servidores para	
<del>fins de readaptação, reversão, restrição,</del>	
<del>licença médica, maternidade, para tratamento de</del>	
<del>saúde, por acidente em serviço, e por motivo de</del>	
<del>doença em pessoa da família e para avaliação de</del>	
<del>concéssão de aposentadoria, quando atuando na</del>	
<del>junta médica oficial do município;</del>	
<ul> <li>Realizar avaliações médicas Ocupacionais</li> </ul>	
(admissional, periódico, demissional);	
- Realizar avaliação médica para os casos de	
reintegração, recondução e reversão, quando	
atuando ná junta médicá oficial do município;	
- Auxiliar, no que couber, a integração da PMS	
<del>com o INSS, no que tange aos servidores do</del>	
Regime Especial de Direito Administrativo -	
REDA e empregados públicos;	
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e	
limneza dos equinamentos instrumentos e	
limpeza dos equipamentos, instrumentós e materiais utilizados, bem como do local de	
trabalho;	
- Participar da agenda de treinamento e	
educação corporativa no que couber à área de	
saúde ocupacional;	
radac ocapacionar,	
- Contribuir para a eficácia do sistema de	
<del>custeio, através do controle e análise dos</del>	
<del>custos nas diversas etapas do seu processo de</del>	
trabalho;	
Dronggon volumes dolidadafilata '	
- Propagar valores de qualidade, eficiência e	
<del>efetividade na prestação de serviços pela</del>	
administração pública municipal;	
<del>- Executar outras atribuições inerentes ao</del>	
<del>cargo.</del>	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
Possuir habilidade em análise crítica, comunicação, planejamento, organização,	



Cargo: Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica	Grupo: Gestão
Área de Qualificação: Médico do Trabalho	Áreas de Atuação: Administração
Objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança Ocupacional, com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores, concessão de benefícios previdenciários e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças Ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	Escolaridade: Ensino superior completo em Medicina com registro em conselho de classe e pós- graduação em nível de especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo Ministério da Educação.
Principais Atribuições:  - Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar na elaboração, gestão, implementação, execução e atualização do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador;  - Conhecer o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA da PMS para melhor embasar as decisões em saúde Ocupacional;  - Realizar atendimentos na área de saúde Ocupacional;  - Avaliar, auditar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da saúde Ocupacional;  - Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho;  - Realizar estudos epidemiológicos na área de saúde Ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas; - Realizar perícias e análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na área de saúde Ocupacional; - Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no desenvolvimento de campanhas, programas e treinamento de servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho; - Analisar, investigar e registrar os casos de acidentes e doenças do trabalho; - Diagnosticar as necessidades da saúde Ocupacional e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de saúde	



Ocupacional, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde do servidor em conjunto com a Diretoria |Geral de Gestão de Pessoas/SEMGE; - Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com | deficiência e o idoso, para propiciar a | | | | preservação de integridade física e mental do | servidor: - Desenvolver estudos sobre as causas de absenteísmo e das doenças Ocupacionais; - Participar, planejar e orientar as latividades de saúde Ocupacional nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores; - Realizar perícias para avaliação dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador; - Executar avaliação médica de servidores para fins de readaptação, reversão, restrição, licença médica, maternidade, para tratamento de saúde, por acidente em serviço, e por motivo de doenca em pessoa da família e para avaliação de concessão de aposentadoria, quando atuando lna iunta médica oficial do município: - Realizar avaliações médicas Ocupacionais (admissional, periódico, demissional); |- Realizar avaliação médica para os casos de |reintegração, recondução e reversão, quando |atuando na junta médica oficial do município; - Auxiliar, no que couber, a integração da PMS com o INSS, no que tange aos servidores |do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e empregados públicos; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e |materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde Ocupacional; - Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; - Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; - Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: - Avaliação de Desempenho Qualitativa Possuir habilidade em análise crítica, e Ouantitativa. |comunicação, planejamento, organização, Este cargo se aplica a: trabalho em equipe, iniciativa e - Administração Direta: SEMGE. relacionamento interpessoal.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)



Cargo: Analista em Saúde Ocupacional e Perícia Médica	Grupo: Gestão
Área de Qualificação: Médico Perito	Áreas de Atuação: Administração.
Objetivos: Executar atividades médico-periciais inerentes à inspeção e saúde Ocupacional dos servidores ativos, definindo o grau de incapacidade laborativa decorrente das diversas condições patológicas existentes; execução dos exames médicos pré-admissionais e análise para concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais.	Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina, título de lespecialista nas diversas áreas da Medicina, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos:
- Realizar perícias médicas para concessão de readaptação, reversão, restrição, licença médica, maternidade, para tratamento de saúde, por acidente em serviço, e por motivo de doença em pessoa da família e para avaliação de concessão de aposentadoria; - Avaliar a capacidade de trabalho do servidor emitindo laudo pericial para a concessão e revisão de benefícios, afastamentos ou retornos ao trabalho, através do exame clínico, analisando documentos, provas, atestados e exames referentes ao caso; - Atuar, como membro de Junta Médica Oficial, nas perícias médicas administrativas e nas lações de Inspeção e Medicina do Trabalho; - Executar os procedimentos e normas definidos em Junta Médica Oficial; - Promover o desenvolvimento de estudos clínicos para subsidiai] a tomada de decisões junto a Junta Médica Oficial;	Constitucional   - Ergonomia   - Legislação Municipal   - Legislação Previdenciária   - Legislação Previdenciária   - Normas Regulamentadoras do MTE (NRs)   - Políticas Públicas Conhecimentos Adicionais:   - Gestão de Pessoas   - Gestão de Equipe   - Gestão de Processos   - Gestão de Projetos   - Gestão de Treinamentos   - Gestão Pública



|sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional, quando couber; - Atuar junto à administração Municipal para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho em todos os setores, sempre que haja risco de agressão à saúde; - Executar exame médico-pericial para fins de revisão analítica (conclusão médica com base nos antecedentes médicos existentes e realizada com o objetivo de manter ou |modificar decisões anteriores); - Avaliar o potencial laborativo residual do segurado em gozo de beneficio por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à reabilitação profissional; - Realizar avaliação médico pericial para fins de: isenção de imposto de renda, prorrogação licença maternidade, caracterização de maior inválido em pensão por morte; - Realizar revisão administrativa de |benefícios implantados judicialmente; - Comunicar à chefia técnica e/ou administrativa, conforme o caso, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de que tenha conhecimento: - Zelar pela observância do Código de Ética - Contribuir para a eficácia do sistema de |custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; - Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: - Avaliação de Desempenho Qualitativa - Possuir habilidade em atuação estratégica, |gestão de conflitos, analise crítica, le Quantitativa. Este cargo se aplica a: comunicação, planejamento, organização, - Administração Direta: SEMGE. negociação, trabalho em equipe, iniciativa, colaboração irrestrita, compromisso com resultados e relacionamento interpessoal.

(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 69/2017)

Cargo: Analista em Enfermagem do Trabalho | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Grupo: Gestão | Gr



	1
Objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	Ensino superior completo em Enfermagem com  registro em conselho de classe e  pós-graduação em nível de especialização em  Enfermagem do Trabalho reconhecida pelo  Ministério da Educação.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos:
Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução	- Normas de Regulamentadoras do MTE (NRs)
do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do	- Segurança (Sinalização, EPI's) 
<del>Salvador;</del>	- Ergonomia 
	- Direito Administrativo e Constitucional  -
Realizar consultas e atendimentos na área de enfermagem ocupacional;	
	- Gestão de Custos e Orçamento
	- Informática Avançada
- Auditar e supervisionar o cumprimento das	
normas e procedimentos vigentes da enfermagem ocupacional;	- Legislação Municipal
	- Prevenção de Riscos
	Riscos Físicos, Químicos e Biológicos
biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho;	
	- Gestão de Pessoas
	- Gestão de Treinamentos
	Gestão Pública
Realizar estudos epidemiológicos na área de	Gestão de Equipes
saúde ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas;	
- Realizar análises processuais, emitindo	
relatórios e pareceres técnicos na sua área de atuação:	
, ,	
— Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA no desenvolvimento de	
campanhas, programas e treinamento de	1
servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho;	
— Analisar riscos e condições de trabalho	
— Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com	
— Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do	
Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor;	
servidor;	
Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor;  — Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais:	



<del> - Participar e orientar as atividades d</del> e	
<del>enfermagem do trabalho nos programas d</del> e	
educação sanitária, estimulando hábitos sadios	
<del>para prevenir doenças profissionais e melhorar</del>	
as condições de saúde dos servidores;	
<del> - Treinar técnicos em enfermagem do trabalho</del>	
para promover o atendimento adequado às	
necessidades de saúde do servidor;	
<del>- Orientar, supervisionar e avalia</del> r	
procedimentos executados pela equipe de	
enfermagem do trabalho;	
<ul> <li>Assegurar condições adequadas de limpeza,</li> </ul>	
preparo, esterilização e manuseio de materiais	
na sua área de atuação;	
- Apoiar no planejamento, implementação e	
realização dos exames médicos Ocupacionais	
(admissional pariádisa natarna a trale-la	
(admissional, periódico, retorno ao trabalho e	
demissional);	
<del> - Elaborar relatórios epidemiológicos do perfil</del>	
de saúde dos servidores e das ações realizadas;	
<del>- Avaliar e supervisionar o cumprimento das</del>	
normas e procedimentos vigentes da enfermagem	
do trabalho:	
uo ei abaino,	
<del> - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e</del>	
<del> limpeza dos equipamentos, instrumentos e</del>	
<del> materiais utilizados, bem como do local-de</del>	
trabalho;	
- Participar da agenda de treinamento e	
educação corporativa no que couber à área de	
saúde ocupacional;	
Jaude Ocupaeronar,	
Contribuir none a oficácio di-t d-	
- Contribuir para a eficácia do sistema de	
<del>custeio, através do controle e análise dos</del>	
<del>custos nas diversas etapas do seu processo de</del>	<u> </u>
trabalho;	
- Propagar valores de qualidade, eficiência e	
efetividade na prestação de serviços pela	
administração pública municipal;	
aaminiota quo publica municipali,	
- Executar outras atribuições inerentes ao	
cargo.	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
Possuir habilidade em análise crítica,	
comunicação, planejamento, organização,	
trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento	
	HAdministracao Direta: SEMGE
	<del> Administração Direta: SEMGE</del> 
interpessoal.	Administração Direta: SEMGE

| (Redação dada pela Lei nº <mark>8907</mark>/2015)



Cargo: Analista em Enfermagem do Trabalho	Grupo: Gestão
Área de Qualificação: Enfermeiro do Trabalho	Áreas de Atuação: Administração
objetivos: Atuar na gestão da saúde e segurança Ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças Ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	
Principais Atribuições: - Atuar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Deupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador; - Realizar consultas e atendimentos na área de enfermagem Ocupacional; - Auditar e supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da enfermagem Ocupacional; - Atuar nas normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho; - Realizar estudos epidemiológicos na área de saúde Ocupacional para conhecer o perfil de morbidade dos servidores municipais e propor ações preventivas e corretivas; - Realizar análises processuais, emitindo relatórios e pareceres técnicos na sua área de atuação; - Apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no desenvolvimento de campanhas, programas e treinamento de servidores quanto a prevenção de acidentes de trabalho; - Analisar riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor; - Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais; - Participar e orientar as atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores; - Treinar técnicos em enfermagem do trabalho para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do servidor; - Orientar, supervisionar e avaliar procedimentos executados pela equipe de enfermagem do trabalho; - Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais na sua área de atuação; - Apoiar no planejamento, implementação e realização dos exames médicos Ocupacionais	- Diřeito Administrativo e Constitucional - Gestão de Custos e Orçamento - Informática Avançada - Legislação Municipal - Prevenção de Riscos - Riscos Físicos, Químicos e Biológicos Conhecimentos Adicionais: - Gestão de Pessoas - Gestão de Treinamentos - Gestão Dública - Gestão de Equipes



|perfil de saúde dos servidores e das ações realizadas; - Avaliar é supervisionar o cumprimento das normas e procedimentos vigentes da enfermagem do trabalho; |- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e |limpeza dos equipamentos, instrumentos e |materiais utilizados, bem como do local de trabalho; |- Participar da agenda de treinamento e |educação corporativa no que couber à área de saúde Ocupacional; - Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; |- Propagar valores de qualidade, eficiência e |efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; - Executar outras atribuições inerentes ao cargo. PERFIL DO CARGO Avaliação de Desempenho: - Avaliação de Desempenho Qualitativa Possuir habilidade em análise crítica, |comunicação, planejamento, organização, e Quantitativa. |Este cargo se aplica a: |trabalho em equipe, iniciativa e |relacionamento interpessoal. - Administração Direta: SEMGE.

(Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)

Cargo: Analista em Segurança do Trabalho	Grupo: Gestão
Área de Qualificação: Analista em Segurança do Trabalho	Áreas de Atuação: Administração
Objetivos: Atuar na gestão de segurança e saúde ocupacional com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores, redução das perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	Ensino superior completo em Engenharia ou   Arquitetura com registro em conselho de   Classe e pós graduação em nivel de   especialização em Engenharia de Segurança do   Trabalho reconhecida pelo Ministério da   Educação.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos:
Elaborar e implementar o PPRA Plano de Prevenção de Riscos Ambientais de todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador PMS;	Normas Regulamentadoras do MTE (NRs)
	Ergonomia
Fiscajizar a execução de serviços contratados	Atualização em AUTOCAD
em sua área de atuação;	



I	
- Elaborar o Perfil Profissiográfico	
Previdenciário - PPP dos servidores municipais;  -	- Informática Avançada
	- Legislação Municipal
adicionais de insalubridade e periculosidade;	Gestão Pública
	  - Gestão de Projetos
  - Elaborar e implementar sistema de proteção	
contra incêndios e plano de controle de catástrofe nos órgãos e entidades da PMS;	
e energiales de l'estatuces de l'est	
	- Prevenção de Riscos
	- Riscos Físicos, Químicos e Biológicos 
Analisar os processos de acidente de trabalho e propor medidas preventivas e corretivas, com	
controle estatístico e análise de custos;	- Software de Projetos (REVIT)
- Coordenar e/ou realizar o monitoramento  ambiental de agentes físicos e químicos com	
utilização de aparelhagens específicas;	
<del> armazenamento, recuperação e descarte de</del>	
rejeitos, químicos, físicos e biológicos no la propieta del propieta de la propieta de la propieta del propieta de la propieta del la propieta del la propieta del la propieta del la propieta del la propieta del la propieta del la propieta del la	
laquisição de substâncias e equipamentos cuia	
manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possa apresentar riscos de exposição ocupacional no âmbito dos órgãos e	
<del> Tuncionamento possa apresentar riscos de</del>	
entidades da PMS;	
<del> </del>	
<del> educação corporativa no que couber à área de</del>	
segurança do trabalho;	
<del> educativo voltados para o trabalhador que</del>	
<del>envolvam temas relativos às medidas de</del>	
segurança e percepção de riscos;	
- Levantar dados e informações, desenvolver	
estudos e pesquisas, realizar avaliações e  perícias, elaborar relatórios e emitir	
<del> pericias, elaborar relatórios e emitir</del>	
pareceres e laudos, na sua área de atribuição  profissional;	
<del> emitindo relatórios e pareceres técnicos na</del>	
<del>área de Engenharia de segurança do trabalho;</del>	
Elaborar_ Programas de desenvolvimento sobre	
las condições de segurança dos locais de	
trabalho é das instalações é equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle	
<del> dos riscos, controle da poluição, higiene do</del>	
<del> trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e</del>	
saneamento;	
Flahaman nuojatas de mederaje "	
<del> - Elaborar projetos de padronização e</del>	



Assegurar, supervisionar e auditar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação municipal, pertinentes ao cargo;  — Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;  — Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional;  — Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  — Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;  — Executar outras atribuições inerentes ao cargo.  PERFIL DO CARGO  Avaliação de Desempenho:	normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações;	
limpeza dos equipamentos, instrumentós e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;  Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional;  Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;  Executar outras atribuições inerentes ao cargo.  PERFIL DO CARGO  Avaliação de Desempenho:	cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das normas e da legislação	
educação corporativa no que couber à área de   saúde ocupacional;	limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de	
custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  - Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;  - Executar outras atribuições inerentes ao cargo.  PERFIL DO CARGO  Avaliação de Desempenho:	educação corporativa no que couber à área de	
efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;  Executar outras atribuições inerentes ao cargo.  PERFIL DO CARGO  Avaliação de Desempenho:  POSSUIR habilidade em análise crítica Avaliação de Desempenho Qualitativ	custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de	
Cargo.    PERFIL DO CARGO   Avaliação de Desempenho:	efetividade na prestação de serviços pela	
	,	
	PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
comunicação, planejamento, organização, Quantitativa Este cargo se aplica trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento Administração Direta: SEMGE interpessoal.	comunicação, planejamento, organização, trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento	Quantitativa Este cargo se aplica a:

| (Redação dada pela Lei nº <mark>8907</mark>/2015)

Cargo: Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	Grupo: Gestão
Área de Qualificação: Analista em Segurança do  Trabalho	Áreas de Atuação: Administração.
Objetivos: Atuar na gestão de segurança e saúde Ocupacional com foco na promoção das condições adequadas do ambiente e do processo de trabalho, promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores, redução das perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças Ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	Escolaridade:  Ensino superior completo em Engenharia  ou Arquitetura com registro em  conselho de classe e pós-graduação em  nível de especialização em Engenharia  de Segurança do Trabalho reconhecida  pelo Ministério da Educação.
Principais Atribuições:   Elaborar e implementar o PPRA Plano de   Prevenção de Riscos Ambientais de todos os   forgãos e entidades da Prefeitura Municipal do	Conhecimentos Básicos:   Normas Regulamentadoras do MTE (NRs)   Segurança (Sinalização, EPFs)  - Ergonomia



<del> Salvador - PMS;</del>	- Atualização em AUTOCAD  -
+ Fiscalizar a execução de serviços	- Direito Administrativo e
<del>  contratados em sua área de atuação;</del>	Constitucional
- Elaborar o Perfil Profissiográfico	- Gestão de Custos e Orçamento
Previdenciário - PPP dos servidores	- Informática Avançada
+municipais;	- Legislação Municipal
- Realizar perícias para avaliação de	- Gestão Pública
+ adicionais de insalubridade e periculosidade;	Gestão de Projetos
- Elaborar e implementar sistema de proteção	Conhecimentos Adicionais:
contra incêndios e plano de controle de	- Prevenção de Riscos
catástrofe nos órgãos e entidades da PMS;	- Riscos Físicos, Químicos e
- Analisar os processos de acidente de	Biológicos
trabalho e propor medidas preventivas e	- Direito Constitucional
corretivas, com controle estatístico e análise	- Software de Projetos (REVIT)
de custos;	
- Coordenar e/ou realizar o monitoramento	
ambiental de agentes físicos e químicos com	
<del> utilização de aparelhagens específicas;</del>	
<del> - Planejar e supervisionar o programa para</del>	
<del> armazenamento, recuperação e descarte de</del>	
<del> rejeitos, químicos, físicos e biológicos no </del>	
âmbito dos órgãos é entidades da PMS;	<del>                                     </del>
<del> - Participar e opinar na especificação para  </del>	<del>                                     </del>
<del> aquisição de substâncias e equipamentos cuja  </del>	
<del> manipulação, armazenamento, transporte ou                                   </del>	
funcionamento possa apresentar riscos de	<u> </u>
exposição Ocupacional no âmbito dos órgãos e	<u> </u>
<del> entidades da PMS;</del>	i i
- Participar da agenda de treinamento e	
educação corporativa no que couber à área de	
segurança do trabalho;	
- Propor e implementar trabalhos de caráter	
educativo voltados para o trabalhador que	
envolvam temas relativos às medidas de	
segurança e percepção de riscos;	
- Levantar dados e informações, desenvolver	
estudos e pesquisas, realizar avaliações e	
perícias, elaborar relatórios e emitir	
<del>  pareceres e laudos, na sua área de atribuição</del>	
profissional;	
- Realizar perícias e análises processuais,	
lemitindo relatórios e pareceres técnicos na	
- Elaborar Programas de desenvolvimento sobre	
las condições de segurança dos locais de	
<del>  trabalho e das instalações e equipamentos, com</del>	
vistas especialmente aos problemas de controle	
dos riscos, controle da poluição, higiene do	
trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio	
+e saneamento;	
<del> - Elaborar projetos de padronização e                                   </del>	
<del> normatização de procedimentos destinados às                                    </del>	<u> </u>
<del> atividades de avaliação, perícias e                                     </del>	
<del> indenizações;</del>	<del> </del>
- Assegurar, supervisionar e auditar o	<del>                                     </del>
<del> cumprimento das especificações técnicas, dos                                      </del>	<del>                                     </del>
procedimentos, das normas e da legislação	
municipal, pertinentes ao cargo;	
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e	
limpeza dos equipamentos, instrumentos e	
<del>  materiais utilizados, bem como do local de</del>	
trabalho;	
- Participar da agenda de treinamento e	
<del> educação corporativa no que couber à área de</del>	
+saúde Ocupacional;	
- Contribuir para a eficácia do sistema de	
custeio, através do controle e análise dos	
custos nas diversas etapas do seu processo de	
trabalho;	
10.00001	



Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.		
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:	-
Possuir habilidade em análise crítica, comunicação, planejamento, organização, trabalho em equipe, iniciativa e relacionamento interpessoal.	Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa. Este cargo se aplica a: - Administração Direta: SEMGE.	- - - - - - <del>(Redacão dada pela Lei Complementar nº <b>69</b>/2017)</del>

Cargo: Analista de Planejamento, Grupo: Infraestrutura e Obras Infraestrutura e Públicas Obras Públicas Municipais Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Educação, Fazenda, Fiscalização, Área de Oualificação: Analista em Infraestrutura e Obras, Mobilidade Urbana, Ordem Pública, Planeiamento e Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura Saúde Obietivos: Contribuir para oˈEscolaridade: desenvolvimento urbano, assegurando a completo em Arquitetura e Urbanismo, atualização, aperfeiçoamento e com registro no Conselho de Classe cumprimento das leis, planos, quando exigido pela Legislação políticas e diretrizes voltados para Federal. o planejamento e controle do uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico, planejando |coordenando ações preventivas corretivas na área de Defesa Civil, execução de projetos, obras e empreendimentos públicos, ações de manutenção e conservação de obras especiais, vias e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego - Atuar nos estudos, planejamento, Conhecimentos Básicos: especificação, execução e demais -Atualização AUTOCAD etapas de projetos arquitetônicos, de -Desenvolvimento Urbano e Meio edificação ou de reforma, urbanístico Ambiente |e de parcelamento do solo mediante|- Direito Urbanístico e Direito lloteamento, sistema viário urbano, de Administrativo acessibilidade, iluminação e - Engenharia de Segurança no Trabalho |ergonomia em edificações e no espaço|- Geoprocessamentos dentre outros; - Gestão de Custos e Orçamento 0brás - Supervisionar, coordenar e orientar - Gestão de |tecnicamente em projetos de sua área|- Gestão de Projetos de atuação; Garantir sistematicamente - Informática Intermediária a integração com as áreas de Legislação planejamento e fiscalização de MAPINFO Municipal



Inormas, mantendo permanentementel- Planeiamento Estratégico atualizados os diversos cadastros Conhecimentos Adicionais: | georeferenciados, indicadores, | - Direito Administrativo | relatórios, demonstrativos, gráficos | Constituciona | e outros pertinentes, específicos de - Gestão Pública sua área de qualificação; |- Softwares de Projetos |- Analisar e aprovar projetos de|(AUTOCAD/REVIT) empreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradores públicos e em empreendimentos públicos e privados, |de acordo com as normas pertinentes; |- Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de |qualificação, aplicando princípios e |teorias de planejamento, organização| na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades |voltados para a conservação da |cidade, edifícios públicos, |pavimentação, drenagem, linfraestrutura urbana. Defesa Civil. |população em situação de risco, |administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais é paisagismo; - Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos | Contratos, Controlando preços, prazos | e qualidade dos serviços | terceirizados, publicizáveis, | concessão pública, consultorias e | outros de qualquer natureza; - Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos especificações contratos, cronogramás; - Assegurar a elaboração e implementação de projetos, | fiscalização de execução, conservação |e manutenção de obras e |empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade е . segurança: - Integrar equipe multidisciplinar e |contribuir no desenvolvimento dos |trabalhos de elaboração, implantação| le atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento - Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das obras; - Realizar estudos, padronização é | normatização de procedimentos | destinados às atividades de | avaliação, perícias e indenizações; |- Assegurar, analisar e fiscalizar, lem articulação com outros órgãos é lentidades municipais e de outras esferas de governo e instituições |privadas, a implantação de projetos e |obras inclusive geotécnicas;



- Contribuir para ações de captação e  coordenação de recursos financeiros	
para execução de ações em sua área de	
qualificação;	
- Identificar as vulnerabilidades de  risco, subsidiando planos preventivos	
e corretivos	
- Propagar valores de qualidade,	
eficiência e efetividade na prestação	
de serviços pela administração	
pública municipal;  - Realizar avaliações e perícias e	
lemitir nareceres e laudos, na sua	
emitir pareceres e laudos, na sua  área de atribuição profissional;	
- Contribuir para qualificação da	
lequipe de suporte, orientando as	
atividades e identificando  necessidades de treinamento;	
l contribuir norm o oficácio do	
sistema de custeio, através do	
diversas etapas do seu processo de	
- Realizar e/ou supervisionar  trabalhos de vistoria;  - Elaborar, analisar, avaliar e	
- Elaborar, analisar, avaliar e	
aprovar projetos de empreendimentos,	
edificações, urbanísticos, de	
parcelamento do uso do solo, de obras  especiais e outros, bem como	
Icompatibilizar os projetos existentes	
com as leis vigentes;	
com as leis vigentes;  - Contribuir na elaboração e	
manutenção da atualização da  legislação de normas privativas de	
sua competência profissional em suas	
diversas áreas de atuação:	
diversas áreas de atuação;  - Desenvolver estudos para a	
elaboração e atualização de planos	
setoriais e urbanísticos;  - Executar outras atribuições	
linerentes an cardo	
	Avaliação de Desempenho:  - Avaliação de Desempenho:
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
- Possuir habilidade em negociação,	- Avaliação de Desempenho
persuasao, analise critica,	- Avairação de Desempenho  Qualitativa e Quantitativa.  Este cargo se aplica a:
Inlaneiamento estratégico.	l- Administração Direta: SMS. SETNERA.
relacionamento   interpessoal,	- Administração Direta: SMS, SEINFRA,  SEMOB, SEFAZ, SECIS, SEDUR, SEMAN,
raciocínio lógico e liderança.	SEMOP e SMED;
	SEMOP e SMED;  - Administração Indireta: FMLF,  SUCOP, FGM e TRANSALVADOR
 	SUCUP, FGM
Cargo: Analista de Planejamento,	Grupo: Infraestrutura e Obras
Intraestrutura   e	PUDITCAS   Áreas de Atuação: Ambiento Urbano
	Públicas  Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,  Educação, Fazenda, Fiscalização,
Area de Qualificação: Analista em	Infraestrutura e Obras, Mobilidade
Infraestrutura e Obras Públicas	Urbana, Ordem Pública, Planejamento e  Saúde
Municipais em Engenharia Civil	Saúde 
	Escolaridade: Ensino superior
ldesenvolvimento urbano assegurando a	lcompleto em Engenharia Civil com
atualização, aperfeiçoamento e	registro no Conselho de Classe quando  exigido pela Legislação Federal.
cumprimento das leis, planos,	exigido pela Legislação Federal.
(politicas e diretrizes voltados para	
o planejamento e controle do uso e	I control of the second of the



lordenamento do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico. planeiando |coordenando ações preventivas corretivas na área de Defesa Civil, execução de projetos, obras é empreendimentos públicos, ações de manutenção e conservação de obras lespeciais, vias e sistemas de |drenagem, garantindo a continuidade do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego. Atribuições: Conhecimentos Principais Rásicos: o Atuar em todos os segmentos -Atualização AUTOCAD necessários para o planejamento e -Desenvolvimento Urbano e Meio execução de obras, desde a utilização Ambiente de recursos naturais até meios de - Direito Urbanístico e Direito |locomoção e acesso às obras;|Administrativo o Realizar, em todas as etapas da - Engenharia de Segurança no Trabalho | construção, a averiguação de|- Geoprocessamentos | edificações, equipamentos de|- Gestão de Custos e Orçamento equipamentos segurança e de servicos: |- Gestão Obras o Avaliar a área do empreendimento, o - Gestão de Projetos tipo de construção, viabilidade, - Informática Intermediária |montagem, aferição e todas as demais|- Legislação Municipal |etapas, de acordo com a legislação|- MAPINFO - Planeiamento Estratégico lvigente: o Garantir sistematicamente a - Projetos de Edificações |integração com as áreas de|- Gestão de Obras e Projetos planejamento e fiscalização de Conhecimentos Adicionais: |normas, mantendo permanentemente|- Direito Administrativo e atualizados os diversos cadastros Constitucional | georeferenciados, indicadores, | Gestão | relatórios, demonstrativos, gráficos | Softwares | e outros pertinentes, específicos de | (AUTOCAD/REVIT) Pública Projetos sua área de qualificação; lo Analisar e aprovar projetos de empreendimentos, segurança contra incêndio e pânico e obras em logradores públicos e empreendimentos públicos e privados, de acordo com as normas pertinentes; o Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de qualificação, aplicando princípios e teorias de planejamento, organização na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou indiretamente projetos e atividades voltados para a conservação da edifícios púḃlicos, cidade, pavimentação, drenagem. infraestrutura urbana, Defesa Civil, população em situação de risco, administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais e paisagismo: o Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando necessidades, acompanhando fiscalizando a execução dos contratos, controlando preçós, prazos qualidade dos serviços terceirizados, publicizáveis, concessão pública, consultorias e



|outros de qualquer natureza; lo Exercer supervisão de grupos nas latividades de projeto, fiscalização lde obras públicas, assegurando adequação e conformidade contratos. especificações cronogramas; o Assegurar a elaboração e |implementação de projetos, fiscalização de execução, conservação e manutenção de obras e empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade e segurança; o Integrar equipe multidisciplinar e |contribuir no desenvolvimento dos |trabalhos de elaboração, implantação |e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano: o Exercer supervisão de convênios e |contratos, acompanhando de forma |integral o andamento das obras; |o Realizar estudos, padronização e |normatização de procedimentos |destinados às atividades de |avaliação, perícias e indenizações; o Assegurar, analisar e fiscalizar, lem articulação com outros órgãos e lentidades municipais e de outras lesferas de governo e instituições privadas, a implantação de projetos e |obras inclusive geotécnicas; |o Contribuir para ações de captação e coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação; o Identificar as vulnerabilidades de risco, subsidiando planos preventivos corretivos; o Propagar valores de gualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração municipal; o Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua lárea de atribuição profissional; lo Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando e de necessidades treinamento: o Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho: o Realizar e/ou supervisionar | trabalhos de vistoria; | |o Elaborar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de |parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como compatibilizar os projetos existentes com as leis vigentes; lo Contribuir na elaboração e manutenção da atualização da |legislação de normas privativas de sua competência profissional em suas |diversas áreas de atuação;



persuasão, análise crítica,  criatividade, trabalho em equipe,  planejamento estratégico,  relacionamento interpessoal,  raciocínio lógico e liderança.	Avaliação de Desempenho: - Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa. Este cargo se aplica a: - Administração Direta: SMS, SEINFRA,
Infraestrutura e Obras Públicas  Municipais 	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,  Educação, Fazenda, Fiscalização,  Infraestrutura e Obras, Mobilidade  Urbana, Ordem Pública, Planejamento e
Objetivos: Contribuir para o desenvolvimento urbano, assegurando a atualização, aperfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltados para o planejamento e controle do uso e ordenamento do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico, planejando e coordenando ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, execução de projetos, obras e empreendimentos públicos, ações de manutenção e conservação de obras especiais, vias e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego	- Atualização em AUTOCAD  - Desenvolvimento Urbano e Meio   Ambiente  - Direito Urbanístico e Direito   Administrativo  - Engenharia de Segurança no Trabalho  - Geoprocessamentos  - Gestão de Obras  - Gestão de Projetos  - Informática Intermediária  - Legislação Municipal  - MAPINFO  - Planejamento Estratégico  - Circuitos Elétricos  - Sistemas de Energia Elétrica  - Direito Administrativo e   Constitucional  - Gestão Pública  - Softwares de Projetos  - Softwares de Projetos  - Contact  -



Inormas, mantendo permanentemente atualizados os diversos cadastros |georeferenciados, indicadores, |relatórios, demonstrativos, gráficos |e outros pertinentes, específicos de |sua área de qualificação; |- Analisar e aprovar projetos de empreendimentos, segurança contral incêndio e pânico e obras em logradores públicos e em empreendimentos públicos e privados, |de acordo com as normas pertinentes; |- Contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de |qualificação, aplicando princípios e |teorias de planejamento, organização| na formulação de soluções, diretrizes e metas para a consecução dos objetivos, executando direta ou |indiretamente projetos e atividades |voltados para a conservação da |cidade, edifícios públicos, |pavimentação, drenagem, linfraestrutura urbana. Defesa Civil. |população em situação de risco, |administração de parques e hortos, áreas verdes, reservas naturais é paisagismo; - Conferir conformidade no suprimento de serviços nas diversas áreas, analisando projetos, dimensionando acompanhando necessidades, acompanhando e fiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos | contratos, controlando preços, prazos | e qualidade dos serviços | terceirizados, publicizáveis, | concessão pública, consultorias e | outros de qualquer natureza; | - Exercer supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização |de obras públicas, assegurando| |adequação e conformidade aos| contratos, especificações cronogramás; - Assegurar a elaboração e |implementação de projetos, | fiscalização de execução, conservação |e manutenção de obras e |empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a qualidade qualidade e segurança; |- Integrar equipe multidisciplinar e segurança: |contribuir no desenvolvimento dos |trabalhos de elaboração, implantação| le atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento |- Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das obras; - Realizar estudos, padronização é normatização de procedimentos destinados às atividades de davaliação, perícias e indenizações; - Assegurar, analisar e fiscalizar, em articulação com outros órgãos é lentidades municipais e de outras esferas de governo e instituições |privadas, a implantação de projetos e |obras inclusive geotécnicas;



- Contribuir para ações de captação e	
coordenação de recursos financeiros	
para execução de ações em sua área de  qualificação;	
- Identificar as vulnerabilidades de	
risco, subsidiando planos preventivos	
le corretivos;	
- Propagar valores de qualidade,	
leficiência e efetividade na prestação	
de serviços pela administração	
pública municipal;  - Realizar avaliações e perícias e	
lemitir nareceres e laudos na sua	
lemitir pareceres e laudos, na sua lárea de atribuição profissional;	
- Contribuir para qualificação da	
- Contribuir para qualificação da  equipe de suporte, orientando as	
atividades e identificando  necessidades de treinamento;	
necessidades de treinamento;	
- Contribuir para a eficacia do	
necessidades de treinamento;  - Contribuir para a eficácia do  sistema de custeio, através do  controle e análise dos custos nas  diversas etapas do seu processo de  trabalho:	
ldiversas etanas do seu processo de	
trabalho;	
- Realizar e/ou supervisionar  trabalhos de vistoria;  - Elaborar, analisar, avaliar e	
trabalhos de vistoria;	
- Elaborar, analisar, avaliar e	
aprovar projetos de empreendimentos,	
edificações, urbanísticos, de	
parcelamento do uso do solo, de obras  especiais e outros, bem como	
compatibilizar os projetos existentes	
compactbilizar os projecos existences	
Compatibilizar os projetos existentes  Com as leis vigentes;  - Contribuir na elaboração e  manutenção da atualização da  legislação de normas privativas de	
manutenção da atualização da	
legislação de normas privátivas de	
sua competencia profissional em suas	
diversas áreas de atuação;  - Desenvolver estudos para a	
- Desenvolver estudos para a  elaboração e atualização de planos	
leatoriais a urbanísticos	
setoriais e urbanísticos;  - Executar outras atribuições	
inerentes ao cargo.	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenno:
- POSSUTE HADITIUAUE EM HEGOCIAÇÃO,	- Avallação de Desemberno
lcriatividade, trabalho em equipe.	Fste cargo se anlica a:
planejamento estratégico,	- Administração Direta: SMS, SEINFRA,
relacionamento interpessoal,	SEMOB, SEFAZ, SECIS, SEDUR, SEMAN,
fraciocinio logico e fraciança.	SEMOP e SMED;
	- Administração Indireta: FMLF,
 	SUCOP, FGM e TRANSALVADOR 
Cargo: Analista de Planejamento,	Grupo: Infraestrutura e Obras
Cargo: Analista de Planejamento,  Infraestrutura e Obras Públicas	Públicas
Municipais	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano,
1.6.7.6.7.6.7.6.7.6.7.6.7.6.7.6.7.6.7.6.	Áreas de Atuação: Ambiente Urbano, Educação, Fazenda, Fiscalização,
TATER DE QUATTITERÇÃO. ATRITISTA EM	Illinaestrutura e Obras, Mobilituade
Infraestrutura e Obras Públicas	
Municipais em Engenharia Ambiental	Jauuc 
Objetivos: Contribuir para o	Escolaridade: Ensino superior
desenvolvimento urbano, assegurando a	completo em Engenharia Ambiental, com



latualização, aperfeiçoamento e cumprimento das leis, planos, políticas e diretrizes voltados para o planejamento e controle do uso e lordenamento do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico, planejando e coordenando ações preventivas e corretivas na área de Defesa Civil, execução de projetos, obras e empreendimentos públicos, ações de manutenção e conservação de obras lespeciais, vias e sistemas de drenagem, garantindo a continuidade do sistema viário, envolvendo o transporte público e a engenharia de tráfego.	
monitoramento e mitigação de impactos	- Atualização em AUTOCAD - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Direito Urbanístico e Direito Administrativo - Engenharia de Segurança no Trabalho - Geoprocessamentos - Gestão de Obras - Gestão de Projetos - Informática Intermediária - Legislação Municipal - MAPINFO - Planejamento Estratégico - Gestão Ambiental - Sustentabilidade Conhecimentos Adicionais: - Direito Administrativo e Constitucional - Gestão Pública - Softwares de Projetos (AUTOCAD/REVIT)



lfiscalizando a execução dos contratos, controlando preços, prazos qualidade dos serviços rizados, publicizáveis, terceirizados. concessão pública, consultorias é outros de qualquer natureza; |- Exercer supervisão de grupos nas latividades de projeto, fiscalização de obras públicas, assegurando adequação e conformidade aos especificações contratos, cronogramas; |- Assegurar a elaboração e |implementação de projetos, |fiscalização de execução, conservação| e manutenção de obras e empreendimentos públicos, respeitando critérios técnicos que garantam a |qualidade e segurança; |- Integrar equipe multidisciplinar e contribuir no desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, implantação le atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento - Exercer supervisão de convênios e contratos, acompanhando de forma integral o andamento das obras: - Realizar estudos, padronização e normatização de procedimentos |destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações; |- Assegurar, analisar e fiscalizar, |em articulação com outros órgãos e lentidades municipais e de outras lesferas de governo e instituições privadas, a implantação de projetos e obras inclusive geotécnicas; |- Contribuir para ações de captação e coordenação de recursos financeiros para execução de ações em sua área de qualificação; - Identificar as vulnerabilidades de risco, subsidiando planos preventivos corretivos; Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipál; - Realizar avaliações e perícias e emitir pareceres e laudos, na sua |área de atribuição profissional; - Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as e identificando de treinamento: atividades necessidades - Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho: - Realizar e/ou supervisionar |trabalhos de vistoria; |- Elaborar, analisar, avaliar e aprovar projetos de empreendimentos, edificações, urbanísticos, de parcelamento do uso do solo, de obras especiais e outros, bem como compatibilizar os projetos existentes l com as leis vigentes;



- Contribuir na elaboração e   manutenção da atualização da   legislação de normas privativas de   sua competência profissional em suas   diversas áreas de atuação;  - Desenvolver estudos para a   elaboração e atualização de planos   setoriais e urbanísticos;  - Executar outras atribuições   inerentes ao cargo.	
- Possuir habilidade em negociação,  persuasão, análise crítica,  criatividade, trabalho em equipe,  planejamento estratégico,  relacionamento interpessoal,	Avaliação de Desempenho: - Avaliação de Desempenho Qualitativa e Quantitativa. Este cargo se aplica a: - Administração Direta: SMS, SEINFRA, SEMOB, SEFAZ, SECIS, SEDUR, SEMAN, SEMOP e SMED; - Administração Indireta: FMLF, SUCOP, FGM e TRANSALVADOR

(Redação dada pela Lei Complementar nº 70/2018)

Cargo: Técnico em Enfermagem do Trabalho	Grupo: Gestão
	Áreas de Atuação: Administração
Área de qualificação: Técnico em Enfermagem do Trabalho	
Objetivos: Auxiliar na gestão da saúde e segurança ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	Ensino Técnico completo em Enfermagem com  registro em conselho de classe e  especialização em nível técnico em  Enfermagem do Trabalho.
Principais Atribuições:	Conhecimentos Básicos:
Auxiliar, juntamente com a equipe	Normas de Regulamentadoras do MTE (NRs)
multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde	- Segurança (Sinalização, EPI's)
Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do  Salvador;	- Ergonomia
	- Gestão de Custos e Orçamento
— Auxiliar nos atendimentos na área de saúde	
ocupacional;	- Informática Básica
Atuar para o cumprimento das normas e	
procedimentos de biossegurança, realizando  treinamentos visando minimizar os acidentes de	



,	- Prevenção de Riscos
	Riscos Físicos, Químicos e Biológicos
Auxiliar nos estudos epidemiológicos na área de saúde ocupacional;	Gestão de Documentos Conhecimentos Adicionais:
	Noções de Gestão Pública
— Auxiliar na análise de riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor;	
	- Noções de Gestão de Pessoas 
	- Noções de Gestão de Treinamentos
	Noções de Gestão Pública
Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais;	Noções de Gestão de Equipes
Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de teducação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores;	
Organizar arquivos, enviar e receber documentos, pertinentes a sua área de atuação;	
- Preencher os relatórios de atividades do serviço de saúde ocupacional;	
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;	
Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde ocupacional;	
Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;	
Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal;	
Executar outras tarefas correlatas.	
PERFIL DO CARGO	Avaliação de Desempenho:
Possuir habilidade em análise crítica, organização, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.	   Avaliação de Desempenho Qualitativa e   Quantitativa Este cargo se aplica a:   Administração Direta: SEMGE

—| <u>—| (Redação dada pela Lei nº **8907**/2015)</u>-



Cargo: Técnico em Enfermagem do Trabalho	Grupo: Gestão
Área de Qualificação Técnico em Enfermagem do Trabalho	
Objetivos: Auxiliar na gestão da saúde e segurança Ocupacional, com foco na promoção e preservação da saúde física e mental dos servidores e gestão de custos com pessoal, visando reduzir as perdas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças Ocupacionais e promover a valorização de pessoas no âmbito do serviço público municipal.	de classe e especialização em nível  técnico em Enfermagem do Trabalho.   
Principais Atribuições: - Auxiliar, juntamente com a equipe multidisciplinar, na implementação e execução do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO da Prefeitura Municipal do Salvador; - Auxiliar nos atendimentos na área de saúde Ocupacional; - Atuar para o cumprimento das normas e procedimentos de biossegurança, realizando treinamentos visando minimizar os acidentes de trabalho; - Auxiliar nos estudos epidemiológicos na área de saúde Ocupacional; - Auxiliar na afílise de riscos e condições de trabalho considerando o menor, a mulher, a pessoa com deficiência e o idoso, para propiciar a preservação de integridade física e mental do servidor; - Colaborar com o estudo das causas de absenteísmo e levantamento de doenças profissionais; - Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos sadios para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos servidores; - Organizar arquivos, enviar e receber documentos, pertinentes a sua área de atuação; - Preencher os relatórios de atividades do serviço de saúde Ocupacional; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - Participar da agenda de treinamento e educação corporativa no que couber à área de saúde Ocupacional; - Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; - Propagar valores de qualidade, eficiência e	- Segurança (Sinalização, EPFS)  - Ergonomia  - Gestão de Custos e Orçamento  - Informática Básica  - Legislação Municipal  - Prevenção de Riscos  - Riscos Físicos, Químicos e Biológicos  - Riscos Físicos, Químicos e Biológicos  - Gestão de Documentos Conhecimentos  - Noções de Gestão Pública  - Noções de Gestão de Pessoas  - Noções de Gestão de Pessoas  - Noções de Gestão de Pessoas  - Noções de Gestão Dública  - Noções de Gestão Pública  - Noções de Gestão Dública  - Noções de Gestão de Equipes



administração pública municipal;  - Executar outras tarefas correlatas.	
PERFIL DO CARGO	  Avaliação de Desempenho:   - Avaliação de Desempenho Qualitativa e
Possuir habilidade em análise crítica,  organização, trabalho em equipe e  relacionamento interpessoal.	Quantitativa

(Redação dada pela Lei Complementar nº 69/2017)



			ANEXO	IV						
TABELA DE VENCIMENTO	OS REGIME DE 30 HORAS									
	+	<del> </del>	<del> </del>	+	<del> </del>	<del> </del>	++		+	
ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL 	VENCIMENTO						
NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE   PLANEJAMENTO E SERVIÇOS   MUNICIPAIS					3.846,21			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
 			8-14	3.004,65	3.079,77	3.156,76	3.235,68	3.316,57	3.399,49	3.484,48
	PÚBLICAS   PLANEJAMENTO,   INFRAESTRUTURA E OBRA		1-7	2.527,71	2.590,90	2.655,68	2.722,07	2.790,12	2.859,87	2.931,37
			15-21	3.571,59	3.660,88	3.752,40	3.846,21	3.942,36	4.040,92	4.141,95
		THE TAMENTO;   INFRAESTRUTURA E OBRAS   PÚBLICAS	8-14	3.004,65	3.079,77	3.156,76	3.235,68	3.316,57	3.399,49	3.484,48
			1-7	2.527,71	2.590,90	2.655,68	2.722,07	2.790,12	2.859,87	2.931,37
	GESTÃO	   <del>ANALISTA DE GESTÃO</del>  PÚBLICA MUNICIPAL	15-21	2.596,34	2.661,25	2.727,78	2.795,97	2.865,87	2.937,52	3.010,96
			8-14	2.184,21	2.238,82	2.294,79	2.352,16	2.410,96	2.471,23	2.533,01
			1-7	1.837,50	1.883,44	1.930,52	1.978,79	2.028,26	2.078,96	2.130,94
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE	15-21	2.119,46	2.172,45	2.226,76	2.282,43	2.339,49	2.397,98	2.457,92
		SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	1.783,03	1.827,60	1.873,29	1.920,13	1.968,13	2.017,33	2.067,77
		1-7	1.500,00	1.537,50	1.575,94	1.615,34	1.655,72	1.697,11	1.739,54	
NÍVEL TÉCNICO		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15-21	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597,65
	1	INFRAESTRUTURA E	8-14	1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344,05
			1-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130,70
			15-21	1.324,66	1.357,78	1.391,72	1.426,52	1.462,18	1.498,73	1.536,20
	TISCALIZAÇÃO	MONICIPAL	8-14	1.114,39	1.142,25	1.170,81	1.200,08	1.230,08	1.260,83	1.292,35
	ADMINISTRATIVO AGENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	1-7	937,50	960,94	984,96	1.009,58	1.034,82	1.060,70	1.087,21	
		15-21	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597,65	
		I	8-14	1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344,05
			1-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130,70
			1	-	1	1				

ANEXO TV
ANEXO IV
TARELA DE VENCTMENTOS DECIME DE 40 HORAS
HABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS



			<b>_</b>					L		
ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM POLITICAS	15-21	9.419,59	9.655,08	9.896,46	10.143,87	10.397,46	10.657,40	10.923,84
		PÚBLICAS	8-14	7.924,37	8.122,48	8.325,54	8.533,68	8.747,03	8.965,70	9.189,84
			1-7	6.666,50	6.833,16	7.003,99	7.179,09	7.358,57	7.542,53	7.731,10
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	  ANALISTA DE PLANEJAMENTO	  15-21	4.762,12	4.881,17	5.003,20	5.128,28	5.256,49	5.387,90	5.522,60
		E SERVIÇOS MUNICIPAIS	<del> </del>   <del>8-14</del>	4.006,20	4.106,36	4.209,02	4.314,24	4.422,10	4.532,65	4.645,97
				3.370,28	3.454,54	3.540,90	3.629,42	3.720,16	3.813,16	3.908,49
	INFRAESTRUTURA E OBRAS	FISCAL DE SERVIÇOS	15-21	4.762,12	4.881,17	5.003,20	5.128,28	5.256,49	5.387,90	5.522,60
	PÚBLICAS	MUNICIPAIS	1 2 2 1	11702,121	11001,17	31003,20	3.120,20	31230,13	31307,30	3.322,00
		ANALISTA DE PLANEJAMENTO,   INFRAESTRUTURA E OBRAS		4.006,20	4.106,36	4.209,02	4.314,24	4.422,10	4.532,65	4.645,97
		PÚBLICAS	1-7	3.370,28	3.454,54	3.540,90	3.629,42	3.720,16	3.813,16	3.908,49
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO	15-21	3.461,79	3.548,33	3.637,04	3.727,96	3.821,16	3.916,69	4.014,61
		PÚBLICA MUNICIPAL 	8-14	2.912,28	2.985,09	3.059,71	3.136,21	3.214,61	3.294,98	3.377,35
			1-7	2.450,00	2.511,25	2.574,03	2.638,38	2.704,34	2.771,95	2.841,25
	SOCIOCULTURAL		  15-21	2.825,95	2.896,60	2.969,01	3.043,24	3.119,32	3.197,30	3.277,23
		DESENVOLVIMENTO   SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	2.377,37	2.436,81	2.497,73	2.560,17	2.624,17	2.689,78	2.757,02
			1-7	2.000,00	2.050,00	2.101,25	2.153,78	2.207,63	2.262,82	2.319,39
  NÍVEL_TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20
		MUNICIPAL			,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
		TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA LE SERVICOS MUNICIPAIS	8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
		SERVIÇOS MONICITAIS	1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E	15-21	1.978,16	2.027,62	2.078,31	2.130,27	2.183,52	2.238,11	2.294,06
		TRANSPORTE	8-14	1.664,16	1.705,76	1.748,41	1.792,12	1.836,92	1.882,84	1.929,92
			1-7	1.400,00	1.435,00	1.470,88	1.507,65	1.545,34	1.583,97	1.623,57
		AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20
		OBRAS, EMPREENDIMENTOS E   SEGURANÇA	<del>  8-14  </del>	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
			<del> </del>   <del>1-</del> 7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60
			<del> </del>	1.766,22	1.810,37	1.855,63	1.902,02	1.949,57	1.998,31	2.048,27
		MUNICIPAL	8-14	1.485,86	1.523,00	1.561,08	1.600,11	1.640,11	1.681,11	1.723,14
			1-7	1.250,00	1.281,25	1.313,28	1.346,11	1.379,77	1.414,26	1.449,62
		GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15-21	1.907,51	1.955,20	2.004.08	2.054,18	2.105,54	2.158,18	2.212,13
	SERVE GOOD SE TROTEGRO	TOTAL CLUTTE MONITORINE		1.604,73	1.644,84	1.685,97	1.728,11	1.771,32	1.815,60	1.860,99
				1.350,00	1.383,75	1.418,34	1.453,80		1.527,40	1.565,59
		ACENTE DE CALVANIE	İ	<del></del>						
		AGENTE DE SALVAMENTO	<del> </del>	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20



+				8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
				1-7	1.300,00	1.332,50		1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60
,		AGENTE MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	/ -	2.027,56	2.078,25	2.130,20
		MONTCITAL		8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
	_			1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507,60

			ANEXO I	V						
TABELA DE VENCIMENTO	S - REGIME DE 30 HORAS DOS	CARGOS EM EXTINÇÃO								
ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO	+	+	+	+	+	
NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I	15-21	2.119,46	2.172,45	2.226,76	2.282,43	2.339,49	2.397,98	2.457,92
			8-14	1.783,03	1.827,60	1.873,29	1.920,13	1.968,13	2.017,33	2.067,77
			11-7	1.500,00	1.537,50	1.575,94	1.615,34	1.655,72	1.697,11	1.739,54
		ADVOGADO	1	<del> </del>						2.899,26
NÍVEL MÉDIO		AGENTE TECNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA		1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597,65
		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I	+	1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344,05
		OPERADOR DE MICRO   PERIFÉRICO II								
		PROGRAMADOR I	1-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130,70
NÍVEL FUNDAMENTAL		COBRADOR EM EXTINÇÃO	15-21	1.022,99	1.048,57	1.074,78	1.101,65	1.129,19	1.157,42	1.186,36
		AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	8-14	860,61	882,12	904,18	926,78	949,95	973,70	998,04
		AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	1-7	724,00	742,10	760,65	779,67	799,16	819,14	839,62
ANEXO IV				+						
TABELA DE VENCIMENTO	S - REGIME DE 40 HORAS DOS	CARGOS EM EXTINÇÃO								
ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO	+	+	+	+	+	
NÍVEL MÉDIO	CARGOS EM EXTINÇÃO	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130,20
		OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL	  8-14 	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792,06
			1-7	1.300.00	1.332.50	1.365,81	1.399.96	1.434.96	1.470.83	1.507.60



<del></del>				<u> </u>	
NÍVEL FUNDAMENTAL	AGENTE DE SUPERVISÃO DE 15-	5-21 1.363,96	1.398,06 1.433,01	1.468,83 1.505,55	1.543,19 1.581,77
	OBRAS E SERVIÇOS				
	AGENTE DE SUPORTE   8-1	1.147,45	1.176,14 1.205,54	1.235,68 1.266,57	1.298,23 1.330,69
	ADMINISTRATIVO   1-7	-7 965,31	989,44 1.014,18	1.039,53 1.065,52	

# ANEXO-IV -TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO-

ESCOLARIDADE		CARGO	NÍVEL NÍVEL				VENCIMENTO			
NÍVEL SUPERIOR	CARGOS EM EXTINÇÃO	ADVOGADO I	15-21	4.114,30	4.217,15	4.322,58	4.430,65	4.541,41	4.654,95	4.77
		ADVOGADO II								
				3.461.22	3.547.75	3.636,44	3.727,35	3.820,53	3.916,05	4.01
				2.911,80	2.984,60	3.059,21	3.135,69	3.214,08	3.294,43	3.37
				ļ						
		TÉCNICO EM   PLANEJAMENTO I	15-21 	2.119,46	2.172,45	2.226,76	2.282,43	2.339,49	2.397,98	2.45
			8-14	1.783,03	1.827,60	1.873,29	1.920,13	1.968,13	2.017,33	2.06
		TÉCNICO EM								
		PLANEJAMENTO II	1-7	1.500,00	1.537,50	1.575,94	1.615,34	1.655,72	1.697,11	1.739
NÍVEL TÉCNICO	-	  TÉCNICO	<del> </del>   <del>15-21</del>	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597
		ADMINISTRATIVO   MUNICIPAL		1.158,97	1.187,94	1.217,64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344
		I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	11-7	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130
	-			ļ						
NÍVEL MÉDIO		AGENTE DE OBRAS   PÚBLICAS I	<del>  15-21  </del>	1.377,65	1.412,09	1.447,39	1.483,58	1.520,67	1.558,68	1.597
		AGENTE TÉCNICO								
		OPERACIONAL NA ÁREA   DE QUALIFICAÇÃO DE	18-14	1.158.97	1.187.94	1.217.64	1.248,08	1.279,28	1.311,27	1.344
		ASSISTENTE DE		ļ			i	<del>-</del>	<del></del>	
		MECÂNICA	<del>1-7</del> 	975,00	999,38	1.024,36	1.049,97	1.076,22	1.103,12	1.130
		OPERADOR DE MICRO   PERIFÉRICO I								
		<del> </del>								
		OPERADOR DE MICRO   PERIFÉRICO II								
		OUTRAS ATIVIDADES DE								
		NÍVEL MÉDIO	i 		İ			<u> </u>	İ	
		PROGRAMADOR I								
		REGENTE DE ENSINO								
		PROFISSIONAL I								
		REGENTE DE ENSINO								
	_	PROFISSIONAL II								
NÍVEL FUNDAMENTAL		AGENTE DE SUPERVISÃO   DE OBRAS E SERVIÇOS	15-21	1.022,99	1.048,57	1.074,78	1.101,65	1.129,19	1.157,42	1.186
			8-14	860,61	882,12	904,18	926,78	949,95	973,70	998
		AGENTE DE SUPORTE								
	!	OPERACIONAL E   ADMINISTRATIVO	<del> </del>   <del>1-</del> 7	724,00	742,10	760,65	779,67	799,16	819,14	839



		+	-			
+	AUXILIAR DE ENSINO					
+	PRIMÁRIO I					
+						
	AUXILIAR DE ENSINO					
	PRIMÁRIO II					
i i i						
<u> </u>	COBRADOR					

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO -



ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL				VENCIMENTO			
NÍVEL TÉCNICO	CARGOS EM EXTINÇÃO	TÉCNICO	15-21	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130
		ADMINISTRATIVO  MUNICIPAL	8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792
			1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507
NÍVEL MÉDIO	-	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	<del>15-21</del> 	1.836,87	1.882,79	1.929,86	1.978,10	2.027,56	2.078,25	2.130
		AGENTE TÉCNICO   OPERACIONAL NA ÁREA   DE QUALIFICAÇÃO DE   ASSISTENTE DE	8-14	1.545,29	1.583,92	1.623,52	1.664,11	1.705,71	1.748,36	1.792
		MECÂNICA	1-7	1.300,00	1.332,50	1.365,81	1.399,96	1.434,96	1.470,83	1.507
		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I								
		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II								
		OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO								
		PROGRAMADOR I								
		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I								
		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II								
NÍVEL FUNDAMENTAL		AGENTE DE SUPERVISÃO	15-21	1.363,96	1.398,06	1.433,01	1.468,83	1.505,55	1.543,19	1.581
		DE OBRAS E SERVIÇOS	8-14	1.147,45	1.176,14	1.205,54	1.235,68	1.266,57	1.298,23	1.330
		AGENTE DE SUPORTE								
		ADMINISTRATIVO	1-7	965,31	989,44	1.014,18	1.039,53	1.065,52	1.092,16	1.119
		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I								
		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II								
		COBRADOR								



AN	EXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME D	E 30 HORAS DO GRUPO FISCO
DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	   VENCIMENTO DO CARGO
AGENTE FAZENDÁRIO	686,1
ANALISTA FAZENDÁRIO	844,44
ANEXO IV	
TABELA DE VENCIMENTOS REGIME D	E 40 HORAS DO GRUPO FISCO
DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
ANALISTA FAZENDÁRIO	1.125,89
AUDITOR INTERNO	2.326,9
AUDITOR FISCAL	1.407,4

# ANEXO IV TABELAS DE VENCIMENTOS

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

#### TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL			¥	ENCIMENT	Θ		
			15-21	3.937,31	4.035,74	4.136,63	4.240,05	4.346,05	4.454,70	4.566,07
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	3.312,32	3.395,13	3.480,01	3.567,01	3.656,18	3.747,59	3.841,28
			1-7	2.786,54	2.856,20	2.927,61	3.000,80	3.075,82	3.152,71	3.231,53
			15-21	3.937,31	4.035,74	4.136,63	4.240,05	4.346,05	4.454,70	4.566,07
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	8-14	3.312,32	3.395,13	3.480,01	3.567,01	3.656,18	3.747,59	3.841,28
NÍVEL			1-7	2.786,54	2.856,20	2.927,61	3.000,80	3.075,82	3.152,71	3.231,53
SUPERIOR			15-21	2.862,20	2.933,76	3.007,10	3.082,28	3.159,34	3.238,32	3.319,28
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8-14	2.407,87	2.468,07	2.529,77	2.593,02	2.657,84	2.724,29	2.792,39



İ	1	1		1	1	1			1		1
			1-7	2.025,66	2.076,30	2.128,21	2.181,41	2.235,95	2.291,85	2.349,14	
			<del>15-21</del>	2.336,49	2.394,91	2.454,78	2.516,15	2.579,05	2.643,53	2.709,62	
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	1.965,61	2.014,75	2.065,12	2.116,75	2.169,67	2.223,91	2.279,51	
			1-7	1.653,60	1.694,94	1.737,31	1.780,75	1.825,26	1.870,90	1.917,67	
			15-21	1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25	
NÍVEL TÉCNICO	<del>TÉCNICO</del>	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68	
			1-7	1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48	
			<del>15-21</del>	1.664,82	1.706,44	1.749,10	1.792,83	1.837,65	1.883,59	1.930,68	
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS	8-14	1.400,56	1.435,57	1.471,46	1.508,25	1.545,95	1.584,60	1.624,22	
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1-7	1.178,24	1.207,70	1.237,89	1.268,84	1.300,56	1.333,07	1.366,40	(Redação dada pel- Lei nº 9733/2023)
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	<del>15-21</del>	1.577,13	1.616,56	1.656,98	1.698,40	1.740,86	1.784,38	1.828,99	
8-14	1.326,79	1.359,96	1.393,96	1.428,80	1.464,52	1.501,14	1.538,67			•	•
1-7	1.116,18	1.144,08	1.172,69	1.202,00	1.232,05	1.262,86	1.294,43				

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL			¥	ENCIMENT	Θ		
			<del>15-21</del>	4.535,62	4.649,00	4.765,23	4.884,36	5.006,47	5.131,63	5.259,92
		ADVOGADO	8-14	3.815,64	3.911,04	4.008,82	4.109,04	4.211,77	4.317,06	4.424,99
NÍVEL			1-7	3.209,97	3.290,22	3.372,47	3.456,79	3.543,21	3.631,79	3.722,58
SUPERIOR			15-21	2.336,49	2.394,91	2.454,78	2.516,15	2.579,05	2.643,53	2.709,62
		TÉGNICO EM PLANEJAMENTO I TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	8-14	1.965,61	2.014,75	2.065,12	2.116,75	2.169,67	2.223,91	2.279,51
				1.653,60	1.694,94	1.737,31	1.780,75	1.825,26	1.870,90	1.917,67
			15-21	1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25
	CARGOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	8-14	1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68
	EM EXTINÇÃO		1-7	1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48
NÍVEL MÉDIO	, and the second	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ASSISTENTE DE MEGÂNICA OPERADOR DE MIGRO PERIFÉRICO I OPERADOR DE MIGRO PERIFÉRICO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO PROGRAMADOR I REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I REGENT		1.518,72	1.556,69	1.595,61	1.635,50	1.676,38	1.718,29	1.761,25
				1.277,65	1.309,59	1.342,33	1.375,89	1.410,28	1.445,54	1.481,68
				1.074,84	1.101,71	1.129,25	1.157,49	1.186,42	1.216,08	1.246,48
		<del>DE ENSINO PROFISSIONAL II</del>								



,		15-21	1.127,74	1.155,94	1.184,84	1.214,46	1.244,82	1.275,94	1.307,84
NIVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	8-14	948,74	972,45	996,76	1.021,68	1.047,22	1.073,40	1.100,24
		1-7	798,14	818,09	838,55	859,51	881,00	903,02	925,60

## TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL			+	/ENCIMENT	θ		
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	15-21	10.384,16	10.643,76	10.909,85	11.182,60	11.462,17	11.748,72	12.042,44
		POBLICAS		1	1	1	1	1	1	
8-14	<del>8.735,83</del>	<del>8.954,23</del>	9.178,08	9.407,53	9.642,72	9.883,79	10.130,88			
1-7	<del>7.349,15</del>	<del>7.532,88</del>	7.721,20	7.914,23	8.112,09	8.314,89	8.522,76			
SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVICOS MUNICIPAIS	<del>15-21</del>	5.249,76	5.381,01	5.515,53	5.653,42	5.794,76	5.939,62	6.088,12	
<del>8-14</del>	4.416,44	<del>4.526,85</del>	4.640,03	4.756,03	4.874,93	4.996,80	5.121,72			
1-7	<del>3.715,40</del>	3.808,29	3.903,49	4.001,08	4.101,11	4.203,63	4.308,72			
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	<del>15-21</del>	5.249,76	5.381,01	5.515,53	5.653,42	5.794,76	5.939,62	6.088,12	
ANALISTA DE PLANEJAMENTO,	8-14	4.416,44	4.526,85	4.640,03	4.756,03	4.874,93	4.996,80	5.121,72		
INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		l	I	I	I	I	I	I	<u> </u>	
1-7	<del>3.715,40</del>	3.808,29	3.903,49	4.001,08	4.101,11	4.203,63	4.308,72			
GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	<del>15-21</del>	3.816,27	3.911,68	4.009,47	4.109,71	4.212,45	4.317,76	4.425,71	
8-14	<del>3.210,50</del>	3.290,76	3.373,03	3.457,35	3.543,79	3.632,38	3.723,19			
1-7	2.700,88	<del>2.768,40</del>	2.837,61	2.908,55	2.981,27	3.055,80	3.132,19			
SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	<del>15-21</del>	3.115,32	3.193,21	3.273,04	3.354,86	3.438,74	3.524,70	3.612,82	
8-14	<del>2.620,81</del>	2.686,33	2.753,49	2.822,33	2.892,89	2.965,21	3.039,34			
1-7	<del>2.204,80</del>	<del>2.259,92</del>	2.316,42	2.374,33	2.433,69	2.494,53	2.556,89			
		TÉONICO EM	15.01	0.004.60	0.075.50	0.107.17	0.100.00	0.005.40	0.004.00	0.040.00
NÍVEL TÉCNICO	<del>TÉCNICO</del>	<del>TÉCNICO EM</del> INFRAESTRUTURA E	<del>15-21</del>	2.024,96	2.075,59	2.127,47	<del>2.180,66</del>	2.235,18	2.291,06	2.348,33
MIVEL TECHNOO	TEONIOO	SERVIÇOS MUNICIPAIS								
8-14	<del>1.703,53</del>	<del>1.746,12</del>	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57			
1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98			



			<del>15-21</del>	2.219,76	2.275,26	2.332,14	2.390,44	2.450,20	2.511,46	2.574,24	7
		<del>TÉCNICO EM</del>	8-14	1.867,41	1.914,09	1.961,95	2.011,00	2.061,27	2.112,80	2.165,62	=
<del>NÍVEL TÉGNICO</del>	<del>TÉGNICO</del>	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1-7	1.570,99	1.610,26	1.650,52	1.691,78	1.734,07	1.777,43	1.821,86	(Redação dada pela Lei nº 9733/2023)
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E	<del>15-21</del>	2.180,73	2.235,25	2.291,13	2.348,40	2.407,11	2.467,29	2.528,98	
		TRANSPORTE							•		
<del>8-14</del>	<del>1.834,57</del>	1.880,43	1.927,45	1.975,63	2.025,02	2.075,65	2.127,54				
<del>1-7</del>	1.543,36	1.581,94	1.621,49	1.662,03	1.703,58	1.746,17	1.789,82				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,	<del>15-21</del>	2.102,84	2.155,42	2.209,30	2.264,53	2.321,15	2.379,18	2.438,65			
EMPREENDIMENTOS E SEGURANÇAS									_	<u>-</u> '	
<del>8-14</del>	<del>1.769,05</del>	1.813,28	1.858,61	1.905,07	1.952,70	2.001,52	2.051,56				
1-7	1.488,24	<del>1.525,45</del>	1.563,58	1.602,67	1.642,74	1.683,81	1.725,90				
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	<del>15-21</del>	2.102,84	2.155,42	2.209,30	2.264,53	2.321,15	2.379,18	2.438,65			
8-14	<del>1.769,05</del>	1.813,28	1.858,61	1.905,07	1.952,70	2.001,52	2.051,56			-	
1-7	1.488,24	<del>1.525,45</del>	1.563,58	1.602,67	1.642,74	1.683,81	1.725,90				
SERVICOS DE PROTEÇÃO	AGENTE DE SALVAMENTO	<del>15-21</del>	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33		
2 3	<del>AQUÁTICO</del>			•		•					
8-14	<del>1.703,53</del>	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57				
<del>1.7</del>	<del>1.433,12</del>	<del>1.468,95</del>	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98				

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL			¥	ENCIMENT	Э		
			15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
NÍVEL MÉDIO			1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
CARGOS	AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE	15-21	2.024,96	2.075,59	2.127,47	2.180,66	2.235,18	2.291,06	2.348,33	
	EM	ASSISTENTE DE MECANICA OPERADOR DE MICRO PERIFERICO I OPERADOR DE MICRO PERIFERICO II	8-14	1.703,53	1.746,12	1.789,77	1.834,51	1.880,38	1.927,39	1.975,57
	EXTINÇÃO		1-7	1.433,12	1.468,95	1.505,67	1.543,31	1.581,90	1.621,44	1.661,98
			15-21	1.503,62	1.541,22	1.579,75	1.619,24	1.659,73	1.701,22	1.743,75
<del>NÍVEL</del> <del>FUNDAMENTAL</del>	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II COBRADOR AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVICOS AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	8-14	1.264,95	1.296,57	1.328,98	1.362,21	1.396,26	1.431,17	1.466,95	
		DE OBLINO E OLITTI DE OUT OTTE OF ETINOIONAL E NOMINIOTTATIVO		1.064,16	1.090,76	1.118,03	1.145,98	1.174,63	1.204,00	1.234,10



#### TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS DO GRUPO FISCO

<del>DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO</del>	VENCIMENTO DO CARGO
Agente Fazendário	853,13
Auditor Fazendário (Redação dada pela Lei nº 9808/2024) Analista Fazendário	1.050,02

#### TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor Interno	2.893,38
Auditor Fiscal	1.750,04
Auditor Fazendário (Redação dada pela Lei nº 9808/2024) Analista Fazendário	1.399,99

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO-CARGO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor de Tributos e Rendas	<del>2.318,11</del>

(Redação dada pela Lei nº 9702/2023)

# ANEXO IV TABELAS DE VENCIMENTOS

## PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO						
			15-21	4.094,80	4.197,17	4.302,10	4.409,65	4.519,89	4.632,89	4.748,71
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	3.444,81	3.530,93	3.619,20	3.709,69	3.802,43	3.897,49	3.994,93
		15:	1-7	2.898,00	2.970,45	3.044,71	3.120,83	3.198,85	3.278,82	3.360,79
		AESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS 8-14	15-21	4.094,80	4.197,17	4.302,10	4.409,65	4.519,89	4.632,89	4.748,71
	INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		8-14	3.444,81	3.530,93	3.619,20	3.709,69	3.802,43	3.897,49	3.994,93
			1-7	2.898,00	2.970,45	3.044,71	3.120,83	3.198,85	3.278,82	3.360,79
NÍVEL SUPERIOR			15-21	2.976,70	3.051,12	3.127,39	3.205,58	3.285,72	3.367,86	3.452,06
	GESTÃO	ÃO ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8-14	2.504,19	2.566,80	2.630,97	2.696,74	2.764,16	2.833,26	2.904,10



1	1	1					1	1	1	
			1-7	2.106,69	2.159,36	2.213,34	2.268,67	2.325,39	2.383,53	2.443,11
			15-21	2.429,95	2.490,70	2.552,96	2.616,79	2.682,21	2.749,26	2.817,99
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	2.044,23	2.095,34	2.147,72	2.201,41	2.256,45	2.312,86	2.370,68
			1-7	1.719,74	1.762,73	1.806,80	1.851,97	1.898,27	1.945,73	1.994,37
			15-21	15-21 1.731,42	1.774,70	1.819,07	1.864,55	1.911,16	1.958,94	2.007,91
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	1.456,58	1.492,99	1.530,32	1.568,58	1.607,79	1.647,99	1.689,19
			1-7	1.225,37	1.256,00	1.287,40	1.319,59	1.352,58	1.386,39	1.421,05
			15-21	1.640,22	1.681,23	1.723,26	1.766,34	1.810,50	1.855,76	1.902,16
NÍVEL MÉDIO	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	8-14	1.379,86	1.414,36	1.449,72	1.485,96	1.523,11	1.561,19	1.600,22
			1-7	1.160,83	1.189,85	1.219,60	1.250,09	1.281,34	1.313,37	1.346,21

# TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NIVEL		8,27       4.067,48       4.169,17       4.273,40       4.380,23       4.489,74       4.601,98         8,37       3.421,83       3.507,37       3.595,06       3.684,94       3.777,06       3.871,49         9,95       2.490,70       2.552,96       2.616,79       2.682,21       2.749,26       2.817,99         4,23       2.095,34       2.147,72       2.201,41       2.256,45       2.312,86       2.370,68         9,74       1.762,73       1.806,80       1.851,97       1.898,27       1.945,73       1.994,37         9,46       1.618,95       1.659,42       1.700,91       1.743,43       1.787,02       1.831,69         8,75       1.361,97       1.396,02       1.430,92       1.466,69       1.503,36       1.540,94         7,83       1.145,78       1.174,42       1.203,78       1.233,88       1.264,72       1.296,34         9,46       1.618,95       1.659,42       1.700,91       1.743,43       1.787,02       1.831,69								
			15-21	4.717,03	4.834,96	4.955,83	5.079,72	5.206,72	5.336,89	5.470,31			
		ADVOGADO	8-14	3.968,27	4.067,48	4.169,17	4.273,40	4.380,23	4.489,74	4.601,98			
NÍVEL SUPERIOR			1-7	3.338,37	3.421,83	3.507,37	3.595,06	3.684,94	3.777,06	3.871,49			
WIVEE SOI EITIOIT		TÉCNICO EM PLANEJAMENTO I	15-21	2.429,95	2.490,70	2.552,96	2.616,79	2.682,21	2.749,26	2.817,99			
		TÉCNICO EM PLANEJAMENTO II	8-14	2.044,23	2.095,34	2.147,72	2.201,41	2.256,45	2.312,86	2.370,68			
		TECNICO LIVI FLANLUAIVILINTO II	1-7	1.719,74	1.762,73	1.806,80	1.851,97	1.898,27	1.945,73	1.994,37			
			15-21	1.579,46	1.618,95	1.659,42	1.700,91	1.743,43	1.787,02	1.831,69			
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	8-14 1.328,75 1.361,97 1.36 1-7 1.117,83 1.145,78 1.1	1.396,02	1.430,92	1.466,69	1.503,36	1.540,94					
				1.174,42	1.203,78	1.233,88	1.264,72	1.296,34					
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I	15-21	1.579,46	1.618,95	1.659,42	1.700,91	1.743,43	1.787,02	1.831,69			
		AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA	8-14	1.328,75	1 261 07	1 206 02	1 420 02	1 466 60	1 502 26	1 540 04			
	-	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE	0-14	1.320,73	1.301,97	1.390,02	1.430,92	1.400,09	1.505,50	1.540,94			
NÍVEL MÉDIO	CARGOS EM EXTINÇÃO	ASSISTENTE DE MECÂNICA											
		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I											
		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II											
		OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	1-7	1.117,83	1.145,78	1.174,42	1.203,78	1.233,88	1.264,72	1.296,34			
		PROGRAMADOR I	1										
		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I	_										



		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II								
	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I	15.01	1.172.87	1 202 10	1.232,24	1 000 05	1 204 62	1.326,99	1.360,17	
	AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II	15-21	1.172,07	1.202,13	1.232,24	1.203,03	1.254,03	1.320,99	1.360,17	
NÍVEL FUNDAMENTAL		COBRADOR	8-14	986.69	1.011.26	1 026 64	1 060 56	1 000 10	1.116,35	1 144 06
	AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	0-14	966,69	1.011,30	1.036,64	1.062,56	1.009,12	1.116,35	1.144,26	
	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	1-7	830,07	850,82	872,09	893,89	916,24	939,15	962,63	

## TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO	NÍVEL			١	/ENCIMENT	0		
			15-21	10.799,5 3	11.069,5 2	11.346,2 5	11.629,9 1	11.920,6 6	12.218,6 8	12.524,1 4
	ESPECIALISTA	ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS	8-14	9.085,27	9.312,40	9.545,21	9.783,84	10.028,4 4	10.279,1 5	10.536,1 3
			1-7	7.643,12	7.834,20	8.030,05	8.230,80	8.436,57	8.647,49	8.863,68
			15-21	5.459,76	5.596,25	5.736,16	5.879,56	6.026,55	6.177,22	6.331,65
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	4.593,11	4.707,93	4.825,63	4.946,27	5.069,93	5.196,68	5.326,59
			1-7	3.864,02	3.960,62	4.059,64	4.161,13	4.265,16	4.371,78	4.481,08
NÍVEL	NÍVEL SUPERIOR INFRAESTRUTUR A E OBRAS PÚBLICAS	FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15-21	5.459,76	5.596,25	5.736,16	5.879,56	6.026,55	6.177,22	6.331,65
SUPERIOR		ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	8-14	4.593,11	4.707,93	4.825,63	4.946,27	5.069,93	5.196,68	5.326,59
		1-7	1-7	3.864,02	3.960,62	4.059,64	4.161,13	4.265,16	4.371,78	4.481,08
			15-21	3.968,93	4.068,15	4.169,86	4.274,10	4.380,96	4.490,48	4.602,74
	GESTÃO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	8-14	3.338,92	3.422,40	3.507,96	3.595,66	3.685,55	3.777,69	3.872,13
			8-14 3.338,92 3.422,40 3.507 1-7 2.808,92 2.879,14 2.951	2.951,12	3.024,90	3.100,52	3.178,04	3.257,49		
			15-21	3.239,93	3.320,93	3.403,96	3.489,06	3.576,28	3.665,69	3.757,33
	SOCIOCULTURAL	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL MUNICIPAL	8-14	2.725,64	2.793,79	2.863,63	2.935,22	3.008,60	3.083,82	3.160,91
			1-7	2.292,99	2.350,31	2.409,07	2.469,30	2.531,03	2.594,31	2.659,17
			15-21	2.308,56	2.366,27	2.425,43	2.486,07	2.548,22	2.611,92	2.677,22
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8-14	1.942,11	1.990,66	2.040,43	2.091,44	2.143,73	2.197,32	2.252,25
			1-7	1.633,83	1.674,68	1.716,54	1.759,46	1.803,44	1.848,53	1.894,74
			15-21	2.267,95	2.324,65	2.382,77	2.442,33	2.503,39	2.565,98	2.630,13
		AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8-14	1.907,95	1.955,65	2.004,54	2.054,65	2.106,02	2.158,67	2.212,63
		AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE								



			1-7	1.605,09	1.645,22	1.686,35	1.728,51	1.771,72	1.816,01	1.861,41
	~		15-21	2.186,96	2.241,63	2.297,67	2.355,12	2.413,99	2.474,34	2.536,20
	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, EMPREENDIMENTOS E SEGURANCA	8-14	1.839,81	1.885,81	1.932,95	1.981,28	2.030,81	2.081,58	2.133,62
NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MÉDIO		1-7	1.547,77	1.586,46	1.626,13	1.666,78	1.708,45	1.751,16	1.794,94
			15-21	2.186,96	2.241,63	2.297,67	2.355,12	2.413,99	2.474,34	2.536,20
			8-14	1.839,81	1.885,81	1.932,95	1.981,28	2.030,81	2.081,58	2.133,62
			1-7	1.547,77	1.586,46	1.626,13	1.666,78	1.708,45	1.751,16	1.794,94
	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO		15-21	2.105,95	2.158,60	2.212,57	2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26
		AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59
				1.490,44	1.527,70	1.565,89	1.605,04	1.645,17	1.686,30	1.728,45

## TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS CARGOS EM EXTINÇÃO

ESCOLARIDADE	GRUPO	CARGO NIVEL VENCIMENTO								
			15-21	2.105,95	2.158,60	2.212,57	2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59
			1-7	1.490,44	1.527,70	1.565,89	1.605,04	1.645,17	1.686,30	1.728,45
		AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS I		2.267,88	2.324,58	2.382,69	2.442,26			
NÍVEL MÉDIO		AGENTE TECNICO OPERACIONAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE DE MECÂNICA	8-14	1.771,66	1.815,96	1.861,36	1.907,89	1.955,59	2.004,48	2.054,59
NIVEE MEDIO		OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO I								
	CARGOS EM	OPERADOR DE MICRO PERIFÉRICO II				1.565,89	1.605,04	1.645,17		
	EXTINÇÃO	OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	1-7	1.490,44	1.527,70				1.686,30	1.728,45
		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL I	]							
		REGENTE DE ENSINO PROFISSIONAL II								
		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO I	15-21	1.563,78		1.642,94	1.684,02	1 706 10	1.769,27	1.813,50
		AUXILIAR DE ENSINO PRIMÁRIO II	15-21	1.563,78	1.602,87	1.642,94	1.684,02	1.720,12	1.769,27	1.813,50
NÍVEL FUNDAMENTAL		COBRADOR	8-14	1.315,55	1.348,44	1.382,15	1.416,70	1.452,12	1.488,42	1.525,64
		AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1-7	1.106.73	1 124 40	1.162,76	1 101 00	1 001 00	4.050.40	1.283,46
		AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	1-7	1.100,73	1.134,40	1.102,76	1.131,02	1.221,02	1.202,10	1.203,40

TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 30 HORAS DO GRUPO FISCO



DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Agente Fazendário	887,26
Analista Fazendário	1.092,02

## TABELA DE VENCIMENTOS - REGIME DE 40 HORAS DO GRUPO FISCO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO
Auditor Interno	3.009,12
Auditor Fiscal	1.820,04
Analista Fazendário	1.455,99

## CARGO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO					
Auditor de Tributos e Rendas	2.410,83					

(Redação dada pela Lei nº 9808/2024)

ANEXO V TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

NÍVEL DE     VENCIMENTO	REFERÊNCIA	SOBRE
!!!		VENCIMENTO
=======    1	======  I	40%
2		
3		
4		
j 5 j		
i 6i		
j 7 i 		
i 8i	II	42,5%
9  		
10		
i 11 i		
i 12 i		
j 13 j	i	



15	III	45%
16		
17		   
18		
19		
20		
21		   

#### ANEXO V

TABELAS DE GRATIFICAC	ÇÃO POR AVANO	ÇO DE COM	PETÊNCIA	DA ADM. D	IRETA - 30	0 HORAS														
CARGOS DO GRUPO FISCO				5																
GRUPO - FISCO	   		+ 		+ 	+ 	+ 						+ 					+ 		1
	REFERÊNCIAS	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-+
	  A	+  В	+	†  D	+   E	+   F	+  G	+  н	+   I	ļ J	+   К	+  ∟	+  м	+   N	0	P	ļQ	+  R	+  S	T
1 - Agente Fazendário	163,94	207,39	252,33	285,83	   331,78 	379,28	428,43	479,23	   531,78 	   586,10 	   642,27 	668,52	725,86	785,11	846,40	909,78	975,31	1.043,06	1.113,13	3 1.1
2 - Analista Fazendário	675,79	746,06	819,27	895,52	974,93	1.057,66	1.143,84	1.233,57	1.327,03	1.424,37	1.525,80	1.631,43	1.741,53	1.856,10	1.975,54	2.099,85	2.229,33	2.364,21	2.504,78	3 2.6
CARGO EM EXTINÇÃO																				
FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS			+													+			.+
	Α	+  В	C	D	E	F	G	+  Н	I	J	K	+  L	M	N   N	0	P	Q	+  R	S	T
1 - Advogado	434,66	492,52			649,94	714,95	782,64	853,15	926,60	1.003,09	1.082,77	1.165,77	1.252,23		1.436,08	1.533,77	1.635,52	1.741,55		
ANEXO V	 	+	 	+	 +	+	+	+	 	+	 	+	+	+	 	+	+	+	+	-+
TABELAS DE GRATIFICAC	ÇÃO POR AVANO	ÇO DE COMI	PETÊNCIA	DA ADM. D	IRETA - 40	0 HORAS														
CARGOS DO GRUPO FISCO	-																			
GRUPO 04 - FISCO	+ 		+ 	+ 	+ 	+ 	+ 		+ 	+ 	+ 		+ 	+ 			 	+ 	+ 	
FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-+
	  A	+  В	C	†  D	+   E	+   F	+  G	+  н	+   I	J	+  К	‡  L	М	+   N 	0	+  Р	ļQ	+  R	+  S	T
1 - Analista Fazendário	901,03	994,72	  1.092,33 	  1.194,00 	  1.299,87 	  1.410,18 														2 3.5
2 - Auditor Fiscal	193,66	312,45																		
3 - Auditor Interno	1.130,10	1.299,29												3.966,45						

ANEXO VI (Vide Lei nº 8863/2015)
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS



DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	723,04
Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretario de Presidente, Secretário de Superintendente.	51	1.063,92
Gerente de Unidade de Saúde Tipo A, Gerente, Subgerente de Unidade de Saúde Tipo B.	52	1.342,77
Assessor de Ensino, Assessor Jurídico, Assessor Técnico, Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Chefe de Núcleo, Coordenador Regional de Educação, Gerente de Abrigo, Gerente de Albergue, Gerente de Unidade, Gerente de Unidade de Saúde Tipo B, Gestor de Núcleo, Gestor de Núcleo II, Motorista do Prefeito, Subcoordenador, Subgerente, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor da Área de Trafego, Supervisor de Unidade.	53	1.735,23
Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assistente do Controlador, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador, Gestor de Núcleo I, Ouvidor em Saúde, Presidente da Junta de Julgamento, Presidente de JARI, Procurador Chefe de Especializada, Subcoordenador Central, Vice Presidente do Conselho fiscal.	54	1.993,54
Assessor Chefe, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador Geral, Assessor do Secretário, Assessor para a Copa do Mundo FIFA 2014, Assessor de Superintendente, Assessor do Vice Prefeito, Auditor, Auditor Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Chefe de Núcleo, Coordenador, Coordenador Central, Coordenador Executivo, Gerente, Gerente de Projetos Estratégicos, Gestor de Fundo, Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte, Procurador Coordenador, Secretário Executivo Fundetran, Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão.	55	2.809,51
Corregedor da Fazenda Municipal.	<del></del> 56	2.921,92
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Especial, Chefe de Segurança do Prefeito, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Comandante de Pelotão da PM, Diretor Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Gerente de Prefeitura Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos, Supervisor Administrativo da Assistência Militar, Coordenador de Gestão de Pessoas/SMS, Coordenador Administrativo/SMS, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Coordenador de Gestão de Pessoas/SMED, Coordenador Administrativo/SMED e Gestor do Fundo Municipal da Educação e Coordenador de Estruturação da Rede Física Escolar.	57	6.375,31
Assessor de Imagem da Gestão, Assessor Especial, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Controlador Geral, Diretor Geral, Gerente de Projetos Estratégicos, Ouvidor Geral, Presidente, Secretário do Gabinete do Prefeito, Secretário Particular do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subchefe do Gabinete do Prefeito, Subprocurador	58	ESPECIAL



Coral	Subsecretário	Superintendente	I	
derai,	Jubsceretai 10,	super intenuence.	I	
1			1	1

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	770,04
Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente.	51	1.133,07
Gerente I, Gerente Tipo I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem, Supervisor Médico.	52	1.430,05
Assessor Técnico, Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Chefe de Núcleo I, Gerente de Unidade, Gerente Tipo III, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Motorista do Prefeito, Subcoordenador I, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor da Área de Trafego.	53	1.848,02
Assessor Central de Gestão, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Distrital, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Núcleo II, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador Chefe de Especializada, Subcoordenador II, Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos.	54	2,123,12
Assessor Chefe I, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador Geral, Assessor Especial I, Assessor do Secretário II, Asduitor Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.	5.5	2.992,13
Assessor Especial II, Corregedor, Gerente III, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário.	56	5.000,00
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Chefe II, Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Comandante de Pelotão da PM, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente Central Sistémico de Gestão, Gerente IV, Gerente de Prefeitura Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Inspetor Geral, Ouvidor Setorial, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.	5.7	6.789,71
Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Controlador Geral, Diretor Geral, Diretor Presidente, Gerente de Projetos Estratégicos III, Ouvidor Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casal	58	ESPECIAL





#### ANEXO VI

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

<del>DENOMINAÇÃO DO CARGO</del>	GRAU	VENCIMENTO	
Assistente Especial I, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	<del>50</del>	848,89	
Assistente Especial II, Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito Gabinete da Vice Prefeitura, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 84/2022)	51	1.249,09	
Gerente I, Gerente Tipo I, Subcoordenador I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem.	<del>52</del>	1.576,48	
Assessor de Campo, Assessor Técnico, Assistente de Gabinete do Prefeito, Gerente de Unidade, Gerente Tipo III, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Subcoordenador II, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor de Área de Trafego.	<del>53</del>	2.037,26	
Assessor Central de Gestão, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador-Chefe de Especializada, Subcoordenador III, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tributos.	<del>54</del>	2.340,53	
Assessor-Chefe I, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador Geral, Assessor Especial I, Assessor do Controlador, Assessor do Secretário II, Auditor-Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Coordenador Distrital, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Gestor de Núcleo, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.	55	3.298,53	
Assessor Especial II, Chefe de Controle Interno Setorial, Corregedor, Gerente III, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Gerente Distrital (Vide Lei Complementar nº 84/2022).	<del>56</del>	5.512,00	
Assessor-Chefe II, Assessor Especial III, Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Contador-Geral, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente IV, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Ouvidor Setorial, Subinspetor-Geral, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.	<del>57</del>	<del>7.484,97</del>	
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito, Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Gerimonial, Corregedor-Geral, Diretor-Geral, Diretor-Presidente, Diretor de Prefeitura-Bairro (Vide Lei Complementar nº 84/2022), Gerente de Projetos Estratégicos III, Inspetor - Geral, Ouvidor-Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Gabinete do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subcontrolador-Geral, Subprocurador-Geral, Subsecretário, Superintendente.	<del>58</del>	ESPECIAL	<del>(Red</del>

## ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO			
Assistente Especial I, Motorista de Gabinete, Oficial de Gabinete.	50	882,85			
Assistente Especial II, Oficial de Gabinete do Vice Prefeito, Secretário da Diretoria, Secretário de Gabinete, Secretário de Presidente, Secretário de Superintendente.					



Gerente I, Gerente Tipo I, Subcoordenador I, Subgerente I, Supervisor, Supervisor de Enfermagem.	52	1.639,54
Assessor de Campo, Assessor Técnico, Assistente de Gabinete do Prefeito, Gerente de Unidade, Gerente Tipo II, Gerente Tipo III, Gestor de Núcleo I, Subcoordenador II, Subgerente II, Subprocurador Chefe de Especializada, Supervisor de Área de Trafego.	53	2.118,75
Assessor Central de Gestão, Assessor de Comunicação, Assessor de Controle das Empresas, Assessor do Cerimonial, Assessor do Secretário I, Assistente do Controlador, Chefe de Núcleo II, Chefe de Representação Fiscal, Coordenador I, Coordenador Regional, Gestor de Fundo I, Gestor de Projetos, Gestor de Processos, Ouvidor I, Presidente de JARI, Procurador Chefe de Especializada, Subcoordenador III, Vice Presidente do Conselho Municipal de Tributos.		2.434,15
Assessor-Chefe I, Assessor de Projetos, Assessor do Prefeito, Assessor do Procurador-Geral, Assessor Especial I, Assessor do Controlador, Assessor do Secretário II, Auditor-Chefe, Chefe de Auditoria, Chefe de Gabinete, Coordenador II, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Coordenador Distrital, Gerente II, Gerente de Projetos Estratégicos I, Gestor de Fundo II, Gestor de Núcleo, Ouvidor II, Presidente do Conselho Municipal de Tributos, Procurador Coordenador.		3.430,47
Assessor Especial II, Chefe de Controle Interno Setorial, Corregedor, Gerente III, Gerente Central Sistêmico de Gestão I, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Gerente Distrital.	56	5.732,48
Assessor-Chefe II, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Chefe de Segurança do Prefeito, Contador-Geral, Coordenador III, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Executivo, Diretor Técnico, Gerente IV, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Gerente de Projetos Estratégicos II, Gerente Regional, Ouvidor Setorial, Subinspetor-Geral, Supervisor Administrativo da Assistência Militar.		7.784,37
Ajudante de Ordem do Prefeito, Ajudante de Ordem do Vice - Prefeito, Assessor Especial IV, Assessor Especial do Prefeito, Chefe de Cerimonial, Corregedor-Geral, Diretor-Geral, Diretor - Presidente, Diretor de Prefeitura-Bairro, Gerente de Projetos Estratégicos III, Inspetor - Geral, Ouvidor-Geral, Presidente, Secretário Particular do Prefeito, Secretário do Gabinete do Prefeito, Subchefe da Assistência Militar, Subchefe da Casa Civil, Subcontrolador-Geral, Subprocura		ESPECIAL

(Redação dada pela Lei nº 9808/2024)

ANEXO VII (Vide Lei nº 8863/2015)
TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Denominação do Cargo	Grau	Vencimento
Encarregado, Secretário Administrativo.	61	303,68
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal.	62	419,43
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Frota (SAMU), Supervisor de Informática (SAMU).	63	532,97
Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município	64	628,02
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão.	65	700,00

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS



FUNÇÕES DE CONFIANÇA DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO
Encarregado, Secretário Administrativo.	61	323,42
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal.	62	446,69
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos.	63	567,61
Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município.	64	668,84
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta	65	745,50
Médica, Consultor de Gestão.		

<del>| (Redação dada pela Lei nº **9186**/2016)</del>

# TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

<del>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</del>			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	<b>VENCIMENTO</b>	
Encarregado, Secretário Administrativo, Supervisor de Campo.	61	342,83	
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal.	62	473,49	
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos.	63	601,67	
Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município.	64	708,97	
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão.	65	790,23	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 82/2022)

#### ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

<del>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</del>			
<del>DENOMINAÇÃO DO CARGO</del>	GRAU	VENCIMENTO	
Encarregado, Secretário Administrativo	61	356,54	
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal	62	492,43	



Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos	63	625,74	
Chefe de Representação da Procuradoria-Geral do Município	64	737,33	
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão	<del>65</del>	821,84	(Redação dada pela Lei nº 9702/2023)

## **ANEXO VII**

# TABELA DE VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRAU	VENCIMENTO	
Encarregado, Secretário Administrativo, Supervisor de Campo.	61	370,80	
Chefe de Setor A, Inspetor Fiscal.	62	512,13	
Chefe de Setor B, Supervisor, Supervisor de Projetos.	63	650,77	
Chefe de Representação da Procuradoria Geral do Município.	64	766,82	
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Gestor de Equipamentos Públicos, Supervisor Sistêmico de Gestão, Componente de Junta Médica, Consultor de Gestão.	65	854,71	

(Redação dada pela Lei nº 9808/2024)